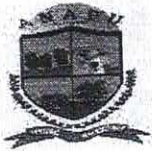




PREÇO DE MERCADO

OBJETO: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO



CONTRATO Nº 20230045

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV GETÚLIO VARGAS, Nº 98, inscrito no CNPJ sob o nº 13.842.765/0001-10, representado pelo Sr. JOÃO LEOMAR FERREIRA DE BARROS, SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, portador do CPF nº 025.713.064-05, residente na RUA SANTA LUCIA N 31, Bairro Imperatriz, CEP;68365-000 Anapu-PA, e de outro lado a firma CASA CARRO COMERCIO DE PECAS LTDA- ME., inscrita no CNPJ sob o nº 33.113.979/0001-63, estabelecida à AV. ALACID NUNES Nº 2784, PREMEX, Altamira-PA, CEP 68373-500, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CELESTINO BARCELOS FILHO, residente na AV VIA OESTE N 1565, J INDEPENDENTE, Altamira-PA, CEP 68372-604, portador do CPF 223.010.622-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 009/2022- PMA e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU-PA, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
988641	PNEU 245/55/17 - Marca: APOLLO	UNIDADE	10,00	1.124,10	11.241,10
988642	PNEU 235/70/16 - Marca: Bridgestone	UNIDADE	10,00	1.229,10	12.291,10
				VALOR GLOBAL R\$	23.532,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 23.532,50 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 009/2022- PMA são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 009/2022- PMA, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

AV. GETÚLIO VARGAS, 98 CENTRO ANAPU-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO



CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 19 de Janeiro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

AV. GETÚLIO VARGAS, 98 CENTRO ANAPU-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO



1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 009/2022- PMA.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Sr. **ALAM DE SOUSA**, servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO



solicitadas a Autoridade Competente do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0301.181220037.2.035 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente E turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 23.532,50.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO



Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

AV. GETÚLIO VARGAS, 98 CENTRO ANAPU-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO



1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO



3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão do Contrato poderá ser:
 - 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 009/2022 - PMA, cuja realização decorre da autorização do Sr. JOÃO LEOMAR FERREIRA DE BARROS, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

AV. GETÚLIO VARGAS, 98 CENTRO ANAPU-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO



1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ANAPU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

JOAO
LEOMAR
FERREIRA DE
BARROS:025
71306405

Assinado de
forma digital por
JOAO LEOMAR
FERREIRA DE
BARROS:025713
06405

ANAPU - PA, 19 de Janeiro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CNPJ 13.842.765/0001-10
CONTRATANTE

CASA CARRO
COMERCIO DE PECAS
EIREL:33113979000163

Assinado de forma digital por
CASA CARRO COMERCIO DE
PECAS EIREL:33113979000163
Dados: 2023.01.19 15:43:46
-03'00'

CASA CARRO COMERCIO DE PECAS LTDA - ME
CNPJ 33.113.979/0001-63
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605001/2022-PMA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES



O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, CNPJ Nº 05.263.116/0001-37, através da Prefeitura Municipal de Altamira, sediada na Rua Otaviano Santos, n.º 2250, Bairro Sudam I, CEP 68.371-288, Altamira, Estado do Pará, denominada Órgão Gerenciador, representada neste ato pelo Exmo. Sr. CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Altamira/PA, domiciliado neste Município de Altamira, Estado do Pará, portador do CPF nº 249.356.972-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, sob o número 051/2022, na forma ELETRÔNICA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da Empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com as classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Contratação de empresas para o fornecimento de pneus, câmaras de AR, protetores e demais, para Futura e Eventual contratação, para atender diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Altamira - PA., de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS POR FORNECEDOR

Descrição do Objeto Quantidade Preço Unitário Preço Total

EMPRESA: A. O. DA CRUZ EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.884.524/0001-00 - Endereço: Avenida João Rodrigues - CEP: 68372191 - UF: PA - Município: Altamira - Telefone: (93) 9913-7389/ (93)99137-3897 EMAIL: adm@alfamotopeças.com

Representante legal: Alcione Oliveira da Cruz, Sócia/Proprietária, CPF: 032.698.102-02, RG: 7514529

A. O. DA CRUZ EIRELI - CNPJ nº 37.884.524/0001-00						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	V. Unitário	V. Total
79	90/90-19 dianteiro (MIKE)	PREMIUM	UN	52	R\$ 229,00	R\$ 11.908,00
80	110/90-17 traseiro (MIKE)	PREMIUM	UN	52	R\$ 333,00	R\$ 17.316,00
103	Câmara de ar 90/90-19 dianteiro (MIKE)	MAX	UN	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
104	Câmara de ar 110/90-17 traseiro (MIKE)	MAX	UN	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
105	Pneu 90/90-18 (dianteira)	PREMIUM	UN	30	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
106	Pneu 2.75-18 (traseiro)	PREMIUM	UN	30	R\$ 179,00	R\$ 5.370,00
114	Alicate de pressão	MAYLY	UN	3	R\$ 53,00	R\$ 159,00
115	Turquesas	MAYLY	UN	3	R\$ 118,00	R\$ 354,00
116	Alicate universal	ROBUST	UN	3	R\$ 58,00	R\$ 174,00
Valor global						R\$ 43.771,00



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANINHA/SE Processo - 009/2022	PNEU 1400/24, 12 LONAS - PNEU SEM CÂMARA, COM MEDIDAS 1400/24, 12 LONAS, 1ª LINHA, NOVO, POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS. Marca: MAGGION Modelo: LAVORATORE	17/08/2022	23,00	UND	4.831,18	4.195,00	MELO PNEUS LTDA CNPJ - 28.995.139/0001-31	Lagarto - SE

Média dos Preços Orçado

R\$ 4.831,18

Média dos Preços Homologado

R\$ 4.195,00

Data do Relatório

25/10/2023



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG Processo - 009/2022	PNEU 295/80R22,5 Cravudo Largura: 105; Altura: 118; Comprimento: 105; Tipo de veículo: Para Caminhões; Observações: Letras Pretas; Índice de carga:152/148 (3550/3150 kg); Índice de Velocidade: M (130 km/h); Camara de Ar: Sem; Largura do pneu: 295; Perfil: 80; Aro: 22,5; Proteção de borda: Não; Run Flat: Não; Extra load: Não. Observação: Equivalente ou superior a Marca Pirelli. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI Marca: SAILUN S737 Modelo: SAILUN S737	28/04/2022	15,00	UN	2.361,93	2.675,00	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA CNPJ - 13.545.473/0001-16	Curitiba - PR

Média dos Preços Orçado

R\$ 2.361,93

Média dos Preços Homologado

R\$ 2.675,00

Data do Relatório

25/10/2023



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA Processo - 008/2021	PNEU 235/75R17.5 Especificação : PNEU 235/75R17.5 ARO 17,5, CARGA (KG) 118/116 OU 1320/1250KG, PERFIL 75. PARA VEÍCULO MARCOPOLO MODELO AGRAL/MPOLO SENIOR ON, ANO 2015. Marca: LONGMARCH Modelo: LM-216	02/03/2021	30,00	UNIDADE	1.538,37	1.100,00	MENDES & SILVA COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ - 16.528.023/0001-03	Altamira - PA

Média dos Preços Orçado

R\$ 1.538,37

Média dos Preços Homologado

R\$ 1.100,00

Data do Relatório

25/10/2023



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO	CAMARA DE AR 14.9X24	20/06/2022	2,00	UND	595,67	270,59	P. D. V. PECAS EIRELI	Ji-Paraná - RO
Processo - 39/2022	Marca: JFF						CNPJ - 28.737.608/0001-12	
	Modelo: JFF							

Média dos Preços Orçado

R\$ 595,67

Média dos Preços Homologado

R\$ 270,59

Data do Relatório

25/10/2023



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO Processo - 016/2021	PNEUS DIANTEIRO 14.9X24 Marca: APOLLO R1 Modelo: APOLLO R1	23/11/2021	2.00	Unidades	4.033,33	3.982,99	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ - 09.017.325/0001-51	Curitiba - PR

Média dos Preços Orçado

R\$ 4.033,33

Média dos Preços Homologado

R\$ 3.982,99

Data do Relatório

25/10/2023

EMPRESA: F. DE AQUINO GALVAO LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.716.288/0001-56 - Endereço: Rua AC Dois - CEP: 68372577 - UF: PA - Município: Altamira - Telefone: (93) 3515-2226, e-mail: autopecasglobo@gmail.com
Representante legal: Fabio De Aquino Galvão, Sócio/Proprietário, CPF nº 832.170.702-59, RG nº 5040193.

F. DE AQUINO GALVAO LTDA - 04.716.288/0001-56						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	V. Unitário	V. Total
3	Pneu 275/80 R22,5 borrachudo	MAGNUM	UN	180	R\$ 2.379,50	R\$ 428.310,00
4	Pneu 275/80 R22,5 liso	MAGNUM	UN	180	R\$ 2.229,80	R\$ 401.364,00
6	Pneu 900-20 borrachudo	CENTELLA	UN	200	R\$ 1.814,90	R\$ 362.980,00
7	Pneu 900-20 liso	CENTELLA	UN	200	R\$ 1.659,90	R\$ 331.980,00
8	Pneu 215/75 R17,5 dianteiro	MAGNUM	UN	140	R\$ 940,60	R\$ 131.684,00
10	Pneu 265/70 R16 borrachudo	MAGNUM	UN	74	R\$ 849,90	R\$ 62.892,60
14	Câmara de ar 900x20	MAGNUM	UN	210	R\$ 129,90	R\$ 27.279,00
16	Câmara de ar 265/70 R16	MAGNUM	UN	124	R\$ 88,90	R\$ 11.023,60
17	Câmara de ar 750x16 tr-15	MAGNUM	UN	66	R\$ 92,90	R\$ 6.131,40
18	Câmara de ar 750x16 tr-75A	MAGNUM	UN	66	R\$ 92,90	R\$ 557,40
19	Protetor aro 16	SBN	UN	66	R\$ 44,40	R\$ 2.930,40
20	Protetor aro 20	SBN	UN	30	R\$ 55,70	R\$ 1.671,00
25	Pneu 165/70 R13	MAGNUM	UN	90	R\$ 299,90	R\$ 26.991,00
26	Pneu 175/65 R14	ADVENZA	UN	90	R\$ 344,90	R\$ 31.041,00
30	Pneu 185/70 R13	MAGNUM	UN	20	R\$ 389,90	R\$ 7.798,00
32	Pneu 185/65 R14	MAGNUM	UN	90	R\$ 384,90	R\$ 34.641,00
37	Pneu 205/75 R16	XBRI	UN	100	R\$ 679,90	R\$ 67.990,00
39	Pneu 215/80 R16 Borrachudo	WESTLAKE	UN	100	R\$ 669,90	R\$ 66.990,00
41	Pneu 215/80 R16 Radial	WESTLAKE	UN	80	R\$ 959,90	R\$ 76.792,00
42	Pneu 225/75 R16	WESTLAKE	UN	180	R\$ 949,90	R\$ 170.982,00
43	Pneu 235/70 R16	APTANY	UN	100	R\$ 899,90	R\$ 89.990,00
48	Câmara de ar FR-13	MAGNUM	UN	140	R\$ 44,90	R\$ 6.286,00
51	Câmara de ar KR-14	MAGNUM	UN	120	R\$ 51,90	R\$ 6.228,00
52	Câmara de ar KR-16	MAGNUM	UN	50	R\$ 66,90	R\$ 3.345,00
53	Câmara de ar 215/75 R17,5	MAGNUM	UN	50	R\$ 104,90	R\$ 5.245,00
61	Pneu 18.4-30 12 lonas	TRAXMAX	UN	108	R\$ 5.639,90	R\$ 609.109,20
62	Pneu 18.4-34 12 lonas	TRAXMAX	UN	100	R\$ 6.739,80	R\$ 673.980,00
64	Pneu 7.50-18 transporte	ROADGUIDER	UN	100	R\$ 998,90	R\$ 99.890,00
66	Câmara de ar 12x16,5	MAGNUM	UN	100	R\$ 158,15	R\$ 15.815,00
68	Câmara de ar 12.4x24	MAGNUM	UN	108	R\$ 228,40	R\$ 24.667,20
69	Câmara de ar 14.9x24	MAGNUM	UN	100	R\$ 214,90	R\$ 21.490,00
75	Protetor aro 24	ECOBOR	UN	138	R\$ 185,90	R\$ 25.654,20
76	Protetor aro 25	ECOBOR	UN	130	R\$ 169,90	R\$ 22.087,00
86	Manchão nº 8	VIPAL	UN	100	R\$ 94,90	R\$ 9.490,00
87	Manchão nº 7	VIPAL	UN	100	R\$ 69,94	R\$ 6.994,00
88	Manchão nº 5	VIPAL	UN	120	R\$ 30,90	R\$ 3.708,00
101	Câmara de ar 205/75 R16	MAGNUM	UN	50	R\$ 132,01	R\$ 6.600,50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



102	Roda aro 14	RODABRAS	UN	27	R\$ 967,30	R\$ 26.117,10
120	Pneu 255/75 R16 Radial	ITARO	UN	20	R\$ 1.167,80	R\$ 23.356,00
121	Pneu 175/75 R14 Radial	WESTLAKE	UN	20	R\$ 379,90	R\$ 7.598,00
122	Pneu 205/65 R16 Radial	XBRI	UN	8	R\$ 674,46	R\$ 5.395,68
Valor global						R\$ 3.945.074,28

EMPRESA: J F EMPREENDIMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 06.001.493/0001-60 - Endereço: Avenida Alacid Nunes - CEP: 68373500 - UF: PA - Município: Altamira - Telefone: (93) 99151-2732 / (93) 3515-0049 / 3515-0736 - Email: jftratores_atm@yahoo.com.br
Representante legal: Juliana Costa Ferreira, Sócia-Administradora, CPF nº 007.686.442-16, RG nº 6402644.

J F EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 06.001.493/0001-60						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	V. Unitário	Status
2	Pneu 1000 R20 liso	JK	UN	100	R\$ 1.790,90	R\$ 179.090,00
5	Pneu 750x16 liso	ANTRO	UN	12	R\$ 909,90	R\$ 10.918,80
9	Pneu 215/75 R17,5 traseiro	WESTLAKE	UN	140	R\$ 1.000,00	R\$ 140.000,00
11	Pneu 265/70 R16 liso	TRIANGLE	UN	290	R\$ 780,90	R\$ 226.461,00
12	Pneu 265/70 R16 misto	MAZZINI	UN	220	R\$ 879,90	R\$ 193.578,00
27	Pneu 175/70 R13	JK TYRE	UN	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
28	Pneu 175/70 R14	SAILUM	UN	132	R\$ 354,90	R\$ 46.846,80
29	Pneu 175/70 R14 Radial	SAILUM	UN	184	R\$ 364,90	R\$ 67.141,60
35	Pneu 185/65 R15	TRIANGLE	UN	24	R\$ 418,90	R\$ 10.053,60
36	Pneu 195/60 R15	TRIANGLE	UN	20	R\$ 439,90	R\$ 8.798,00
44	Pneu 275/80 R22,5 borrachudo tração	JK	UN	8	R\$ 2.259,00	R\$ 18.072,00
55	Pneu 12.4-24 10 lonas	PIRELLI	UN	8	R\$ 3.149,60	R\$ 25.196,80
57	Pneu 13.00-24 12 lonas	DURABLE	UN	100	R\$ 3.090,00	R\$ 309.000,00
58	Pneu 14.00-24 12 lonas	DURABLE	UN	100	R\$ 4.190,00	R\$ 419.000,00
59	Pneu 19.5-24	DURABLE	UN	100	R\$ 3.530,00	R\$ 353.000,00
60	Pneu 17.5-25 16 lonas	DURABLE	UN	100	R\$ 5.150,00	R\$ 515.000,00
117	Pneu 20.5 R 25	DURABLE	UN	4	R\$ 10.500,00	R\$ 42.000,00
Valor global						R\$ 2.578.156,60

EMPRESA: M DE J M SOUSA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 18.640.331/0001-51 - Endereço: Avenida Independência - CEP: 67120406 - UF: PA - Município: Ananindeua - Telefone: (91) 99230-2783

Representante legal: Marcia de Jesus Morais Sousa, Sócia-Administradora, CPF nº 861.223.122-15, RG nº 3068349.

M DE J M SOUSA LTDA - CNPJ nº 18.640.331/0001-51						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	V. Unitário	Status
1	Pneu 1000 R20 borrachudo	FIRESTONE	UN	100	R\$ 1.779,00	R\$ 177.900,00
13	Câmara de ar 1000x20	TORTUGA	UN	100	R\$ 115,90	R\$ 11.590,00
15	Câmara de ar 275/80 R22,5	MAGGION	UN	170	R\$ 109,00	R\$ 18.530,00
21	Protetor aro 22	ECOBOR	UN	30	R\$ 64,90	R\$ 1.947,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



ALTAMIRA
PREFEITURA

22	Protetor aro 22,5	ECOBOR	UN	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
23	Pneu 3.25x8	COLSON	UN	10	R\$ 57,60	R\$ 576,00
24	Pneu 3.50x8	STARFER	UN	10	R\$ 47,90	R\$ 479,00
31	Pneu 185/70 R13 Radial	FIRESTONE	UN	100	R\$ 464,00	R\$ 46.400,00
33	Pneu 185 R14 ✓	FIRESTONE	UN	20	R\$ 428,00	R\$ 8.560,00
34	Pneu 185 R14 Radial ✓	FIRESTONE	UN	30	R\$ 438,00	R\$ 13.140,00
38	Pneu 205/75 R16 Radial	FIRESTONE	UN	100	R\$ 678,00	R\$ 67.800,00
40	Pneu 215/80 R16 Misto	FIRESTONE	UN	170	R\$ 788,00	R\$ 133.960,00
45	Pneu 275/80 R22,5 liso rodoviário	FIRESTONE	UN	2	R\$ 3.111,53	R\$ 6.223,06
46	Câmara de ar 3.25x8	TORTUGA	UN	10	R\$ 95,91	R\$ 959,10
47	Câmara de ar 3.50x8	TORTUGA	UN	10	R\$ 104,42	R\$ 1.044,20
49	Câmara de ar FR-14	TORTUGA	UN	20	R\$ 155,18	R\$ 3.103,60
50	Câmara de ar FR-15	TORTUGA	UN	18	R\$ 170,18	R\$ 3.063,24
54	Pneu 12x16,5 Retroescavadeira	PIRELLI	UN	100	R\$ 2.327,29	R\$ 232.729,00
56	Pneu 14.9-28 10 lonas	FIRESTONE	UN	4	R\$ 4.133,30	R\$ 16.533,20
63	Pneu 23.1-30 12 lonas	FIRESTONE	UN	104	R\$ 11.643,33	R\$ 1.210.906,32
65	Pneu 7.50-16 agrícola	FIRESTONE	UN	100	R\$ 1.146,62	R\$ 114.662,00
67	Câmara de ar 12,5/80-18	TORTUGA	UN	100	R\$ 254,89	R\$ 25.489,00
70	Câmara de ar 14.9x28	TORTUGA	UN	4	R\$ 454,28	R\$ 1.817,12
71	Câmara de ar 17.5x25	TORTUGA	UN	120	R\$ 558,21	R\$ 66.985,20
72	Câmara de ar 18.4x30	TORTUGA	UN	8	R\$ 591,59	R\$ 4.732,72
73	Câmara de ar 23.1x30	TORTUGA	UN	4	R\$ 822,41	R\$ 3.289,64
74	Câmara de ar 18.4x34	TORTUGA	UN	100	R\$ 642,25	R\$ 64.225,00
77	Protetor aro 30	ABC	UN	30	R\$ 376,97	R\$ 11.309,10
78	Protetor aro 34	ABC	UN	30	R\$ 492,87	R\$ 14.786,10
81	Remendo pavo para caminhão	VIPAL	CX	502	R\$ 160,66	R\$ 80.651,32
82	Cola cimento vulcanizante	ABC	UN	51	R\$ 63,30	R\$ 3.228,30
83	Remendo vulcanite	VIPAL	UN	150	R\$ 80,99	R\$ 12.148,50
84	Pasta para montagem de pneu	VIMAX	UN	200	R\$ 53,28	R\$ 10.656,00
85	Manchão nº 10	VIPAL	UN	100	R\$ 200,40	R\$ 20.040,00
89	Manchão nº 4	VIPAL	UN	120	R\$ 29,00	R\$ 3.480,00
90	Manchão nº 3	VIPAL	UN	120	R\$ 207,47	R\$ 24.896,40
91	Kit reparo pneu s/ câmara - truck	VIMAX	UN	52	R\$ 127,58	R\$ 6.634,16
92	Agulha p/ kit reparo truck	VIMAX	UN	50	R\$ 30,30	R\$ 1.515,00
93	Válvula p/ pneu s/ câmara aro 13	HP	UN	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
94	Válvula p/ pneu s/ câmara aro 14	HP	UN	130	R\$ 4,93	R\$ 640,90
95	Válvula p/ pneu s/ câmara aro 15	HP	UN	160	R\$ 6,37	R\$ 1.019,20

96	Válvula p/ pneu s/ câmara caminhão	HP	UN	100	R\$ 16,55	R\$ 1.655,00
97	Roda Aro 13	RODABRAS	UN	64	R\$ 1.509,96	R\$ 96.637,44
98	Roda Aro 15	RODABRAS	UN	18	R\$ 1.125,47	R\$ 20.258,46
99	Roda Aro 16	RODABRAS	UN	123	R\$ 3.148,30	R\$ 387.240,90
100	Câmara de ar 225/75 R16	TORTUGA	UN	50	R\$ 397,86	R\$ 19.893,00
107	Bico PNEU S/ camara maquina pesada com 10	CCM	UN	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
108	Bico PNEU S/ camara caminhão com 20	CCM	UN	300	R\$ 1,02	R\$ 306,00
109	3 espátula profissional PNEU S/CAMINHÃO	TRUCK	UN	10	R\$ 1.230,42	R\$ 12.304,20
110	Chave de válvula pequena	VILUX	UN	10	R\$ 15,63	R\$ 156,30
111	Chave de válvula grande	VILUX	UN	10	R\$ 23,53	R\$ 235,30
112	Bico de encherto	CARRO PEÇAS	UN	10	R\$ 30,98	R\$ 309,80
113	Calibrador	STANLEY	UN	10	R\$ 73,92	R\$ 739,20
118	Câmara 20.5 R 25	TORTUGA	UN	4	R\$ 725,87	R\$ 2.903,48
119	Válvula p/ pneu s/ câmara aro 16	HP	UN	10	R\$ 93,93	R\$ 939,30
123	Anel de vedação para penseis gigantes - ARO 25	MURIEL	UN	500	R\$ 46,00	R\$ 23.000,00
Valor global						R\$ 2.999.022,76

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, improrrogáveis.
- 2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar o objeto citado na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR REGISTRADO assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas no Edital, termo de referência, propostas apresentadas e nesta ata, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 4 - Ficam registrados os preços definidos na tabela abaixo, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes a execução.
- 5 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará a (s) licitante (s) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6 - A (s) licitante (s) vencedora (s) que não aceitar (em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será (ão) liberada (as) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a prestação de fornecimento pretendidos nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ALTERAÇÃO

1 - O objeto da presente ata será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes dos produtos.

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

5.3 - Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

6 - A contratada tem direito ao equilíbrio econômico financeiro dos preços ajustados, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços determinado pelo órgão regulador, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular a Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado.

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

7 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;
- 9 - A ordem de classificação da licitante classificada e habilitada no certame, que aceitar reduzir seus preços aos valores do 1º colocado, observará a classificação original, conforme consta no Decreto Federal nº 7.892/2013, transcrito a seguir:

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 4º O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

10 - Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 2013.

Decreto 7.892/2013 e alterações posteriores.

CAPÍTULO VIII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

Parágrafo Único: Independente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços dos produtos no mercado, publicando as alterações na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência:

1.1 - Supervisionar a execução do objeto do Termo de Referência e seus anexos, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

1.2 - Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local da execução do objeto do Termo de Referência deste certame;

1.3 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;

1.4 - Impedir que terceiros executem o objeto desta Ata de Registro de Preço;

1.5 - Atestar as faturas correspondentes as notas fiscais emitidas, por intermédio de servidor competente;

1.6 - Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

1.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega de documentações pertinentes a este processo;

1.8 - Solicitar, por intermédio de Autorização de compra expedida pelo Órgão Competente, a entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preço;

1.9 - Comunicar ao Fornecedor, qualquer irregularidade na execução do objeto licitado e interromper imediatamente a entrega dos produtos, se for o caso.

1.10 - Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO FORNECEDOR

1 - Caberá ao FORNECEDOR, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preço:

1.1 - Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

1.2 - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.3 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

1.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

1.6 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá / uniformes, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.7 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;

1.8 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

- a) Salários;
- b) Seguros de acidentes;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vale-refeição;
- f) Vale-transporte; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.9 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

1.10 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

1.11 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

1.12 - Efetuar a execução do objeto da Autorização de Compra, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo estabelecido na referida autorização expedida pelo do Órgão Competente, não desrespeitando dias e horários de execução;

1.13 - Comunicar ao Órgão Competente do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

1 - Conforme condições contidas no termo de referência vinculado ao edital do Pregão 051/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1- Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2 - Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

4 - As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata;

4.1.2 - Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam**, por órgão ou entidade, **a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

*Decreto Federal 9488/2018

Art. 22

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Órgão Gerenciador. As ordens de compras serão geradas após emissão de contrato de acordo com o órgão requisitante.

2 - A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

1 - A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

2 - Por iniciativa do Órgão gerenciador da Ata, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

3 - Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

1 - Conforme disposições contidas no termo de referência vinculado ao Edital do Pregão 051/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DIREÇÃO

1 - A contratante indicará como Fiscal de contrato funcionários de acordo com o órgão solicitante, através de Portaria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Integram esta Ata: o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 051/2022, a proposta da empresa classificada em 1º lugar, termo de referência.

- 2 - Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior do Órgão Gerenciador, com observância das disposições constantes das Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
- 3 - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
- 4 - As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Altamira/PA com exclusão de qualquer outro.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Órgão Gerenciador e pelo(s) representante(s) legal(is) do(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Altamira/PA, 05 de janeiro de 2023.

CLAUDOMIRO
GOMES DA
SILVA:24935697253

Assinado de forma digital
por CLAUDOMIRO GOMES
DA SILVA:24935697253

Prefeitura Municipal de Altamira/PA
C.N.P.J. n.º 05.263.116/0001-37
CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

FORNECEDORES REGISTRADOS:

ALCIONE OLIVEIRA DA CRUZ:03269810202 Assinado de forma digital por ALCIONE OLIVEIRA DA CRUZ:03269810202 Dados: 2023.01.05 13:14:57 -03'00'	FABIO DE AQUINO GALVAO:83217070259 Assinado de forma digital por FABIO DE AQUINO GALVAO:83217070259 Dados: 2023.01.06 12:38:56 -03'00'	J F EMPREENDIMENTOS LTDA:06001493000160 Assinado de forma digital por J F EMPREENDIMENTOS LTDA:06001493000160 Dados: 2023.01.09 13:51:27 -03'00'	MARCIA DE JESUS MORAIS SOUSA:86122312215 Assinado de forma digital por MARCIA DE JESUS MORAIS SOUSA:86122312215 Dados: 2023.01.12 09:24:52 -03'00'
EMPRESA: A. O. DA CRUZ EIRELI CNPJ n.º 37.884.524/0001-00 - Representante legal: Alcione Oliveira da Cruz, Sócia/Proprietária, CPF: 032.698.102-02, RG: 7514529	EMPRESA: F. DE AQUINO GALVAO LTDA CNPJ n.º 04.716.288/0001-56 Representante legal: Fabio De Aquino Galvão, Sócio/Proprietário, CPF n.º 832.170.702-59, RG n.º 5040193.	EMPRESA: J F EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ n.º 06.001.493/0001-60. Representante legal: Juliana Costa Ferreira, Sócia-Administradora, CPF n.º 007.686.442-16, RG n.º 6402644.	EMPRESA: M DE J M SOUSA LTDA CNPJ n.º 18.640.331/0001-51. Representante legal: Marcia de Jesus Moraes Sousa, Sócia-Administradora, CPF n.º 861.223.122-15, RG n.º 3068349.

Testemunha: .

1. _____

2. _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP

No dia vinte de Junho de 2023, a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, Nº 1962, Centro, CEP: 68.543-000 Floresta do Araguaia - Pará, representado neste ato pela Exma. Prefeita do Município, Srª. Majorri Cerqueira da Silva Aquino Santiago, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 021/2023/SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, e de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, pneus e lubrificantes para veículos e máquinas pesadas, atendendo as necessidades de Secretarias e Fundos Municipais de Floresta do Araguaia - PA, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: CIPÓ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI; C.N.P.J. nº 35.267.329/0001-06, estabelecida à RUA. TERRAZINHA ABREU VITA S/N Q.109, LOTE 15 E 16, VILA UNIAO, Santana do Araguaia PA, (94) 99179-6490, representada neste ato pelo Sr(a). DIONATA GOMES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 026.717.552-36.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	PNEU 275/80 R 22.5 TL BORRACHUDO - Marca.: CASUMIN	UNIDADE	90.00	2.205,000	198.450,00
00026	CAPA PARA BANCO MODELO CHINIL CAMINHÃO VOLKS 22280	JOGO	20.00	370,000	7.400,00
00037	- Marca.: ELECTHUR LONA DE FREIO DIANTEIRO DO CAMINHÃO AGRALE 13000 E	JOGO	30.00	220,000	6.600,00
00082	- MEC - Marca.: LONAFLEX BRONZINA DE BIELA DO MOTOR DA CARREGADEIRA CASE W2	JOGO	4.00	480,000	1.920,00
00084	0 MOTOR CUMMINS SÉRIE B - Marca.: MAHLE BRONZINA DE MANCAL DO MOTOR DA CARREGADEIRA CASE W	JOGO	4.00	500,000	2.000,00
00085	20 MOTOR CUMMINS SÉRIE B - Marca.: MAHLE BOMBA DE OLEO DO MOTOR DA CARREGADEIRA CASE W20 MO	UNIDADE	4.00	830,000	3.320,00
00090	TOR CUMMINS SÉRIE B - Marca.: SCHADEK FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR DA CARREGADEIRA CASE	UNIDADE	20.00	71,000	1.420,00
00102	W20 MOTOR CUMMINS SÉRIE B - Marca.: VOX BATERIA 100 AMPERES - Marca.: ELETRAN	UNIDADE	113.00	662,190	74.827,47
00107	EIXO S DO CAMINHÃO VOLKS 22280 ANO 2013 FREZA FINA	UNIDADE	20.00	250,700	5.014,00
00117	- Marca.: KRAUCHER BROZINA DE MANCAL DA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 MO	JOGO	4.00	377,000	1.508,00
00152	TOR CUMMINS SÉRIE B 4C - Marca.: MAHLE FILTRO DE COMBUSTIVEL PATROL CARTEPILA 120 K - Mar	UNIDADE	10.00	173,990	1.739,90
00159	ca.: WEGA FILTRO DE AR PATROL CASE - Marca.: WEGA	UNIDADE	10.00	175,570	1.755,70
00160	ROLAMENTO PINHÃO EXTERNO DO CAMINHÃO 22280 - Marca	UNIDADE	40.00	309,490	12.379,60
00161	ca.: KOYO LATERAL DO DIFERENCIAL DO CAMINHÃO 22280 - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	8.00	865,520	6.924,16
00162	SPICER CAIXA SATELITE DO CAMINHÃO 22280 - Marca.: SPICER	UNIDADE	4.00	2.805,700	11.222,80
00163	DIFERENCIAL CAIXA SATELITE DO CAMINHÃO 22280 - Mar	KIT	8.00	2.898,760	23.190,08
00166	ca.: SPICER ROLAMENTO DO CUBO EXTERNO DO CAMINHÃO 22280 - Marc	UNIDADE	60.00	248,950	14.937,00
	a.: MWM				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

00173	BOMBA DE OLEO DO MOTOR CUMMINS SERIE B 6 CILINDROS	UNIDADE	4.00	545,000	2.180,00
	DA CARREGADEIRA CASE W 20 - Marca.: INDISA				
00175	VIRABREQUIM DO MOTOR DA CARREGADEIRA CASE W20 MOTO	UNIDADE	4.00	4.791,500	19.166,00
	R CUMMINS SERIE B - Marca.: CASE				
00178	BOMBA DE COMBUSTIVEL DA PICK UP STRADA ANO 2014 -	UNIDADE	30.00	280,840	8.425,20
	Marca.: BOSCH				
00182	JUNTA HOMOCINETICA LADO DIREITO DA PICK UP STRADA	UNIDADE	12.00	226,900	2.722,80
	ANO 2014 - Marca.: NAKATA				
00183	JUNTA HOMOCINETICA LADO ESQUERDO DA PICK UP STRADA	UNIDADE	12.00	190,000	2.280,00
	ANO 2014 - Marca.: NAKATA				
00184	SENSOR DE TEMPERATURA DA PICK UP STRADA ANO 2014 -	UNIDADE	24.00	97,090	2.330,16
	Marca.: TEM-THOMSON				
00186	BOMBA HIDRAULICA DO SETOR DE DIREÇÃO DA PICK UP ST	UNIDADE	12.00	639,600	7.675,20
	RADA ANO 2014 - Marca.: TRW				
00192	FILTRO DE AR DA PICK UP STRADA ANO 2014 - Marca.:	UNIDADE	60.00	32,800	1.968,00
	VOX				
00193	FILTRO DE AR CONDICIONADO DA PICK UP STRADA ANO 20	UNIDADE	60.00	33,660	2.019,60
	14 - Marca.: VOX				
00194	CORREIA DENTADA DO MOTOR DA PICK UP STRADA ANO 201	KIT	30.00	133,240	3.997,20
	4 - Marca.: CONTINENTAL				
00195	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR DA PICK UP STRADA	UNIDADE	30.00	136,840	4.105,20
	ANO 2014 - Marca.: DAYCO				
00197	CORREIA DO ALTERNADOR DA PICK UP STRADA ANO 2014 -	UNIDADE	12.00	61,950	743,40
	Marca.: GATES				
00201	AMORTECEDOR DIANTEIRO DA PICK UP STRADA ANO 2014 -	UNIDADE	18.00	295,000	5.310,00
	Marca.: COFAP				
00206	PIVÔ INFERIOR DA BALANÇA DA PICK UP STRADA ANO 201	UNIDADE	30.00	85,700	2.571,00
	4 - Marca.: PERFECT				
00207	ARTICULAÇÃO AXIAL DA PICK UP STRADA ANO 2014 - Mar	UNIDADE	30.00	86,000	2.580,00
	ca.: VIEMAR				
00212	ARTE AMORTECEDOR DIANTEIRO DA PICK UP STRADA ANO 2	KIT	60.00	140,600	8.436,00
	014 - Marca.: KYB				
00213	PARTILHA DE FREIO DA PICK UP STRADA ANO 2014 - Mar	JOGO	60.00	109,190	6.551,40
	ca.: LONAFLEX				
00215	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO DA PICK UP STRADA ANO 201	UNIDADE	30.00	318,000	9.540,00
	4 - Marca.: FREMAX				
00223	COXIM DO MOTOR DA PICK UP STRADA ANO 2014 - Marca.	UNIDADE	12.00	204,000	2.448,00
	: SAMPEL				
00224	COXIM DO CAMBIO DA PICK UP STRADA ANO 2014 - Marca	UNIDADE	12.00	142,800	1.713,60
	: SAMPEL				
00225	CILINDRO MESTRE DE FREIO DA PICK UP STRADA ANO 201	UNIDADE	6.00	320,000	1.920,00
	4 - Marca.: LUK				
00226	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM DA PICK UP STRADA ANO	UNIDADE	6.00	175,000	1.050,00
	2014 - Marca.: LUK				
00233	CABO DE FREIO MÃO DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON - Ma	UNIDADE	4.00	342,340	1.369,36
	rca.: SUPERFLEX				
00234	COROA E PINHÃO DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON - Marca	UNIDADE	2.00	2.447,710	4.895,42
	: SOMAHX				
00235	CRUZETA DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON - Marca.: NAC	UNIDADE	6.00	182,670	1.096,02
00239	FILTRO DE AR INTERNO DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON -	UNIDADE	10.00	101,310	1.013,10
	Marca.: WEGA				
00242	JUNTA UNIVERSAL DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON - Marc	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
	a.: SABO				
00243	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA DA RETRO ESCAVADEIRA RA	UNIDADE	10.00	121,630	1.216,30
	NDON - Marca.: APC				
00246	DISCO INTERIZADO DA PA CARREGADEIRA W 20 - Marca.:	UNIDADE	40.00	125,000	5.000,00
	FXT				
00249	PLACA MATRIZ LISA DA PÁ CARREGADEIRA W 20 - Marca.	UNIDADE	8.00	210,000	1.680,00
	: PAVONI				
00250	FLEX PLATE DA PÁ CARREGADEIRA W 20 - Marca.: APC	UNIDADE	2.00	271,220	542,44
00252	KIT TRANSMISSÃO DA PA CARREGADEIRA CASE W 20 - Mar	UNIDADE	1.00	930,000	930,00
	ca.: TRATORMAG				
00253	ROLAMENTO NSK DA PA CARREGADEIRA CASE W 20 - Marca	UNIDADE	4.00	197,000	788,00
	: TIMKEN				
00254	ROLAMENTO NTN 6008 C 3 DA PÁ CARREGADEIRA CASE W 2	UNIDADE	8.00	115,260	922,08
	0 - Marca.: TIMKEN				
00257	CABO INVERSOR DA PÁ CARREGADEIRA CASE W 20 - Marca	UNIDADE	2.00	206,000	412,00
	: CNH				
00258	ROLAMENTO TRANS MSK DA PÁ CARREGADEIRA CASE W 20 -	UNIDADE	2.00	272,000	544,00
	Marca.: TIMKEN				
00259	ROLAMENTO MULLER DA PÁ CARREGADEIRA CASE W 20 - Ma	UNIDADE	3.00	358,000	1.074,00
	rca.: TIMKEN				
00260	ARRUELA ENCOSTO DA RETRO ESCAVADEIRA MF 96 - Marca	UNIDADE	10.00	115,000	1.150,00
	: AGCO				
00261	BOMBA HIDRAULICA DA RETRO ESCAVADEIRA MF 96 - Marc	UNIDADE	1.00	1.601,980	1.601,98
	a.: SOMAHX				
00264	COMANDO DE VALVULA DA RETRO ESCAVADEIRA MF 96 - Ma	UNIDADE	1.00	1.260,000	1.260,00
	rca.: TOKIO				
00265	CUBO RETENTOR DA RETRO ESCAVADEIRA MF 96 - Marca.:	UNIDADE	2.00	122,770	245,54



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

00266	ARCA DENTE ESTICADOR DA RETRO ESCAVADEIRA MF 96 - Marca	UNIDADE	50.00	143,630	7.181,50
00268	MAXION NTERRUPTOR OLEO DA RETRO ESCAVADEIRA MF 96 - Marca	UNIDADE	4.00	92,000	368,00
00272	MARILIA PLATOR EMBREAGEM DA RETRO ESCAVADEIRA MF 96 - Marc	UNIDADE	2.00	1.990,000	3.980,00
00273	LUK REPARO COMANDO DA RETRO ESCAVADEIRA MF 96 - Marca.	UNIDADE	4.00	108,170	432,68
00274	SABO REPARO PISTÃO DA LAMINA DA RETRO ESCAVADEIRA MF 96	UNIDADE	3.00	126,550	379,65
00275	SABO ROLAMENTO EMBREAGEM DA RETRO ESCAVADEIRA MF 96 - M	UNIDADE	8.00	200,000	1.600,00
00276	LUK TERMINAL DE DIREÇÃO LD DA RETRO ESCAVADEIRA MF 96	UNIDADE	2.00	114,000	228,00
00277	SOMAHX TERMINAL DE DIREÇÃO LE DA RETRO ESCAVADEIRA MF 96	UNIDADE	2.00	113,110	226,22
00278	SOMAHX BOMBA HIDRAULICA DA MOTONIVELADORA PATROL NEW HOLL	UNIDADE	1.00	3.420,000	3.420,00
00280	DITA AND RG 140 - Marca.: DITA	UNIDADE	1.00	1.200,000	1.200,00
00282	AEROSCAP SILENCIOSO DA MOTONIVELADORA PATROL NEW HOLLAND RG	UNIDADE	1.00	163,000	489,00
00284	VEDAFORT REPARO DE CILINDRO DA MOTONIVELADORA PATROL NEW HO	UNIDADE	3.00	163,000	489,00
00288	VEDAFORT AMORTECEDOR DA MOTONIVELADORA PATROL NEW HOLLAND R	UNIDADE	2.00	730,000	1.460,00
00289	FXT G 140 - Marca.: FXT	UNIDADE	10.00	73,000	730,00
00298	WEGA FILTRO LUBRIFICANTE DO TRATOR VALTRA 750 ANO 2018	UNIDADE	10.00	84,000	840,00
00301	WEGA FILTRO DE COMBUSTIVEL DO TRATOR VALTRA 750 ANO 201	UNIDADE	10.00	84,000	840,00
00306	HY BOMBA HIDRAULICA DO TRATOR LS PLUS 80 - Marca.: HY	UNIDADE	20.00	2.040,000	40.800,00
00309	WEGA FILTRO DE AR DO TRATOR LS PLUS 80 - Marca.: WEGA	UNIDADE	20.00	148,900	2.978,00
00310	WEGA FILTRO DO HIDRAULICO DO TRATOR VALTRA BM 100R - Ma	UNIDADE	10.00	113,000	1.130,00
00311	WEGA REFIL DO FILTRO HIDRAULICO DO TRATOR VALTRA BM 100	UNIDADE	10.00	84,000	840,00
00319	WEGA MANOPLA CAVANCH REDUÇÃO DO TRATOR VALTRA BM 100R -	UNIDADE	10.00	58,000	580,00
00321	SOMAHX SEFAZ DIANTEIRA D/E DO TRATOR VALTRA BM 100R - Mar	UNIDADE	10.00	107,400	1.074,00
00322	GENUINE ROLAMENTO DO EIXO DA GRADE 28 POLEGADAS - Marca.: SCL	UNIDADE	60.00	805,900	48.354,00
00324	MAHLE PISTÃO DA GRADE 28 POLEGADAS - Marca.: MAHLE	UNIDADE	20.00	634,000	12.680,00
00325	MAHLE PISTÃO DA GRADE 26 POLEGADAS - Marca.: MAHLE	UNIDADE	20.00	690,000	13.800,00
00332	MAHLE ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA DO TRATOR MASSEY FERGSO	UNIDADE	20.00	82,000	1.640,00
00334	SABO N 4275 - Marca.: SABO	UNIDADE	20.00	1.492,000	22.380,00
00335	SABO ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA DO TRATOR LS PLUS 80 -	UNIDADE	15.00	2.000,000	30.000,00
00339	SABO ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DO TRATOR LS PLUS 80 -	UNIDADE	20.00	233,820	4.676,40
00341	INDISA BOMBA DÁGUA DO TRATOR MASSEY FERGSON 4275 - Marca.	UNIDADE	20.00	348,250	6.965,00
00342	INDISA BOMBA DE DÁGUA DO TRATOR VALTRA BM 100R - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	20.00	348,250	6.965,00
00344	SCHA BOMBA DE OLEO DO TRATOR NEW HOLLAND - Marca.: SCHA	UNIDADE	10.00	646,700	6.467,00
00348	WEG FILTRO DE OLEO DO TRATOR NEW HOLLAND - Marca.: WEG	UNIDADE	10.00	776,100	7.761,00
00349	WEG FILTRO DE AR DO TRATOR NEW HOLLAND - Marca.: WEG	UNIDADE	10.00	1.094,500	10.945,00
00351	WEG REFIL DO FILTRO DE COMBUSTIVEL DO TRATOR NEW HOLLA	UNIDADE	10.00	91,000	910,00
00352	WEG BOMBA HIDRAULICA DO TRATOR NEW HOLLAND - Marca.: B	UNIDADE	15.00	160,000	2.400,00
00355	CNH CORREIA DO ALTERNADO DO TRATOR VALTRA BM 100R - Ma	UNIDADE	20.00	70,000	1.400,00
00360	CNH COMANDO HIDRAULICO COM ENGATE RAPIDO E PROTETOR DO	UNIDADE	20.00	2.100,000	42.000,00
00363	CNH TRATOR NEW HOLLAND - Marca.: CNH	UNIDADE	12.00	2.139,250	25.671,00
00364	CNH MANOPLA CAVANCH REDUÇÃO DO TRATOR NEW HOLLAND - Ma	UNIDADE	12.00	97,510	1.170,12
00365	CNH BATERIA 70 AMPERES - Marca.: BATTS	UNIDADE	18.00	56,710	1.020,78
00366	WEBBER BAMBA DE COMBUSTIVEL DA PEUGEOT PARTNER PARTNER AM	UNIDADE	14.00	795,000	11.130,00
00367	WEBBER BULANCIA ANO 2018 - Marca.: WEBBER	UNIDADE	10.00	428,000	4.280,00
00368	TUBA CABO DE MARCHA DA PEUGEOT PARTNER PARTNER AMBULANC	JOGO	4.00	455,710	1.822,84
00369	TUBA IA ANO 2018 - Marca.: TUBA	UNIDADE	10.00	238,800	2.388,00
00370	MASTER MOLA LIZA DA SUSPENSÃO TRAZEIRA DA PEUGEOT PARTNER	UNIDADE			
00371	MASTER AMBULANCIA ANO 2018 - Marca.: MASTER	UNIDADE			



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

00367	JUNTA HOMOCINETICA LADO DIREITO/ESQUERDO DA PEUGEO	UNIDADE	8.00	231,100	1.848,80
	T PARTNER AMBULANCIA ANO 2018 - Marca.: NAKATA		2.00	2.039,150	4.078,30
00369	CAMBIO COMPLETO DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO	UNIDADE	10.00	349,000	3.490,00
	2018 - Marca.: PEUGEOT				
00370	JUNTA SEMI-EIXO DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO	UNIDADE	20.00	42,150	843,00
	2018 - Marca.: VETOR				
00378	FILTRO DE AR CONDICIONADO DA PEUGEOT PARTNER AMBUL	UNIDADE	10.00	270,000	2.700,00
	ANCIA ANO 2018 - Marca.: TECFIL				
00379	CORREIA DENTADA DO MOTOR DA PEUGEOT PARTNER AMBUL	KIT	10.00	120,000	1.200,00
	NCIA ANO 2018 - Marca.: GATES				
00380	SENSOR DA CORREIA DENTADA DA PEUGEOT PARTNER AMBUL	UNIDADE	10.00	110,800	443,20
	ANCIA ANO 2018 - Marca.: TAKAO		4.00		
00382	CORREIA DO ALTERNADOR DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA	UNIDADE	12.00	171,800	2.061,60
	A ANO 2018 - Marca.: GATES				
00384	LANTERNA TRAZEIRA LD/ES DA PEUGEOT PARTNER AMBULAN	UNIDADE	12.00	171,800	2.061,60
	CIA ANO 2018 - Marca.: TYC		4.00	628,630	2.514,52
00385	EMBREAGEM DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018 -	KIT	10.00	90,800	908,00
	Marca.: ELPER				
00393	TERMINAL DE DIREÇÃO DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA	UNIDADE	20.00	127,000	2.540,00
	ANO 2018 - Marca.: MARCAPE				
00404	REGULADOR DE FREIO TRAZEIRO ESQ/DIR DA PEUGEOT PAR	UNIDADE	2.00	424,500	849,00
	TNER AMBULANCIA ANO 2018 - Marca.: CORCERAMA				
00405	PARABRISA DIANTEIRO DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA	UNIDADE	4.00	434,200	1.736,80
	ANO 2018 - Marca.: FANAVID				
00411	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM DA PEUGEOT PARTNER AM	UNIDADE	5.00	154,200	771,00
	BULANCIA ANO 2018 - Marca.: VALEO				
00412	BORRACHA DE PORTA DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA AN	JOGO	4.00	184,200	736,80
	O 2018 - Marca.: AUTOTRAVI				
00413	CUBO DA RODA DIANTEIRA DO GOL ANO 2018 - Marca.: V	UNIDADE	4.00	189,990	759,96
	OBER				
00414	CUBO DA RODA TRAZEIRA DO GOL ANO 2018 - Marca.: VO	UNIDADE	1.00	382,980	382,98
	BER		1.00	1.580,000	1.580,00
00455	PARABRISA DO GOL ANO 2018 - Marca.: VALE PARABRISA	UNIDADE	1.00		
00456	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DO GOL ANO 2018 - Ma	UNIDADE	4.00	913,610	3.654,44
	rca.: MAHLE				
00463	FEIXO DE MOLA TRAZEIRA DA AMAROK ANO 2019 - Marca.	UNIDADE	1.00	2.100,000	2.100,00
	: FAMA				
00465	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DA AMAROK ANO 2019 -	UNIDADE	10.00	780,000	7.800,00
	Marca.: DELPHI		10.00	830,000	8.300,00
00471	BATERIA 90 AMPERS - Marca.: BATTS	UNIDADE	10.00		
00475	AMORTECEDOR DIANTEIRO DA AMAROK ANO 2019 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	10.00	126,700	1.267,00
00482	PIVÔ SUPERIOR DA BALANÇA DA AMAROK ANO 2019 - Marc	UNIDADE	20.00	41,000	820,00
	a.: NAKATA				
00489	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA DA AMAROK ANO 201	UNIDADE	20.00	213,200	4.264,00
	9 - Marca.: NSC				
00490	ARTE AMORTECEDOR DIANTEIRO DA AMAROK ANO 2019 - Ma	KIT	20.00	318,070	6.361,40
	rca.: ALLEN				
00492	SAPATA DE FREIO TRAZEIRO DA AMAROK ANO 2019 - Marc	JOGO	10.00	350,000	3.500,00
	a.: FREMAX				
00495	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DA AMAROK ANO 2019 - M	UNIDADE	10.00	260,820	2.608,20
	arca.: SKF				
00496	ROLAMENTO DO SEMI-EIXO TRAZEIRO DA AMAROK ANO 2019	UNIDADE	2.00	1.743,230	3.486,46
	- Marca.: SKF				
00500	BOMBA HIDRAULICA DO SETOR DE DIREÇÃO DA AMAROK ANO	UNIDADE	2.00	2.664,180	5.328,36
	2019 - Marca.: VOGMAR				
00501	SETOR DE DIREÇÃO COMPLETO DA AMAROK ANO 2019 - Mar	UNIDADE	6.00	1.106,830	6.640,98
	ca.: YMAX				
00502	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO DA AMAROK ANO 2019 - Marc	UNIDADE	4.00	581,350	2.325,40
	a.: MARCAPE		4.00	422,450	1.689,80
00509	ESPIGA DO CARDAN DA AMAROK ANO 2019 - Marca.: FLAM	UNIDADE			
00510	JUNTA HOMOCINETICA LD/LE DA AMAROK ANO 2019 - Marc	UNIDADE	10.00	338,450	3.384,50
	a.: VETOR				
00516	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR DA AMAROK ANO 2019	UNIDADE	6.00	333,840	2.003,04
	- Marca.: INA				
00520	LANTERNA TRAZEIRA LD/LE DA AMAROK ANO 2019 - Marca	UNIDADE	1.00	670,000	670,00
	: FITAM		1.00	1.578,240	1.578,24
00526	PARABRISA DIANTEIRO S10 ANO 2003 - Marca.: FANAVID	UNIDADE	1.00		
00527	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DA S10 ANO 2003 - Ma	UNIDADE	1.00	1.130,430	1.130,43
	rca.: MAHLE				
00528	RADIADOR COMPLETO DA S10 ANO 2003 - Marca.: VISCON	UNIDADE	2.00	883,870	1.767,74
	DE		4.00	327,400	1.309,60
00535	EMBREAGEM DA S10 ANO 2003 - Marca.: ELPER	KIT			
00536	AMORTECEDOR DIANTEIRO DA S10 ANO 2003 - Marca.: NA	UNIDADE	4.00	327,470	1.309,88
	KATA				
00537	AMORTECEDOR TRAZEIRO DA S10 ANO 2003 - Marca.: NAK	UNIDADE	6.00	322,880	1.937,28
	ATA				
00555	DISCO DE FREIO DIANTEIRO DA S10 ANO 2003 - Marca.: FREMAX	UNIDADE			



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

00560	REGULADOR DE FREIO TRAZEIRO DA S10 ANO 2003 - Marc	UNIDADE	6.00	91,070	546,42
00562	a.: CORCERAMA	UNIDADE	2.00	871,150	1.742,30
00562	BOMBA HIDRAULICA DO SETOR DE DIREÇÃO DA S10 ANO 20	UNIDADE	2.00	1.903,410	3.806,82
00563	03 - Marca.: DHB	UNIDADE	2.00	1.990,000	3.980,00
00565	SETOR DE DIREÇÃO COMPLETO DA S10 ANO 2003 - Marca.: CHEVROLET	UNIDADE	2.00	2.398,410	4.796,82
00566	COROA E PINHÃO COMPLETO DA S10 ANO 2003 - Marca.: SPICER	UNIDADE	2.00	266,110	532,22
00566	CAIXA SATÉLITER COMPLETA DA S10 ANO 2003 - Marca.: GM	UNIDADE	20.00	46,110	922,20
00567	BOMBA DÁGUA DA S10 ANO 2003 - Marca.: DITA	UNIDADE	6.00	171,840	1.031,04
00573	FILTRO DE OLEO DA S10 ANO 2003 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6.00	346,710	2.080,26
00577	CORREIA DENTADA DO MOTOR DA S10 ANO 2003 - M	UNIDADE	4.00	132,050	528,20
00578	CONTINENTAL	UNIDADE	2.00	2.880,000	5.760,00
00581	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADO DA S10 ANO 2003 - M	UNIDADE	2.00	637,480	1.274,96
00581	arca.: EURO	UNIDADE	1.00	4.704,760	4.704,76
00582	LANTERNA TRAZEIRA LD/LE DA S10 ANO 2003 - Marca.: FITAM	UNIDADE	4.00	688,180	2.752,72
00582	VOLANTE DA EMBREAGEM DA S10 ANO 2003 - Marca.: LUK	UNIDADE	2.00	257,240	514,48
00583	ATUADOR DE EMBREAGEM DA S10 ANO 2003 - Marca.: SKF	UNIDADE	4.00	367,350	1.469,40
00584	DIFERENCIA DA S10 ANO 2003 - Marca.: GM	UNIDADE	2.00	224,320	448,64
00585	FEIXO DE MOLA TRAZEIRO DA L 200 TRITON ANO 2018 - Marca.: FABRINI	UNIDADE	4.00	150,000	600,00
00589	COXIM DO MOTOR DA L 200 TRITON ANO 2018 - Marca.: JATESERVE	UNIDADE	4.00	1.447,820	5.791,28
00590	COXIM DO CAMBIO DA L 200 TRITON ANO 2018 - Marca.: JATESERVE	UNIDADE	6.00	645,000	3.870,00
00592	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM DA L 200 TRITON ANO 2	UNIDADE	6.00	544,000	3.264,00
00594	018 - Marca.: ROC	UNIDADE	6.00	578,320	3.469,92
00595	BORRACHA DA PORTA DA L 200 TRITON ANO 2018 - Marca.: SUPERBOR	UNIDADE	6.00	141,500	849,00
00598	EMBREAGEM DA L 200 TRITON ANO 2018 - Marca.: LUK	UNIDADE	10.00	192,300	1.923,00
00598	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA DA L 200 TRITON ANO 2018 - Marca.: FABRINI	UNIDADE	6.00	198,160	1.188,96
00599	BALANÇA SUPERIOR DIANTEIRA DA L 200 TRITON ANO 201	UNIDADE	10.00	159,040	1.590,40
00600	8 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	20.00	43,750	875,00
00601	BALANÇA DIANTEIRA INFERIOR DA L 200 TRITON ANO 201	UNIDADE	20.00	168,290	3.365,80
00601	8 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	20.00	288,940	5.778,80
00601	BATENTER DA COLUNA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DA L 2	UNIDADE	10.00	420,470	4.204,70
00603	00 TRITON ANO 2018 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	10.00	250,000	2.500,00
00603	PIVÔ SUPERIOR DA BALANÇA DA L 200 TRITON ANO 2018	UNIDADE	4.00	1.392,420	5.569,68
00604	- Marca.: VIEMAR	UNIDADE	2.00	3.417,920	6.835,84
00604	ARTICULAÇÃO AXIAL DA L 200 TRITON ANO 2018 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	294,340	1.177,36
00605	ca.: FIRST	UNIDADE	4.00	298,000	1.192,00
00607	BUCHA DA BALANÇA SUPERIOR DA L 200 TRITON ANO 2018	UNIDADE	20.00	68,470	1.369,40
00612	- Marca.: NAKATA	UNIDADE	20.00	50,830	1.016,60
00613	PARTILHA DE FREIO DA L 200 TRITON ANO 2018 - Marca.: FRAS-LE	UNIDADE	20.00	97,420	1.948,40
00613	SAPATA DE FREIO TRAZEIRO DA L 200 TRITON ANO 2018	UNIDADE	6.00	640,000	3.840,00
00615	- Marca.: FRAS-LE	UNIDADE	4.00	343,920	1.375,68
00615	DISCO DE FREIO DIANTEIRO DA L 200 TRITON ANO 2018	UNIDADE	1.00	1.588,080	1.588,08
00616	- Marca.: FRAS-LE	UNIDADE	2.00	196,060	392,12
00622	ROLAMENTO DO SEMI-EIXO TRAZEIRO DA L 200 TRITON AN	UNIDADE	6.00	30,510	183,06
00622	0 2018 - Marca.: SKF	UNIDADE	2.00	383,000	766,00
00628	BOMBA HIDRAULICA DO SETOR DE DIREÇÃO DA L 200 TRIT	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
00628	ON ANO 2018 - Marca.: TRW	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
00628	TURBINA DA L 200 TRITON ANO 2018 - Marca.: DITA	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
00630	LUVA DO CARDAN DA L 200 TRITON ANO 2018 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
00631	ESPIGA DO CARDAN DA L 200 TRITON ANO 2018 - Marca.: STAHL	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
00633	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DA L 200 TRITON ANO 20	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
00634	18 - Marca.: WEGA	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
00634	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA L 200 TRITON ANO 2018 - M	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
00635	arca.: WEGA	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
00635	FILTRO DE AR DA L 200 TRITON ANO 2018 - Marca.: WE	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
00641	FAROL DIANTEIRO LD/LE DA L 200 TRITON ANO 2018 - M	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
00642	arca.: CN	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
00642	LANTERNA TRAZEIRA LD/LE DA L 200 TRITON ANO 2018 -	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
00655	Marca.: CN	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
00655	CAMBIO COMPLETO DO PALIO ANO 2014 - Marca.: EFRARI	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
00661	BOMBA DÁGUA DO PALIO ANO 2014 - Marca.: URBA	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
00664	FILTRO DE AR DO PALIO ANO 2014 - Marca.: WEGA	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
00669	FAROL LD/LE DO PALIO ANO 2014 - Marca.: TYC	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
00674	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA DO PALIO ANO 2014 - Marca.: ALIPERTI	UNIDADE	2.00	300,000	600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

00681	BIELETA DO PALIO ANO 2014 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6.00	91,230	547,38
00682	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA DO PALIO ANO 2014 - Marca.: JAHU	UNIDADE	8.00	36,820	294,56
00684	LONA DE FREIO TRAZEIRO DO PALIO ANO 2014 - Marca.: FREMAX	JOGO	6.00	130,000	780,00
00686	SAPATA DE FREIO TRAZEIRO DO PALIO ANO 2014 - Marca.: FREMAX	JOGO	6.00	180,000	1.080,00
00695	CILINDRO MESTRE DE FREIO DO PALIO ANO 2014 - Marca.: HIPPER FREIOS	UNIDADE	1.00	310,000	310,00
00703	PNEU 175/70 - R13 - Marca.: XBRI	UNIDADE	8.00	330,000	2.640,00
00711	SETOR DE DIREÇÃO COMPLETA DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.: TRW	UNIDADE	1.00	852,380	852,38
00714	BOMBA D'ÁGUA DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.: URBA	UNIDADE	2.00	184,630	369,26
00722	CORREIA DO ALTERNADOR DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	4.00	55,070	220,28
00723	FAROL LD/LE DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.: SILO	UNIDADE	4.00	276,550	1.106,20
00724	LANTERNA LE/LD DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.: NSA	UNIDADE	4.00	75,290	301,16
00726	AMORTECEDOR DIANTEIRO DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	217,990	871,96
00727	BALANÇA DIANTEIRA INFERIOR DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	6.00	272,800	1.636,80
00728	BATENTE DA COLUNA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	6.00	110,470	662,82
00731	TERMINAL DE DIREÇÃO DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.: TRW	UNIDADE	6.00	70,330	421,98
00735	ARTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	10.00	101,330	1.013,30
00743	PARABRISA DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.: FANAVID	UNIDADE	1.00	453,170	453,17
00745	COMPRESSOR DA AR CONDICIONADO DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.: ROYCE	UNIDADE	1.00	1.200,000	1.200,00
00751	BORRACHA DA PORTA DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.: A	JOGO	3.00	127,490	382,47
00752	UTOTREVI PNEU 275/80 R 22.5 TL BORRACHUDO (A) - Marca.: CAS	UNIDADE	30.00	2.205,000	66.150,00
UMINA (Cota Reservada exclusivo ME, EPP E COOPERATIVAS)					
VALOR TOTAL R\$					1.127.335,85

Empresa: C L COM. DE PEÇAS LTDA-ME; C.N.P.J. n° 27.127.777/0001-78, estabelecida à AV. BRASIL N 8, CENTRO, Floresta do Araguaia PA. (94) 98805-9328, representada neste ato pelo Sr(a). RICHARD WALES CADURIN, C.P.F. n° 470.117.851-91, R.G. n° 1928230 SSP GO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	MODULO ELETRICO DO CAMINHÃO VOLK 22280 ANO 2013 - Marca.: DIVERSOS	UNIDADE	5.00	10.100,000	50.500,00
00002	CHICOTE COMPLETO DA INSTALAÇÃO ELETRICA DO CAMINHÃO VOLK 22280 ANO 2013 - Marca.: DIVERSOS	UNIDADE	4.00	1.999,000	7.996,00
00003	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL ROCKWELL 22280 ANO 2 013 - Marca.: MERITO	UNIDADE	3.00	2.650,000	7.950,00
00005	CUICA DE FREIO TRAZEIRO DO CAMINHÃO 22280 ANO 2013 - Marca.: STHAL	UNIDADE	20.00	450,000	9.000,00
00013	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA DO CAMINHÃO VOLK 22280 ANO 2013 - Marca.: TNK	UNIDADE	60.00	263,000	15.780,00
00014	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DO CAMINHÃO VOLK 22280 ANO 2013 - Marca.: SKF	UNIDADE	60.00	175,000	10.500,00
00016	RETENTOR DA RODA TRASEIRA DO CAMINHÃO VOLK 22280 A NO 2013 - Marca.: SABO	UNIDADE	40.00	61,000	2.440,00
00018	FILTRO DE AR DO CAMINHÃO VOLK 22280 ANO 2013 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	40.00	165,000	6.600,00
00020	FILTRO DE COMBUSTIVEL DO CAMINHÃO VOLKS 22280 ANO 2013 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	20.00	145,000	2.900,00
00021	FLEXIVEL DE FREIO TRAZEIRO DO CAMINHÃO VOLKS 22280 ANO 2013 - Marca.: DIVERSOS	UNIDADE	60.00	105,000	6.300,00
00022	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO DO CAMINHÃO VOLKS 22280 ANO 2013 - Marca.: DIVERSOS	UNIDADE	60.00	80,000	4.800,00
00024	SUPORTE ROLAMENTO DO CARDAN DO CAMINHÃO VOLKS 22280 ANO 2013 - Marca.: REI	UNIDADE	36.00	250,000	9.000,00
00027	KIT DE EMBREAGEM DO CAMINHÃO VOLKS 22280 ANO 2013 - Marca.: LUK	KIT	12.00	3.000,000	36.000,00
00029	MOLA MESTRE DIANTEIRA DO CAMINHÃO 22280 ANO 2013 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	40.00	780,000	31.200,00
00032	CATRACA DA CUICA DE FREIO TRAZEIRO DO CAMINHÃO VOL 22280 ANO 2013 - Marca.: STHAL	UNIDADE	40.00	497,000	19.880,00
00033	CATRACA DA CUICA DE FREIO DIANTEIRO DO CAMINHÃO VO LKS 22280 ANO 2013 - Marca.: STHAL	UNIDADE	40.00	547,000	21.880,00
00034	TAMBOR DE FREIO DO CAMINHÃO VOLKS 22280 ANO 2013 - Marca.: CINPAL	UNIDADE	12.00	604,000	7.248,00
00035	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO DO TRUK DO CAMINHÃO VOLKS	UNIDADE	6.00	515,000	3.090,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

00036	22280 ANO 2013 - Marca.: CINPAL	30.00	191,000	5.730,00
00036	LONA DE FREIO TRAZEIRO DO CAMINHÃO AGRALE 13000 E JOGO			
00042	- MEC - Marca.: LONA FLEX	20.00	58,000	1.160,00
00042	RETENTOR DA RODA TRAZEIRO DO CAMINHÃO AGRALE 13000 UNIDADE			
00042	E - MEC - Marca.: SABO	8.00	2.700,000	21.600,00
00045	CAIXA SATÉLITE COMPLETA DO CAMINHÃO AGRALE 13000 E UNIDADE			
00045	- MEC - Marca.: MAX GEAR	8.00	250,000	2.000,00
00046	ROLAMENTO DO PINHÃO DO CAMINHÃO AGRALE 13000 E - M UNIDADE			
00046	EC - Marca.: MERITO	200.00	19,000	3.800,00
00047	PARAFUSO DA RODA TRAZEIRA DO CAMINHÃO AGRALE 13000 UNIDADE			
00047	E - MEC - Marca.: FAY	200.00	23,000	4.600,00
00048	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA DO CAMINHÃO AGRALE 1300 UNIDADE			
00048	O E - MEC - Marca.: FAY	40.00	281,000	11.240,00
00052	CATRACA DA CUIÇA DE FREIO TRAZEIRO DO CAMINHÃO AGR UNIDADE			
00052	ALE 13000 E - MEC - Marca.: STHAL	20.00	310,000	6.200,00
00053	CATRACA DA CUIÇA DE FREIO DIANTEIRO DO CAMINHÃO AG UNIDADE			
00053	RALE 13000 E - MEC - Marca.: STHAL	10.00	195,000	1.950,00
00054	TERMINAL DE DIREÇÃO DO CAMINHÃO AGRALE 13000 E - M UNIDADE			
00054	EC - Marca.: NAKATA	40.00	295,000	11.800,00
00055	CAPA PARA BANCO MODELO CHINIL DO CAMINHÃO AGRALE 1 JOGO			
00055	3000 E - MEC - Marca.: DIVERSOS	20.00	271,000	5.420,00
00056	ROLAMENTO SUPORTE DO CARDAN DO CAMINHÃO AGRALE 130 UNIDADE			
00056	00 E - MEC - Marca.: REI	6.00	1.800,000	10.800,00
00057	KIT DE EMBREAGEM DO CAMINHÃO AGRALE 13000 E - MEC UNIDADE			
00057	- Marca.: LUK	10.00	525,000	5.250,00
00058	MOLA MESTRE DIANTEIRA DO CAMINHÃO AGRALE 13000 E - UNIDADE			
00058	MEC - Marca.: MARCHETTI	6.00	620,000	3.720,00
00060	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO DO CAMINHÃO AGRALE 13000 UNIDADE			
00060	E - MEC - Marca.: CINPAL	6.00	575,000	3.450,00
00061	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO DO CAMINHÃO AGRALE 13000 UNIDADE			
00061	E - MEC - Marca.: CINPAL	20.00	231,000	4.620,00
00062	LONA DE FREIO TRAZEIRO DO CAMINHÃO FORD 1722E ANO JOGO			
00062	2010 - Marca.: LONA FLEX	40.00	155,000	6.200,00
00064	CRUZETA DO CARDAN DO CAMINHÃO FORD 1722E ANO 2010 UNIDADE			
00064	- Marca.: NAKATA	400.00	19,000	7.600,00
00066	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA DO CAMINHÃO FORD 1722E UNIDADE			
00066	ANO 2010 - Marca.: FAY	20.00	178,000	3.560,00
00067	TERMINAL DE DIRAÇÃO DO CAMINHÃO FORD 1722E ANO 201 UNIDADE			
00067	0 - Marca.: NAKATA	20.00	112,000	2.240,00
00068	FILTRO LUBRIFICANTE DO CAMINHÃO FORD 1722E ANO 201 UNIDADE			
00068	0 - Marca.: MANN FILTER	6.00	615,000	3.690,00
00072	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO DO CAMINHÃO FORD 1722E A UNIDADE			
00072	NO 2010 - Marca.: CINPAL	10.00	249,000	2.490,00
00073	CAPA DE BANCO MODELO CHINIL DO CAMINHÃO FORD 1722E UNIDADE			
00073	ANO 2010 - Marca.: DIVERSOS	12.00	632,000	7.584,00
00074	JUNTA DO MOTOR DO CAMINHÃO FORD 1722E ANO 2010 - M JOGO			
00074	arca.: DIVERSOS	60.00	3.550,000	213.000,00
00076	PNEU 14.00X24-12 LONAS - Marca.: MALHOTRA UNIDADE	30.00	4.390,000	131.700,00
00077	PNEU 17.5 - 25 12 LONAS - Marca.: MALHOTRA UNIDADE	20.00	500,000	10.000,00
00078	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO COMPLETO DO CAMINHÃO FORD 1 UNIDADE			
00078	722E ANO 2010 - Marca.: IRMA SESTARI	12.00	350,000	4.200,00
00080	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO COMPLETO DO CAMINHÃO VOLKS UNIDADE			
00080	22280 ANO 2013 - Marca.: IRMA SESTARI	4.00	1.800,000	7.200,00
00081	KIT DO MOTOR PISTÃO E ANEIS DA CARREGADEIRA CASE W KIT			
00081	20 MOTOR CUMMINS SÉRIE B - Marca.: METAL LEVE	4.00	785,000	3.140,00
00083	JUNTA DO MOTOR DA CARREGADEIRA CASE W20 MOTOR CUMM JOGO			
00083	INS SÉRIE B - Marca.: SABO	2.00	5.520,000	11.040,00
00097	GARRAFAS COMPLETA COM PISTÃO DA CONCHA DA CARREGAD UNIDADE			
00097	EIRA CASE W20 - Marca.: DIVERSOS	78.00	335,000	26.130,00
00099	PNEU 175/70-R14 - Marca.: DUNLOP UNIDADE	34.00	3.000,000	102.000,00
00101	PNEU 16.9.24 12 LONAS - Marca.: MALHOTRA UNIDADE	10.00	1.750,000	17.500,00
00110	MOTOR DE PARTIDA DA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 M - UNIDADE			
00110	Marca.: MAGNET MARELLI	5.00	185,000	925,00
00112	RELOGIO INDICADOR DE TEMPERATURA DA RETRO ESCAVAL UNIDADE			
00112	IRA CASE 580 - Marca.: VDO	8.00	557,000	4.456,00
00113	BRAÇO AXIAL DE DIREÇÃO COM TERMINAL DA RETRO ESCAV UNIDADE			
00113	ADEIRA CASE 580 - Marca.: STHAL	4.00	781,000	3.124,00
00114	JUNTA DO MOTOR COMPLETA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 JOGO			
00114	MOTOR CUMMINS SÉRIE B 4C - Marca.: SABO	4.00	250,000	1.000,00
00120	BOMBA DÁGUA DO MOTOR DA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 UNIDADE			
00120	MOTOR CUMMINS SÉRIE B 4C - Marca.: URBA	4.00	3.560,000	14.240,00
00121	EIXO VIRABREQUI MOTOR DA RETRO ESCAVADEIRA CASE 58 UNIDADE			
00121	0 MOTOR CUMMINS SÉRIE B 4C - Marca.: MWM	4.00	2.450,000	9.800,00
00122	TURBINA DO MOTOR RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 MOTOR UNIDADE			
00122	CUMMINS SÉRIE B 4C - Marca.: BIAGIO	10.00	235,000	2.350,00
00128	REPARO DO CILINDRO DA LANÇA DA RETRO ESCAVADEIRA C UNIDADE			
00128	ASE 580 - Marca.: APC	10.00	185,000	1.850,00
00129	REPARO DO CILINDRO DO BRAÇO DA RETRO ESCAVADEIRA C UNIDADE			
00129	ASE 588 - Marca.: APC			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

00131	REPARO DO CILINDRO DO H DA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 - Marca.: APC	KIT	10.00	179,000	1.790,00
00136	FILTRO DE AR CAMINHÃO IVECO 170E 29 - Marca.: BOSC H	UNIDADE	40.00	149,000	5.960,00
00137	REPARO DO CILINDRO DA CONCHA DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON - Marca.: APC	KIT	4.00	165,000	660,00
00138	REPARO DO CILINDRO DA LANÇA DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON - Marca.: APC	KIT	4.00	265,000	1.060,00
00139	REPARO DO CILINDRO DO GIRO DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON - Marca.: APC	KIT	4.00	209,000	836,00
00140	REPARO DO CILINDRO DA SAPATA DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON - Marca.: APC	KIT	4.00	198,000	792,00
00145	LAMINA 13F PATROL CASE - Marca.: METISA	UNIDADE	113.00	795,000	89.835,00
00146	LAMINA 13F PATROL NEWHOLLAND - Marca.: METISA	UNIDADE	113.00	740,000	83.620,00
00147	LAMINA 13 FUIROS DA PATROL CARTEPILLA 120 K - Marca.: METISA	UNIDADE	113.00	725,000	81.925,00
00155	FILTRO DE COMBUSTIVEL PATROL NEWHOLLAND RG 140 G - Marca.: MANN FILTER	UNIDADE	10.00	95,000	950,00
00165	ROLAMENTO PINHÃO INTERNO DO CAMINHÃO 22280 - Marca.: SKF	UNIDADE	40.00	305,000	12.200,00
00168	CUBO TRAZEIRO DO DIFERENCIAL ROCK WELL DO CAMINHÃO 22280 - Marca.: MERITO	UNIDADE	24.00	1.550,000	37.200,00
00179	CABO DA MARCHA DA PICK UP STRADA ANO 2014 - Marca.: FIAT	UNIDADE	12.00	115,000	1.380,00
00185	CAMBIO COMPLETO DA PICK UP STRADA ANO 2014 - Marca.: DIVERSOS	UNIDADE	3.00	1.520,000	4.560,00
00187	SETOR DE DIREÇÃO COMPLETO DA PICK UP STRADA ANO 2014 - Marca.: PATRAL	UNIDADE	6.00	1.530,000	9.180,00
00188	PINÇA DE FREIO DT/TS DA PICK UP STRADA ANO 2014 - Marca.: PATRAL	UNIDADE	18.00	415,000	7.470,00
00196	ALTERNADOR DA PICK UP STRADA ANO 2014 - Marca.: MAGNET MARELLI	UNIDADE	4.00	1.185,000	4.740,00
00218	CILINDRO DA RODA TRAZEIRA DA PICK UP STRADA ANO 2014 - Marca.: CONTROI	UNIDADE	30.00	117,000	3.510,00
00220	PARABRISA DIANTEIRO DA PICK UP STRADA ANO 2014 - Marca.: DIVERSOS	UNIDADE	3.00	391,000	1.173,00
00221	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DA PICK UP STRADA ANO 2014 - Marca.: MAGNET MARELLI	UNIDADE	6.00	1.355,000	8.130,00
00222	RADIADOR COMPLETO DA PICK UP STRADA ANO 2014 - Marca.: MAGNET MARELLI	UNIDADE	3.00	745,000	2.235,00
00228	BORRACHA DA PORTA DA PICK UP STRADA ANO 2014 - Marca.: JAU	UNIDADE	15.00	90,000	1.350,00
00229	ALTERNADOR DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON - Marca.: MAGNET MARELLI	UNIDADE	2.00	1.750,000	3.500,00
00232	BOMBA DE TRANSMISSÃO DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON - Marca.: URBA	UNIDADE	2.00	1.900,000	3.800,00
00248	ANEL AÇO DA PÁ CARREGADEIRA W 20 - Marca.: APC	UNIDADE	2.00	205,000	410,00
00255	ROLAMENTO KOYO DA PÁ CARREGADEIRA CASE W 20 - Marca.: SKF	UNIDADE	2.00	101,000	202,00
00256	LUVIA TAMPA FRONTAL DA PÁ CARREGADEIRA CASE W 20 - Marca.: CASE	UNIDADE	4.00	135,000	540,00
00262	CABEÇOTE DO MOTOR DA RETRO ESCAVADEIRA MF 96 - Marca.: CUMMINS	UNIDADE	1.00	7.500,000	7.500,00
00263	CALÇO DO MOTOR DA RETRO ESCAVADEIRA MF 96 - Marca.: DIVERSOS	UNIDADE	8.00	880,000	7.040,00
00283	REPARO VALVULA DA MOTONIVELADORA PATROL NEW HOLLAND RG 140 - Marca.: DIVERSOS	UNIDADE	4.00	179,000	716,00
00285	JOGO CALÇO 3 PÇ DA MOTONIVELADORA PATROL NEW HOLLAND RG 140 - Marca.: DIVERSOS	UNIDADE	3.00	35,000	105,00
00286	PARAFUSO CABEÇA CHATA DA PATROL CASE 845 - Marca.: CASE	UNIDADE	60.00	33,000	1.980,00
00291	REFIL FILTRO DE OLEO DO TRATOR VALTRA 750 ANO 2018 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	10.00	51,000	510,00
00296	FILTRO LUBRIFICANTE DO TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	15.00	45,000	675,00
00297	REFIL DO FILTRO DE COMBUSTIVEL DO TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	15.00	37,000	555,00
00299	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO TRATOR LS PLUS 80 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	20.00	81,000	1.620,00
00304	PNEU 18.4.34 12 LONAS - Marca.: MALHOTRA	UNIDADE	10.00	4.500,000	45.000,00
00305	FILTRO LUBRIFICANTE DO TRATOR VALTRA BM 100R - Marca.: TECFIL	UNIDADE	10.00	60,000	600,00
00313	TRAVA DE GRAXEIRA DE LAMINA BALDAN - Marca.: DIVERSOS	UNIDADE	10.00	48,000	480,00
00314	BICO DE GRAXEIRA BALDAN - Marca.: YAMAGUCHI	UNIDADE	100.00	28,000	2.800,00
00315	LIMPADOR DE DISCO DE GRADES DE ARAÇÃO - Marca.: MARTINS CRUZ	UNIDADE	50.00	125,000	6.250,00
00316	DISCO DE GRADE 28 POLEGADAS - Marca.: TATU	UNIDADE	100.00	480,000	48.000,00
00318	MANCAL PARA GRADE 28 POLEGADAS - Marca.: MARTINS C	UNIDADE	60.00	710,000	42.600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

00323	RUZ ROLAMENTO DO EIXO DA GRADE 26 POLEGADAS - Marca.: UNIDADE	20.00	74,000	1.480,00
00326	SKF MANGUEIRA HIDRAULICA DO PISTÃO PARA GRADE 28 POLEG ADAS - Marca.: BALEFLEX UNIDADE	30.00	210,000	6.300,00
00328	RUZ LIMPADOR DA GRADE 28 POLEGADAS - Marca.: MARTINS C UNIDADE	20.00	125,000	2.500,00
00336	BOSCH BOMBA DE OLEO DO TRATOR LS PLUS 80 - Marca.: UNIDADE	20.00	1.530,000	30.600,00
00354	NEW HOLLAND CORREIA DO ALTERNADOR DO TRATOR NEW HOLLAND - Marc UNIDADE	12.00	85,000	1.020,00
00357	CONTINENTAL CORREIA DO ALTERNADO DO TRATOR LS PLUS 80 - Marca. UNIDADE	36.00	89,000	3.204,00
00371	CONTINENTAL BOMBA HIDRAULICA DO SETOR DE DIREÇÃO DA PEUGEOT PA UNIDADE	4.00	1.200,000	4.800,00
00372	TRW RTNER AMBULANCIA ANO 2018 - Marca.: UNIDADE	2.00	2.000,000	4.000,00
00373	TRW SETOR DE DIREÇÃO COMPLETO DA PEUGEOT PARTNER AMBUL UNIDADE	6.00	650,000	3.900,00
00381	TRW PINÇA DE FREIO DT/TS DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA UNIDADE	2.00	1.320,000	2.640,00
00381	TRW ANO 2018 - Marca.: UNIDADE	2.00	1.320,000	2.640,00
00381	PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018 UNIDADE	6.00	415,000	2.490,00
00383	DGEOAEDE FAROL LADO ESQUERDO/DIREITO DA PEUGEOT PARTNER AMB UNIDADE	6.00	310,000	1.860,00
00388	TRW ULANCIA ANO 2018 - Marca.: UNIDADE	6.00	310,000	1.860,00
00394	ELAOAMBUL MOLA DIANTEIRA ASPIRAL DA PEUGEOT PARTNER AMBULANC UNIDADE	20.00	74,000	1.480,00
00394	TRW BUCHA DA BALANÇA INFERIOR DA PEUGEOT PARTNER AMBUL UNIDADE	20.00	55,000	1.100,00
00395	TRW ANCIA ANO 2018 - Marca.: UNIDADE	20.00	55,000	1.100,00
00395	M BIELETA DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018 - M UNIDADE	4.00	310,000	1.240,00
00415	ELIA BOMBA DE COMBUSTIVEL DO GOL ANO 2018 - Marca.: OMB UNIDADE	4.00	310,000	1.240,00
00420	OGOL CAMBIO COMPLETO DO GOL ANO 2018 - Marca.: CO G L UNIDADE	1.00	1.920,000	1.920,00
00422	UNIDADE BOMBA HIDRAULICA DO SETOR DE DIREÇÃO DO GOL ANO 20 UNIDADE	2.00	755,000	1.510,00
00422	TRW 18 - Marca.: UNIDADE	2.00	425,000	850,00
00424	RNÇ PINÇA DE FREIO DT/TS DO GOL ANO 2018 - Marca.: UNIDADE	4.00	195,000	780,00
00431	UNIDADE IGOL TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR DO GOL ANO 2018 - UNIDADE	4.00	195,000	780,00
00432	CNSEA MARCA.: UNIDADE	1.00	1.034,000	1.034,00
00432	D AN ODO ALTERNADOR DO GOL ANO 2018 - Marca.: UNIDADE	4.00	475,000	1.900,00
00434	DROAGOL A FAROL DO LD/ES DO GOL ANO 2018 - Marca.: UNIDADE	4.00	210,000	840,00
00435	UNIDADE NO 20 LANTERNA TRAZEIRA LE/LD DO GOL ANO 2018 - Marca.: UNIDADE	4.00	210,000	840,00
00437	RO RNTAG AMORTECEDOR DIANTEIRO DO GOL ANO 2018 - Marca.: UNIDADE	4.00	345,000	1.380,00
00458	JAU RMGOL COXIM DO MOTOR DO GOL ANO 2018 - Marca.: UNIDADE	4.00	240,000	960,00
00460	UNIDADE CILINDRO MESTRE DE FREIO DO GOL ANO 2018 - Marca.: UNIDADE	2.00	690,000	1.380,00
00461	Mar TRW CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM DO GOL ANO 2018 - Mar UNIDADE	2.00	225,000	450,00
00462	JAU BORRACHA DA PORTA DO GOL ANO 2018 - Marca.: JOGO	2.00	90,000	180,00
00464	D PARABRISA DIANTEIRO DA AMAROK ANO 2019 - Marca.: D UNIDADE	2.00	700,000	1.400,00
00466	MAG IVERSOS RADIADOR COMPLETO DA AMAROK ANO 2019 - Marca.: UNIDADE	1.00	2.200,000	2.200,00
00468	Marc NET MARELLI CILINDRO MESTRE DE FREIO DA AMAROK ANO 2019 - Marc UNIDADE	2.00	510,000	1.020,00
00469	JAU a.: CONTROI COXIM DO CABIO DA AMAROK ANO 2019 - Marca.: UNIDADE	4.00	200,000	800,00
00470	UNIDADE CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM DA AMAROK ANO 2019 - UNIDADE	2.00	390,000	780,00
00473	JAU BORRACHA DA PORTA DA AMAROK ANO 2019 - Marca.: JOGO	3.00	190,000	570,00
00474	LUK EMBRAGEM DA AMAROK ANO 2019 - Marca.: KIT	2.00	1.990,000	3.980,00
00479	Ma BALANÇA DIANTEIRA INFERIOR DA AMAROK ANO 2019 - Ma UNIDADE	10.00	715,000	7.150,00
00497	MAX GEA rca.: NAKATA PONTA DE EIXO DA AMAROK ANO 2019 - Marca.: UNIDADE	2.00	1.500,000	3.000,00
00499	UNIDADE R REGULADOR DE FREIO TRAZEIRO LE/LD DA AMAROK ANO 20 UNIDADE	10.00	71,000	710,00
00503	TRW 19 - Marca.: UNIDADE	2.00	2.000,000	4.000,00
00504	Marca COROA E PINHÃO COMPLETO DA AMAROK ANO 2019 - Marca UNIDADE	4.00	3.500,000	14.000,00
00504	Marca CAIXA SATELITE COMPLETA DA AMAROK ANO 2019 - Marca UNIDADE	4.00	3.500,000	14.000,00
00506	BIAGIO .: MAX GEAR TURBINA DA AMAROK ANO 2019 - Marca.: UNIDADE	2.00	4.950,000	9.900,00
00507	NA CRUZETA DOI CARDAN DA AMAROK ANO 2019 - Marca.: UNIDADE	10.00	83,000	830,00
00511	TECFIL KATA FILTRO DE OLEO DA AMAROK ANO 2019 - Marca.: UNIDADE	20.00	54,000	1.080,00
00512	TECFIL FILTRO DE AR DA AMAROK ANO 2019 - Marca.: UNIDADE	20.00	81,000	1.620,00
00515	Marc CORREIA DENTADO DO MOTOR DA AMAROK ANO 2019 - Marc KIT	5.00	490,000	2.450,00
00519	UNIDADE a.: CONTINENTAL FAROL DIANTEIRO LD/LE DA AMAROK ANO 2019 - Marca.: UNIDADE	4.00	940,000	3.760,00



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

00521	ARTEB VOLANTE DA EMBREAGEM DA AMAROK ANO 2019 - Marca.: LUK	UNIDADE	2.00	1.750,000	3.500,00
00522	ATUADOR DE EMBREAGEM DA AMAROK ANO 2019 - Marca.: SKF	UNIDADE	4.00	758,000	3.032,00
00524	DIFERENCIAL COMPLETO DA AMAROK ANO 2019 - Marca.: DIVERSOS	UNIDADE	1.00	3.800,000	3.800,00
00525	FEIXO DE MOLA TRAZEIRO DA S10 ANO 2003 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	4.00	1.400,000	5.600,00
00530	COXIM DO CAMBIO DA S10 ANO 2003 - Marca.: JAU	UNIDADE	4.00	198,000	792,00
00531	CILINDRO MESTRE DE FREIO DA S10 ANO 2003 - Marca.: TRW	UNIDADE	2.00	475,000	950,00
00533	TANQUE DE COMBUSTIVEL DA S10 ANO 2003 - Marca.: DI	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
00556	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DA S10 ANO 2003 - Marc a.: SKF	UNIDADE	10.00	190,000	1.900,00
00579	FAROL DIANTEIRO LD/LE DA S10 ANO 2003 - Marca.: AR	UNIDADE	4.00	335,000	1.340,00
00586	PARABRISA DA L 200 TRITON ANO 2018 - Marca.: DIVER	UNIDADE	2.00	845,000	1.690,00
00587	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DA L 200 TRITON ANO 2018 - Marca.: MAGNET MARELLI	UNIDADE	2.00	2.225,000	4.450,00
00602	PIVO DA BALANCA INFERIOR DA L 200 TRITON ANO 2018 - Marca.: TRW	UNIDADE	10.00	200,000	2.000,00
00624	PINÇA DO FREIO DIANTEIRO DA L 200 TRITON ANO 2018 - Marca.: MEG FIX	UNIDADE	6.00	925,000	5.550,00
00625	COROA E PINHAO COMPLETO DA L 200 TRITON ANO 2018 - Marca.: MAX GEAR	UNIDADE	4.00	1.930,000	7.720,00
00651	MOLA ASPIRAL TRAZEIRA DO PALIO ANO 2014 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	2.00	235,000	470,00
00652	VALVULA TERMOSTATICA DO PALIO ANO 2014 - Marca.: ETAL LEVE	UNIDADE	2.00	150,000	300,00
00653	JUNTA HOMOCINETICA LD/LE DO PALIO ANO 2014 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
00663	FILTRO DE COMBUSTIVEL DO PALIO ANO 2014 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6.00	27,000	162,00
00671	EMBREAGEM DO PALIO ANO 2014 - Marca.: LUK	KIT	1.00	375,000	375,00
00694	RODIADOR DO PALIO ANO 2014 - Marca.: CONTROI	UNIDADE	1.00	385,000	385,00
00701	CABO DA MARCHA DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.: RSOS	UNIDADE	2.00	325,000	650,00
00704	FEIXO DE MOLA TRAZEIRA LISA DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.: TRW	UNIDADE	2.00	525,580	1.051,16
00705	VALVULA TERMOSTATICA DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.: RLVA	UNIDADE	2.00	75,000	150,00
00708	CAMBIO COMPLETO DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.: T	UNIDADE	1.00	2.150,000	2.150,00
00715	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	10.00	23,000	230,00
00736	PARTILHA DE FREIO DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.: L	UNIDADE	10.00	69,000	690,00
00739	DISCPO DE FREIO DIANTEIRO DO UNO FIRE ANO 2011 - M arca.: NAKATA	UNIDADE	2.00	144,000	288,00
00740	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.: TNK	UNIDADE	6.00	105,000	630,00
00741	CILINDRO DA RODA TRAZEIRA DO UNO FIRE ANO 2011 - M arca.: CONTROI	UNIDADE	4.00	99,000	396,00
00742	REGULADOR DE FREIO TRAZEIRO LD/LE DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.: TRW	UNIDADE	4.00	94,000	376,00
00744	RADIADOR COMPLETO DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.: AGNET MARELLI	UNIDADE	1.00	465,000	465,00
00750	TANQUE DE COMBUSTIVEL DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.: DIVERSOS	UNIDADE	1.00	470,000	470,00
00754	MODULO ELETRICO DO CAMINHÃO VOLK 22280 ANO 2013 (A) - Marca.: MAGNET MARELLI	UNIDADE	1.00	10.100,000	10.100,00
00755	(Cota Reservada exclusivo ME, EPP E COOPERATIVAS) PNEU 14.00X24-12 LONAS (A) - Marca.: MALHOTRA	UNIDADE	20.00	3.550,000	71.000,00
00756	(Cota Reservada exclusivo ME, EPP E COOPERATIVAS) PNEU 17 . 5 - 25 12 LONAS (A) - Marca.: MALHOTRA	UNIDADE	10.00	4.390,000	43.900,00
00757	(Cota Reservada exclusivo ME, EPP E COOPERATIVAS) PNEU 16.9.24 12 LONAS (A) - Marca.: MALHOTRA	UNIDADE	11.00	3.000,000	33.000,00
00758	(Cota Reservada exclusivo ME, EPP E COOPERATIVAS) LAMINA 13F PATROL CASE (A) - Marca.: METISA	UNIDADE	37.00	795,000	29.415,00
00759	(Cota Reservada exclusivo ME, EPP E COOPERATIVAS) LAMINA 13F PATROL NEWHOLIAND (A) - Marca.: METISA	UNIDADE	37.00	740,000	27.380,00
00760	(Cota Reservada exclusivo ME, EPP E COOPERATIVAS) LAMINA 13 FUIROS DA PATROL CARTEPILLA 120 K (A) - M arca.: METISA	UNIDADE	37.00	725,000	26.825,00
00766	(Cota Reservada exclusivo ME, EPP E COOPERATIVAS) PNEU 18.4-30 12 LONAS (A) - Marca.: MALHOTRA	UNIDADE	10.00	4.120,000	41.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

(Cota Reservada exclusivo ME, EPP E COOPERATIVAS)

VALOR TOTAL R\$ 1.966.092,16

Empresa: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA; C.N.P.J. n° 05.755.048/0001-23, estabelecida à RUA PLANALTINA, N° 68, QD. D, LT. 08, JARDIM ATLÂNTIC, Goiânia GO, representada neste ato pelo Sr(a). HELVIS DE ASSIS CAMILO DA SILVA, C.P.F. n° 848.012.471-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00038	CRUZETA DO CARDAN DO CAMINHÃO AGRAL 13000 E - MEC	UNIDADE	40.00	127,500	5.100,00
00086	- Marca.: MERITOR	UNIDADE			
00086	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR DA CARREGADEIRA CASE W20 MOTO	UNIDADE	4.00	259,430	1.037,72
00115	R CUMMINS SÉRIE B - Marca.: INDISA	UNIDADE	4.00	775,000	3.100,00
00115	KIT DO MOTOR PISTÃO E ANEIS DA RETRO ESCAVADEIRA C	KIT	4.00	238,000	952,00
00116	ASE 580 MOTOR CUMMINS SÉRIE B - Marca.: SABO	JOGO	4.00	790,500	3.162,00
00116	BROZINA DE BIELA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 MOTOR	UNIDADE	4.00	136,000	1.632,00
00119	CUMMINS SÉRIE B 4C - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	12.00	221,000	2.210,00
00119	BOMBA DE OLEO DO MOTOR DA RETRO ESCAVADEIRA CASE 5	UNIDADE	10.00	127,500	1.275,00
00124	80 MOTOR CUMMINS SÉRIE B 4C - Marca.: SHADECK	UNIDADE	10.00	102,000	1.020,00
00132	FILTRO DE AR DO MOTOR RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 M	KIT	10.00	29,850	298,50
00132	OTOR CUMMINS SÉRIE B 4C - Marca.: TECFIL	UNIDADE	20.00	174,120	3.482,40
00151	REPARO DO CILINDRO DA SAPATA DA RETRO ESCAVADEIRA	UNIDADE	20.00	161,700	3.234,00
00151	CASE 580 - Marca.: APC	UNIDADE	10.00	140,250	1.402,50
00154	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PATROL CARTEPILA 120 K	UNIDADE	10.00	379,500	3.795,00
00154	- Marca.: TECFIL	UNIDADE	6.00	148,500	891,00
00154	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PATROL NEWHOLLAND RG 1	UNIDADE	4.00	181,500	726,00
00307	40 G - Marca.: TECFIL	UNIDADE	20.00	20,630	412,60
00307	FILTRO DE COMBUSTIVEL DO TRATOR VALTRA BM 100R - M	UNIDADE	20.00	46,200	924,00
00331	ar.: TECFIL	UNIDADE	10.00	99,500	995,00
00331	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DO TRATOR VALTRA BM 10	UNIDADE	20.00	107,250	2.145,00
00333	0 R - Marca.: TIMKEM	UNIDADE	10.00	222,750	2.227,50
00333	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DO TRATOR MASSEY FERGS	UNIDADE	10.00	95,700	957,00
00361	ON 4275 - Marca.: TIMKEM	UNIDADE	10.00	107,250	643,50
00361	CUBO DA RODA DIANTEIRA DA PEUGEOT PARTNER AMBULANC	UNIDADE	6.00	206,250	825,00
00362	IA ANO 2018 - Marca.: HIPERFREIOS	UNIDADE	2.00	123,750	247,50
00362	CUBO DA RODA TRAZEIRA DA PEUGEOT PARTNER AMBULANC	UNIDADE	10.00	19,800	198,00
00366	A ANO 2018 - Marca.: HIPERFREIOS	UNIDADE	10.00	24,750	247,50
00366	VALVULA TERMOSTATICA DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA	UNIDADE	4.00	272,250	1.089,00
00374	ANO 2018 - Marca.: M T E	UNIDADE	4.00	189,750	379,50
00374	BOMBA D'ÁGUA DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2018	UNIDADE	6.00	107,250	643,50
00376	- Marca.: URBA	UNIDADE	4.00	206,250	825,00
00376	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA PEUGEOT PARTNER AMBULANC	UNIDADE	2.00	123,750	247,50
00377	A ANO 2018 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	10.00	19,800	198,00
00377	FILTRO DE AR DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 201	UNIDADE	10.00	24,750	247,50
00391	S - Marca.: TECFIL	UNIDADE	4.00	272,250	1.089,00
00391	PIVÔ INFERIOR DA BALANÇA DA PEUGEOT PARTNER AMBULAN	UNIDADE	4.00	189,750	379,50
00397	CIA ANO 2018 - Marca.: VIEMAR	JOGO	6.00	107,250	643,50
00397	PARTILHA DE FREIO DIANTEIRO DA PEUGEOT PARTNER AMB	UNIDADE	4.00	206,250	825,00
00400	ULANCIA ANO 2018 - Marca.: SYL	UNIDADE	2.00	123,750	247,50
00400	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO DA PEUGEOT PARTNER AMBULA	UNIDADE	10.00	19,800	198,00
00403	NCIA ANO 2018 - Marca.: HIPERFREIOS	UNIDADE	10.00	24,750	247,50
00403	CILINDRO DA RODA TRAZEIRA DA PEUGEOT PARTNER AMBUL	UNIDADE	4.00	272,250	1.089,00
00417	ANCIA ANO 2018 - Marca.: CONTROIL	UNIDADE	4.00	189,750	379,50
00417	VALVULA TERMOSTATICA DO GOL ANO 2018 - Marca.: M T	UNIDADE	6.00	107,250	643,50
00418	E	UNIDADE	4.00	206,250	825,00
00418	JUNTA HOMOCINETICA LD/LE DO GOL ANO 2018 - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	2.00	123,750	247,50
00425	COFAP	UNIDADE	10.00	19,800	198,00
00425	BOMBA D'ÁGUA DO GOL ANO 2018 - Marca.: INDISAS	UNIDADE	10.00	24,750	247,50
00427	FILTRO DE COMBUSTIVEL DO GOL ANO 2018 - Marca.: TE	UNIDADE	4.00	272,250	1.089,00
00427	CFIL	UNIDADE	4.00	189,750	379,50
00429	FILTRO DE AR CONDICIONADO DO GOL ANO 2018 - Marca.: COF	UNIDADE	6.00	107,250	643,50
00438	AMORTECEDOR TRAZEIRO DO GOL ANO 2018 - Marca.: AP	UNIDADE	4.00	102,300	409,20
00440	BALANÇA DIANTEIRA INFERIOR DO GOL ANO 2018 - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	4.00	74,250	297,00
00441	.. COFAP	UNIDADE	4.00	75,900	303,60
00441	BATENTE DA COLUNA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DO GOL	UNIDADE	6.00	18,150	108,90
00442	ANO 2018 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	6.00	115,500	693,00
00442	PIVÔ INFERIOR DA BALANÇA DO GOL ANO 2018 - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	4.00	173,250	693,00
00443	NAKATA	UNIDADE	4.00	255,750	511,50
00446	ARTICULAÇÃO AXIAL DO GOL ANO 2018 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	74,250	297,00
00446	BIELETA DO GOL ANO 2018 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4.00	75,900	303,60
00447	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA DO GOL ANO 2018 -	UNIDADE	6.00	115,500	693,00
00447	Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4.00	173,250	693,00
00449	PARTILHA DE FREIO DO GOL ANO 2018 - Marca.: COBREQ	UNIDADE	2.00	255,750	511,50
00450	SAPATA DE FREIO TRAZEIRO DO GOL ANO 2018 - Marca.: JOGO	UNIDADE	2.00	255,750	511,50
00451	SVL	UNIDADE	2.00	255,750	511,50
00451	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO DO GOL ANO 2018 - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	2.00	255,750	511,50



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

00453	HIPERFREIOS CILINDRO DA RODA TRAZEIRA DO GOL ANO 2018 - Marca.: VALEO	UNIDADE	4.00	49,500	198,00
00457	: CONTROIL RADIADOR COMPLETO DO GOL ANO 2018 - Marca.: VIE	UNIDADE	1.00	388,050	388,05
00483	ARTICULAÇÃO AXIAL DA AMAROK ANO 2019 - Marca.: V	UNIDADE	10.00	115,500	1.155,00
00484	MAR TERMINAL DE DIREÇÃO DA AMAROK ANO 2019 - Marca.: V	UNIDADE	10.00	140,250	1.402,50
00488	IEMAR BIELETA DA AMAROK ANO 2019 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	20.00	57,750	1.155,00
00491	PARTILHA DE FREIO DA AMAROK ANO 2019 - Marca.: SYL	JOGO	20.00	182,080	3.641,60
00493	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO DA AMAROK ANO 2019 - Marc	UNIDADE	10.00	363,000	3.630,00
00505	a.: HIPERFREIOS BOMBA DÁGUA DA AMAROK ANO 2019 - Marca.: INDISA	UNIDADE	4.00	297,000	1.188,00
00540	BALANÇA DIANTEIRA SUPERIOR DA S10 ANO 2003 - Marca	UNIDADE	4.00	363,000	1.452,00
00541	.: COFAP BATEENTE DA COLUNA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DA S10	UNIDADE	6.00	49,500	297,00
00549	ANO 2003 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	10.00	41,250	412,50
00550	BIELETA DA S10 ANO 2003 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	10.00	19,800	198,00
00553	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA DA S10 ANO 2003 -	UNIDADE	10.00	264,000	2.640,00
00554	Marca.: SAMPEL SAPATA DE FREIO TRAZEIRO DA S10 ANO 2003 - Marca.: SYL	JOGO	10.00	288,550	1.154,20
00559	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO DA S10 ANO 2003 - Marca.: HIPERFREIOS	UNIDADE	4.00	123,750	495,00
00569	CILINDRO DA RODA TRAZEIRA DA S10 ANO 2003 - Marca.: CONTROIL	UNIDADE	4.00	82,580	330,32
00596	: CONTROIL CRUZETA DO CARDAN DA S10 ANO 2003 - Marca.: MERITO	UNIDADE	4.00	363,000	3.630,00
	R AMORTECEDOR DIANTEIRO DA L 200 TRITON ANO 2018 - M	UNIDADE	10.00		
	arca.: COFAP				
				VALOR TOTAL R\$	71.636,09

Empresa: NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. n° 41.946.482/0001-54, estabelecida à AV. LAGO AZUL, S/N, CENTRO, Agua Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). MATHEUS SANTOS DA ROCHA, C.E.F. n° 025.119.552-02.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00010	LONA DE FREIO DIANTEIRO DO CAMINHÃO VOLK 22280 ANO 2013 - Marca.: COBREQ	JOGO	40.00	160,000	6.400,00
00011	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO DO CAMINHÃO VOLK 22280 A NO 2013 - Marca.: FEY	UNIDADE	200.00	22,700	4.540,00
00017	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA DO CAMINHÃO VOLK 22280 ANO 2013 - Marca.: MERITOR	UNIDADE	60.00	46,260	2.775,60
00023	COROTE RESERVATÓRIO DE AGUA COM TORNEIRA - Marca.: NICOLINI	UNIDADE	15.00	197,000	2.955,00
00028	TERMINAL DE DIREÇÃO DO CAMINHÃO VOLKS 22280 ANO 2013 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	16.00	125,000	2.000,00
00031	CORREIA DENTADA DO MOTOR DO CAMINHÃO VOLKS 22280 A NO 2013 - Marca.: CONTITEC	UNIDADE	12.00	110,000	1.320,00
00041	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA DO CAMINHÃO AGRAL 1300 0 E - MEC - Marca.: MERITOR	UNIDADE	40.00	64,000	2.560,00
00043	RETENTOR DO PINHÃO DO CAMINHÃO AGRAL 13000 E - ME C - Marca.: MERITOR	UNIDADE	10.00	240,000	2.400,00
00044	COROA E PINHÃO 8X39 DO CAMINHÃO AGRAL 13000 E - M EC - Marca.: MERITOR	UNIDADE	8.00	3.316,500	26.532,00
00059	CORREIA DENTADA DO MOTOR DO CAMINHÃO AGRAL 13000 E - MEC - Marca.: CONTITEC	UNIDADE	20.00	131,330	2.626,60
00069	FILTRO DE AR DO CAMINHÃO FORD 1722E ANO 2010 - Mar ca.: TECFIL	UNIDADE	20.00	144,610	2.892,20
00070	FILTRO DE COMBUSTIVEL DO CAMINHÃO FORD 1722E ANO 2 010 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	20.00	115,090	2.301,80
00088	OLEO 40 BALDE CONTENDO 20 LITROS 1° LINHA - Marca.: LUBRAX	BALDE	150.00	385,000	57.750,00
00089	OLEO 15 W 40 BALDE CONTENDO 20 LITROS 1° LINHA - M arca.: LUBRAX	BALDE	150.00	392,000	58.800,00
00091	FILTRO DE OLEO DO MOTOR DA CARREGADEIRA CASE W20 M OTOR CUMMINS SÉRIE B - Marca.: TECFIL	UNIDADE	10.00	78,000	780,00
00092	FILTRO DE AR DA CARREGADEIRA CASE W20 MOTOR CUMMIN S SÉRIE B - Marca.: TECFIL	UNIDADE	10.00	151,000	1.510,00
00093	CAMISA DO MOTOR DA CARREGADEIRA CASE W20 MOTOR CUM MINS SÉRIE B - Marca.: MAHLE	UNIDADE	10.00	172,000	1.720,00
00094	BIELA DO MOTOR DA CARREGADEIRA CASE W20 MOTOR CUM MINS SÉRIE B - Marca.: MAHLE	UNIDADE	24.00	658,350	15.800,40
00095	JOGO DE ANEIS DO MOTOR DA CARREGADEIRA CASE W20 MO TOR CUMMINS SÉRIE B - Marca.: CUMMINS	JOGO	4.00	990,000	3.960,00
00096	TURBINA DO MOTOR DA CARREGADEIRA CASE W20 MOTOR CU MINS SÉRIE B - Marca.: EMPORIO VAN	UNIDADE	4.00	2.307,000	9.228,00
00098	REPARO DA GARRAFA DO PISTÃO DA CONCHA DA CARREGADE	UNIDADE	20.00	210,000	4.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

00103	IRA CASE W20 - Marca.: VEDAFORT	UNIDADE	98,00	795,600	77.968,80
00111	BATERIA 150 AMPERES - Marca.: MOURA	UNIDADE	5,00	214,370	1.071,85
00111	RELOGIO ORIMETRO DA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 - M	UNIDADE	24,00	73,000	1.752,00
00123	arç.: SOMAHX	UNIDADE	4,00	224,000	896,00
00143	FILTRO DE OLEO DO MOTOR RETRO ESCAVADEIRA CASE 580	UNIDADE	1,000.00	11,000	11.000,00
00148	MOTOR CUMMINS SERIE B 4C - Marca.: WEGA	JOGO	1,000.00	13,800	13.800,00
00148	REPARO DO CILINDRO DA ARTICULAÇÃO DA CARREGADEIRA	UNIDADE	10,00	200,000	2.000,00
00150	LIUGONG CLG 835 - Marca.: PAVONI	UNIDADE	10,00	135,000	1.350,00
00156	PARAFUSO COM PORCA DA LAMINA DA PATROL CASE 13 FUR	UNIDADE	60,00	245,000	14.700,00
00158	OS - Marca.: FEY	UNIDADE	10,00	200,000	2.000,00
00158	PARAFUSO COM PORCA DA LAMINA DA PATROL CARTEPILLA	UNIDADE	10,00	135,000	1.350,00
00158	120 K - Marca.: FEY	UNIDADE	60,00	245,000	14.700,00
00167	FILTRO DE AR PATROL NEWHOLLAND RG 140 G - Marca.: TEC	UNIDADE	10,00	200,000	2.000,00
00167	TECFIL	UNIDADE	10,00	135,000	1.350,00
00169	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA PATROL CASE - Marca.: SKF	UNIDADE	60,00	245,000	14.700,00
00169	ROLAMENTO DO CUBO INTERNO DO CAMINHÃO 22280 - Marc	JOGO	10,00	200,000	2.000,00
00180	a.: SKF	UNIDADE	30,00	260,000	7.800,00
00181	TUCHO MOTOR CUMMINS SERIE B 6 CILINDROS DA CARREGA	UNIDADE	18,00	85,500	1.539,00
00181	DEIRA CASE W 20 - Marca.: CUMMINS	UNIDADE	60,00	23,570	1.414,20
00181	MOLA LISA SUSPENSÃO TRAZEIRA DA PICK UP STRADA AN	UNIDADE	12,00	392,500	4.710,00
00181	O 2014 - Marca.: FEY	UNIDADE	30,00	188,000	5.640,00
00191	VALVULA TERMOSTATICA DA PICK UP STRADA ANO 2014 -	UNIDADE	60,00	95,000	5.700,00
00191	Marca.: FARJ	UNIDADE	3,00	809,000	2.427,00
00200	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA PICK UP STRADA ANO 2014 -	UNIDADE	30,00	99,980	2.999,40
00200	Marca.: TECFIL	UNIDADE	50,00	164,000	8.200,00
00200	KIT DE EMBREAGEM DA PICK UP STRADA ANO 2014 - Marc	UNIDADE	10,00	131,000	1.310,00
00200	a.: VALEO	UNIDADE	4,00	128,000	512,00
00217	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DA PICK UP STRADA ANO	UNIDADE	10,00	135,000	1.350,00
00217	2014 - Marca.: SKF	UNIDADE	20,00	275,000	5.500,00
00219	REGULADOR DE FREIO TRAZEIRO ESQUERDO/DIREITO DA PI	UNIDADE	10,00	173,000	1.730,00
00219	CK UP STRADA ANO 2014 - Marca.: MIBRA	UNIDADE	20,00	65,000	1.300,00
00227	TANQUE DE COMBUSTIVEL DA PICK UP STRADA ANO 2014 -	UNIDADE	100,00	18,000	1.800,00
00227	Marca.: FIAT	UNIDADE	6,00	376,330	2.257,98
00230	ANEL FREIO 580 L RETRO ESCAVADEIRA RANDON - Marca.	UNIDADE	6,00	415,870	2.495,22
00230	: CNH	UNIDADE	6,00	429,170	2.575,02
00237	DENTE DA CONCHA DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON - Marc	UNIDADE	10,00	188,340	1.883,40
00237	a.: ECOPLAN	UNIDADE	20,00	108,850	2.177,00
00238	FILTRO DE AR EXTERNO DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON -	UNIDADE	2,00	1.825,470	3.650,94
00238	Marca.: TECFIL	UNIDADE	4,00	193,230	772,92
00279	CORREIA DA MOTONIVELADORA PATROL NEW HOLLAND RG 14	UNIDADE	4,00	326,210	1.304,84
00279	O - Marca.: FXT	UNIDADE	2,00	238,160	476,32
00281	UNHA DA MOTONIVELADORA PATROL NEW HOLLAND RG 140 -	UNIDADE	4,00	228,000	912,00
00281	Marca.: ECOPAN	UNIDADE	2,00	529,150	1.058,30
00330	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA DO TRATOR VALTRA BM 100	UNIDADE	4,00	114,300	457,20
00330	R - Marca.: SKF	UNIDADE	4,00	149,130	596,52
00350	TAMPA DO TANQUE DO TRATOR NEW HOLLAND - Marca.: CN	UNIDADE	10,00	179,000	1.790,00
00350	H	UNIDADE	4,00	650,000	2.600,00
00356	CORREIA DO ALTERNADO DO TRATOR MASSEY FERGSON 4275	UNIDADE	2,00	238,160	476,32
00356	- Marca.: MWM	UNIDADE	4,00	228,000	912,00
00358	PRISIONEIRO DA RODA DIANTEIRA DO TRATOR NEW HOLLAN	UNIDADE	2,00	529,150	1.058,30
00358	D - Marca.: NOR	UNIDADE	4,00	114,300	457,20
00386	AMORTECEDOR DIANTEIR DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA	UNIDADE	4,00	149,130	596,52
00386	ANO 2018 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	10,00	179,000	1.790,00
00387	AMORTECEDOR TRAZEIRO DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA	UNIDADE	4,00	650,000	2.600,00
00387	ANO 2018 - Marca.: MONROE	UNIDADE	2,00	238,160	476,32
00389	BALANÇA DIANTEIRA INFERIOR DA PEUGEOT PARTNER AMBU	UNIDADE	4,00	228,000	912,00
00389	LANCIA ANO 2018 - Marca.: PORTKIT	UNIDADE	2,00	529,150	1.058,30
00390	BATENTE DA COLUNA DO AMORTECEDOR DIANT. DA PEUGEOT	UNIDADE	4,00	114,300	457,20
00390	PARTNER AMBULANCIA ANO 2018 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	149,130	596,52
00396	BORRACHA DA BARRA ESTABILIDORA DA PEUGEOT PARTNER	UNIDADE	10,00	179,000	1.790,00
00396	AMBULANCIA ANO 2018 - Marca.: AXIOS	UNIDADE	4,00	650,000	2.600,00
00406	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DA PEUGEOT PARTNER A	UNIDADE	2,00	238,160	476,32
00406	MBULANCIA ANO 2018 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	4,00	228,000	912,00
00408	COXIM DO MOTOR DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2	UNIDADE	2,00	529,150	1.058,30
00408	018 - Marca.: YMAX	UNIDADE	4,00	114,300	457,20
00410	CILINDRO MESTRE DE FREIO DA PEUGEOT PARTNER AMBULA	UNIDADE	4,00	149,130	596,52
00410	NCIA ANO 2018 - Marca.: CONTROIL	UNIDADE	10,00	179,000	1.790,00
00416	CABO DE MARCHA DO GOL ANO 2018 - Marca.: TUBA	UNIDADE	4,00	650,000	2.600,00
00430	CORREIA DENTADA DO GOL ANO 2018 - Marca.: CONTTECH	UNIDADE	2,00	238,160	476,32
00436	EMBRAGEM DO GOL ANO 2018 - Marca.: USIPACK	UNIDADE	4,00	228,000	912,00
00439	MOLA DIANTEIRA ASPIRAL DO GOL ANO 2018 - Marca.: M	UNIDADE	2,00	529,150	1.058,30
00439	ACAULAY	UNIDADE	4,00	114,300	457,20
00448	ARTE AMORTECEDOR DIANTEIRO DO GOL ANO 2018 - Marca	KIT	4,00	149,130	596,52
00448	: NAKATA	KIT	10,00	179,000	1.790,00
00498	CILINDRO DE RODA TRAZEIRA DA AMAROK ANO 2019 - Mar	UNIDADE	4,00	650,000	2.600,00
00498	ca.: VALEO	UNIDADE	4,00	650,000	2.600,00
00508	LUVA DO CARDAN DA AMAROK ANO 2019 - Marca.: MERITO	UNIDADE	4,00	650,000	2.600,00
00508	R	UNIDADE	4,00	650,000	2.600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

00518	CORREIA DO9 ALTERNADOR DA AMAROK ANO 2019 - Marca.	UNIDADE	4.00	128,000	512,00
	: DAYCO				
00529	COXIM DO MOTOR DA S10 ANO 2003 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4.00	223,000	892,00
00538	MOLA ASPIRAL DA S10 ANO 2003 - Marca.: MACAULAY	UNIDADE	4.00	369,000	1.476,00
00557	ROLAMENTO DO SEMI-EIXO TRAZEIRO DA S10 ANO 2003 - Marca.: SKF	UNIDADE	10.00	169,550	1.695,50
00570	LUVA DO CARDAN DA S10 ANO 2003 - Marca.: MERITOR	UNIDADE	4.00	300,000	1.200,00
00576	FILTRO DE AR CONDICIONADO DA S10 ANO 2003 - Marca.	UNIDADE	20.00	32,580	651,60
	: TECFIL				
00588	RADIADOR COMPLETO DA L 200 TRITON ANO 2018 - Marca	UNIDADE	2.00	1.430,320	2.860,64
	: RADIADORES JARAGUA				
00606	BUCHA DA BALANCA INFERIOR DA L 200 TRITON ANO 2018	UNIDADE	20.00	52,130	1.042,60
	- Marca.: SAMPEL				
00608	BUCHA DA BALANCA CENTRAL DA L 200 TRITON ANO 2018	UNIDADE	20.00	47,600	952,00
	- Marca.: SAMPEL				
00609	BIELETA DA L 200 TRITON ANO 2018 - Marca.: COFAP	UNIDADE	20.00	122,690	2.453,80
00610	BORRACHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR DA L 200 TRITON	UNIDADE	20.00	45,790	915,80
	ANO 2018 - Marca.: SAMPEL				
00618	PONTA DE EIXO DA L 200 TRITON ANO 2018 - Marca.: N	UNIDADE	6.00	1.275,000	7.650,00
	AKATA				
00619	CILINDRO DA RODA TRAZEIRA DA L 200 TRITON ANO 2018	UNIDADE	10.00	199,160	1.991,60
	- Marca.: CONTROIL				
00626	CAIXA SATELITE COMPLETO DA L 200 TRITON ANO 2018 -	UNIDADE	4.00	2.346,000	9.384,00
	Marca.: MERITOR				
00629	CRUZETA DO CARDAN DA L 200 TRITON ANO 2018 - Marca	UNIDADE	6.00	145,720	874,32
	: NAKATA				
00639	ALTERNADOR DA L 200 TRITON ANO 2018 - Marca.: ZEN	UNIDADE	2.00	1.680,000	3.360,00
00640	CORREIA DO ALTERNADO DA L 200 TRITON ANO 2018 - Ma	UNIDADE	4.00	93,000	372,00
	rca.: DAYCO				
00646	DIFERENCIAL COMPLETO DA L 200 TRITON ANO 2018 - Ma	UNIDADE	2.00	6.340,000	12.680,00
	rca.: VETOR				
00647	CUBO DA RODA TRAZEIRA DO PALIO ANO 2014 - Marca.: BATISTA	UNIDADE	4.00	233,330	933,32
00648	CUBO DA RODA DIANTEIRA DO PALIO ANO 2014 - Marca.: BATISTA	UNIDADE	4.00	193,000	772,00
00649	BOMBA DE COMBUSTIVEL DO PALIO ANO 2014 - Marca.: S	UNIDADE	2.00	297,240	594,48
	CHADEK				
00650	CABO DA MARCHA DO PALIO ANO 2014 - Marca.: DTS	UNIDADE	2.00	380,390	760,78
00656	JUNTA SEMI-EIXO DO PALIO ANO 2014 - Marca.: COFAP	UNIDADE	4.00	249,340	997,36
00657	BOMBA HIDRAULICA DO SETOR DE DIREÇÃO DO PALIO ANO	UNIDADE	1.00	627,000	627,00
	2014 - Marca.: ALFA				
00658	SETOR DE DIREÇÃO COMPLETO DO PALIO ANO 2014 - Marc	UNIDADE	1.00	1.553,310	1.553,31
	a.: GM				
00668	CORREIA DO ALTERNADOR DO PALIO ANO 2014 - Marca.: DAYCO	UNIDADE	4.00	67,780	271,12
00670	LANTERNA LE/LD DO PALIO ANO 2014 - Marca.: FLY	UNIDADE	2.00	165,760	331,52
00677	PIVÔ DA BALANCA INFERIOR DO PALIO ANO 2014 - Marca	UNIDADE	4.00	74,380	297,52
	: VIEMAR				
00678	ARTICULAÇÃO AXIAL DO PALIO ANO 2014 - Marca.: TRW	UNIDADE	4.00	122,770	491,08
00687	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO DO PALIO ANO 2014 - Marca	UNIDADE	2.00	205,520	411,04
	: MDS				
00688	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DO PALIO ANO 2014 - Ma	UNIDADE	6.00	158,350	950,10
	rca.: SKF				
00689	CILINDRO DA RODA TRAZEIRA DO PALIO ANO 2014 - Marca	UNIDADE	4.00	121,680	486,72
	: VALEO				
00696	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM DO PALIO ANO 2014 - M	UNIDADE	1.00	351,010	351,01
	arca.: STARKE				
00698	CUBO DA RODA DIANTEIRA DO UNO FIRE ANO 2011 - Marc	UNIDADE	2.00	112,430	224,86
	a.: FABRECK				
00700	BOMBA DE COMBUSTIVEL DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.	UNIDADE	2.00	268,130	536,26
	: SHADEK				
00706	JUNTA HOMOCINETICA DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.: KICTECH	UNIDADE	4.00	155,720	622,88
00710	BOMBA HIDRAULICA DO SETOR DE DIREÇÃO DO UNO FIRE A	UNIDADE	1.00	661,630	661,63
	NO 2011 - Marca.: MWM				
00718	FILTRO DE AR CONDICIONADO DO UNO FIRE ANO 2011 - M	UNIDADE	10.00	37,090	370,90
	arca.: TECFIL				
00720	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR DO UNO FIRE ANO 20	UNIDADE	4.00	129,600	518,40
	11 - Marca.: INA				
00729	PIVÔ DA BALANCA INFERIOR DO UNO FIRE ANO 2011 - Ma	UNIDADE	6.00	61,370	368,22
	rca.: AUTOSTAR				
00730	ARTICULAÇÃO AXIAL DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.: V	UNIDADE	6.00	106,870	641,22
	IEMAR				
00737	SAPATA DE FREIO TRAZEIRO DO UNO FIRE ANO 2011 - Ma	UNIDADE	10.00	130,580	1.305,80
	rca.: COBREQ				
00746	COXIM DO MOTOR DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.: SAMP	UNIDADE	4.00	178,640	714,56
	EL				
00747	COXIM DO CAMBIO DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.: SAM	UNIDADE	4.00	125,140	500,56
	PEL				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

00748	CILINDRO MESTRE DE FREIO DO UNO FIRE ANO 2011 - Ma	UNIDADE	2.00	212,730	425,46
	rca.: CONTROIL				
00749	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM DO UNO FIRE ANO 2011	UNIDADE	2.00	157,980	315,96
	- Marca.: CONTROIL				
00753	BATERIA 100 AMPERES (A) - Marca.: MOURA	UNIDADE	37.00	652,870	24.156,19
	(Cota Reservada exclusivo ME, EPP E COOPERATIVAS)				
00761	OLEO 40 BALDE CONTENDO 20 LITROS 1º LINHA (A) - Ma	BALDE	50.00	385,000	19.250,00
	rca.: LUBRAX				
00762	(Cota Reservada exclusivo ME, EPP E COOPERATIVAS)				
	OLEO 15 W 40 BALDE CONTENDO 20 LITROS 1º LINHA (A)	BALDE	50.00	392,000	19.600,00
	- Marca.: LUBRAX				
00763	(Cota Reservada exclusivo ME, EPP E COOPERATIVAS)				
	BATERIA 150 AMPERES (A) - Marca.: MOURA	UNIDADE	32.00	795,600	25.459,20
	(Cota Reservada exclusivo ME, EPP E COOPERATIVAS)				
				VALOR TOTAL R\$	574.933,83

Empresa: W P DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS; C.N.P.J. n° 40.474.642/0001-47, estabelecida à AV ARAGUAIA N°1503
SANTOS DUMONT, representada neste ato pelo Sr(a). SORAIA PEREIRA DA SILVA DA COSTA, C.P.F. n° 992.333.552-68, R.G. n°
6207784 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL ROCKWELL 22280 A	UNIDADE	3.00	163,000	489,00
	NO 2013 - Marca.: MERITOR				
00006	CUICA DE FREIO DIANTEIRO DO CAMINHÃO VOLK 22280 AN	UNIDADE	60.00	277,000	16.620,00
	O 2013 - Marca.: LNG				
00008	CRUZETA DO CARDAN DO CAMINHÃO VOLK 22280 ANO 2013	UNIDADE	20.00	197,990	3.959,80
	- Marca.: STHAL				
00009	LONA DE FREIO TRAZEIRO DO CAMINHÃO VOLK 22280 ANO	JOGO	40.00	258,000	10.320,00
	2013 - Marca.: COBREQ				
00012	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA DO CAMINHÃO VOLK 22280	UNIDADE	200.00	23,000	4.600,00
	ANO 2013 - Marca.: FEY				
00015	JUNTA DO DIFERENCIAL ROKWELL DO CAMINHÃO VOLK 2228	UNIDADE	30.00	19,500	585,00
	O ANO 2013 - Marca.: SPAAL				
00019	FILTRO LUBRIFICANTE DO CAMINHÃO VOLK 22280 ANO 20	UNIDADE	20.00	71,000	1.420,00
	13 - Marca.: MAN				
00025	LUVA DO CARDAN DO PINHÃO DO CAMINHÃO VOLKS 22280 A	UNIDADE	24.00	388,000	9.312,00
	NO 2013 - Marca.: SPICER				
00030	AMORTECEDOR DIANTEIRO DO CAMINHÃO VOLKS 22280 ANO	UNIDADE	40.00	402,000	16.080,00
	2013 - Marca.: COFAP				
00039	FLEXIVEL DE FREIO TRAZEIRO DO CAMINHÃO AGRALE 1300	UNIDADE	20.00	78,000	1.560,00
	O E - MEC - Marca.: VW				
00040	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO DO CAMINHÃO AGRALE 130	UNIDADE	20.00	77,000	1.540,00
	00 E - MEC - Marca.: VW				
00049	FILTRO DE AR DO CAMINHÃO AGRALE 13000 E - MEC - Ma	UNIDADE	40.00	122,000	4.880,00
	rca.: MC				
00050	FILTRO LUBRIFICANTE DO CAMINHÃO AGRALE 13000 E - M	UNIDADE	40.00	42,000	1.680,00
	EC - Marca.: MAN				
00051	FILTRO COMBUSTIVEL DO CAMINHÃO AGRALE 13000 E - ME	UNIDADE	40.00	68,000	2.720,00
	C - Marca.: MAN				
00063	LONA DE FREIO DIANTEIRO DO CAMINHÃO FORD 1722E ANO	JOGO	20.00	193,000	3.860,00
	2010 - Marca.: FRASLEE				
00065	PARAFUSO DA RODA TRAZEIRA DO CAMINHÃO FORD 1722E A	UNIDADE	400.00	16,000	6.400,00
	NO 2010 - Marca.: FEY				
00071	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO DO CAMINHÃO FORD 1722E AN	UNIDADE	12.00	530,000	6.360,00
	O 2010 - Marca.: FRUM				
00075	KIT DE EMBREAGEM DO CAMINHÃO FORD 1722E ANO 2010 -	KIT	12.00	2.500,000	30.000,00
	Marca.: EATON				
00079	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO COMPLETO DO CAMINHÃO AGRALE	UNIDADE	12.00	365,000	4.380,00
	13000 E MEC - Marca.: LNG				
00087	OLEO 68 BALDE CONTENDO 20 LITROS 1º LINHA - Marca.	BALDE	300.00	310,000	93.000,00
	: BR				
00100	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS - Marca.: GOOD	UNIDADE	34.00	1.580,000	53.720,00
00104	RETENTOR DO FUNDO DO DIFERENCIAL ROCKWELL CAMINHÃO	UNIDADE	4.00	86,000	344,00
	22280 ANO 2013 - Marca.: MERITOR				
00105	EMBUCHAMENTO DO EIXO S DO CAMINHÃO VOLKS 22280 AN	JOGO	20.00	203,000	4.060,00
	O 2013 - Marca.: LNG				
00106	MOLA DO PATIM DE FREIO DO CAMINHÃO VOLKS 22280 ANO	UNIDADE	40.00	21,000	840,00
	2013 - Marca.: FABRINI				
00108	TRAVA ARANHA DA PORCA DA CARÇA DO CAMINHÃO VOLKS	UNIDADE	50.00	15,000	750,00
	22280 ANO 2013 - Marca.: LNG				
00109	JUNTA DO CUBO TRAZEIRO DIFERENCIAL ROCKWELL DO CAM	UNIDADE	50.00	350,000	17.500,00
	INHÃO 22280 ANO 2013 - Marca.: SPAAL				
00118	BIELA DO MOTOR DA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 MOTOR	UNIDADE	4.00	619,000	2.476,00
	CUMMINS SERIE B 4C - Marca.: CUMMINS				
00125	FILTRO DE COMBUSTIVEL DO MOTOR RETRO ESCAVADEIRA C	UNIDADE	12.00	80,000	960,00
	ASE 580 MOTOR CUMMINS SERIE B - Marca.: TECFIL				
00126	FILTRO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO DA RETRO ESC. CASE	UNIDADE	12.00	44,000	528,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

	580 MOTOR CUMMINS SERIE B 4C - Marca.: UNIFILTER		10.00	79,000	790,00
00127	CORREIA DO ALTERNADOR DA RETRO ESCAVADEIRA CASE 58	UNIDADE			
	0 MOTOR CUMMINS SERIE B 4 - Marca.: GOOD		10.00	170,000	1.700,00
00130	REPARO DO CILINDRO DA CONCHA DA RETRO ESCAVADEIRA	KIT		92,000	9.200,00
	CASE 580 - Marca.: APC		100.00		
00133	DENTE ESCARIFICADOR DA CONCHA RETRO ESCAVADEIRA CA	UNIDADE		81,000	3.240,00
	SE 580 - Marca.: TURBO		40.00		
00134	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO IVECO 170E 29 - Marca	UNIDADE		84,000	1.680,00
	.: MAN		20.00		
00135	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHÃO IVECO 170E 29 - Marca.	UNIDADE		1.915,000	3.830,00
	.: MAN		2.00		
00141	MOTOR DE PARTIDA DA CARREGADEIRA LIUGONG CLG 835 -	UNIDADE		270,000	2.700,00
	Marca.: BOCH		10.00		
00142	REPARO DO CILINDRO DA CONCHA DA CARREGADEIRA LIUGO	JOGO		3.920,000	129.360,00
	NG CLG 835 - Marca.: APC		33.00	9,000	9.000,00
00144	PNEU 18.4-30 12 LONAS - Marca.: GOOD	UNIDADE	1,000.00		
00149	PARAFUSO COM PORCA DA LAMINA DA PATROL NEWHOLLAND	UNIDADE		196,000	1.960,00
	- Marca.: FEY		10.00		
00153	FILTRO DE DE AR PATROL CARTEPILA 120 K - Marca.: M	UNIDADE		80,000	800,00
	C		10.00		
00157	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PATROL CASE - Marca.: UNIDADE			1.200,000	24.000,00
	TECFIL		20.00		
00164	PONTA DE EIXO DIFERENCIAL ROCKWEL - Marca.: MERITO	UNIDADE		480,000	4.800,00
	R		10.00		
00170	BALANCIM DO MOTOR CUMMINS SERIE B 6 CILINDROS DA C	JOGO		9.600,000	19.200,00
	ARREGADEIRA CASE W 20 - Marca.: CUMMINS		2.00		
00171	CABECOTE DO MOTOR CUMMINS SERIE B 6 CILINDROS DA C	UNIDADE		62,000	620,00
	ARREGADEIRA CASE W 20 - Marca.: CUMMINS		10.00		
00174	CANO INJETOR DO MOTOR CUMMINS SERIE B 6 CILINDROS	UNIDADE		190,000	5.700,00
	DA CARREGADEIRA CASE W 20 - Marca.: CUMMINS		30.00		
00176	CUBO DA RODA DIANTEIRA DA PICK UP STRADA ADVENTURE	UNIDADE		200,000	6.000,00
	ANO 2014 - Marca.: IMA		30.00		
00177	CUBO DA RODA TRASEIRA DA PICK UP STRADA ADVENTURE	UNIDADE		130,000	1.560,00
	ANO 2014 - Marca.: IMA		12.00		
00189	BOMBA D'ÁGUA DA PICK UP STRADA ANO 2014 - Marca.: I	UNIDADE		27,000	1.620,00
	NDISA		60.00		
00190	FILTRO DE OLEO DA PICK UP STRADA ANO 2014 - Marca.	UNIDADE		317,000	5.706,00
	.: TECFIL		18.00		
00198	FAROL LADO ESQUERDO/DIREITO DA PICK UP STRADA ANO	UNIDADE		190,000	6.840,00
	2014 - Marca.: FORT LUZ		36.00		
00199	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO/ESQUERDO DA PICK UP	UNIDADE		222,000	2.664,00
	STRADA ANO 2014 - Marca.: FOT LUZ		12.00		
00202	AMORTECEDOR TRAZEIRO DA PICK UP STRADA ANO 2014 -	UNIDADE		254,000	4.572,00
	Marca.: COFAP		18.00		
00203	MOLA DIANTEIRA ASPIRAL DA PICK UP STRADA ANO 2014	UNIDADE		234,000	4.212,00
	- Marca.: FABRINI		18.00		
00204	BALANÇA DIANTEIRA INFERIOR DA PICK UP STRADA ANO 2	UNIDADE		178,000	5.340,00
	014 - Marca.: COFAP		30.00		
00205	BATENTE DA COLUNA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DA PICK	UNIDADE		78,000	2.340,00
	UP STRADA ANO 2014 - Marca.: COFAP		30.00		
00208	TERMINAL DE DIREÇÃO DA PICK UP STRADA ANO 2014 - M	UNIDADE		39,000	2.340,00
	arca.: NAKATA		60.00		
00209	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR DA PICK UP STRADA ANO 20	UNIDADE		75,000	4.500,00
	14 - Marca.: COFAP		60.00		
00210	BIELETA DA PICK UP STRADA ANO 2014 - Marca.: NAKAT	UNIDADE		48,000	2.880,00
	A		60.00		
00211	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA DA PICK UP STRADA	UNIDADE		141,000	8.460,00
	ANO 2014 - Marca.: JAMAICA		60.00		
00214	SAPATA DE FREIO TRAZEIRO DA PICK UP STRADA ANO 201	JOGO		950,000	3.800,00
	4 - Marca.: FRASLEE		4.00		
00231	ARTICULAÇÃO E CILINDRO DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON	UNIDADE		1.215,000	4.860,00
	- Marca.: YTP		4.00		
00236	COBO DA RODA TRAZEIRA DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON	UNIDADE		320,000	6.400,00
	- Marca.: FRT		20.00		
00240	FILTRO DO HIDRAULICO DA REFRO ESCAVADEIRA RANDON -	UNIDADE		50,000	500,00
	Marca.: UNIFILTER		10.00		
00241	JUNTA COURO TAMPA DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON - Ma	UNIDADE		340,000	1.360,00
	rca.: SPAAL		4.00		
00244	ROLAMENTO DO PINHÃO DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON -	UNIDADE		3.400,000	13.600,00
	Marca.: TINKEN		4.00		
00245	CILINDRO GIROCOMPLETO DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON	UNIDADE		60,000	600,00
	- Marca.: CTS		10.00		
00247	DISCO AÇO DA PÁ CARREGADEIRA W 20 - Marca.: UNITEC	UNIDADE		2.120,000	2.120,00
	KIT TRANSMISSÃO COMPLETO DA PÁ CARREGADEIRA W 20 -	UNIDADE	1.00		
00251	Marca.: DANA		16.00	24,000	384,00
00267	GUIA DE VALVULA DA RETRO ESCAVADEIRA MF 96 - Marca	UNIDADE		104,000	206,00
	.: RIO S		2.00		
00269	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DA RETRO ESCAVADEIRA MF	UNIDADE			
	96 - Marca.: BOCH				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

00270	LAMINA DA RETRO ESCAVADEIRA MF 96 - Marca.: RTB	UNIDADE	8.00	1.140,000	9.120,00
00271	MOTOR DE PARTIDA DA RETRO ESCAVADEIRA MF 96 - Marc	UNIDADE	2.00	1.850,000	3.700,00
00287	a.: BOCH PLACA CELERON GRAFIT MOTONIVELADORA CASE 845 - Mar	UNIDADE	8.00	188,000	1.504,00
00290	ca.: YTP FILTRO DE AR DO TRATOR VALTRA 750 ANO 2018 - Marca	UNIDADE	10.00	70,000	700,00
00292	.: MC PNEUS 12.4-24 12LONAS R-1 TT MALHOTRA - Marca.: GO	UNIDADE	10.00	1.680,000	16.800,00
00293	OD OLEO LUBRIFICANTE 15W40 GALÃO 20 LITROS - Marca.: GALÃO	UNIDADE	150.00	348,000	52.200,00
00294	BR FILTRO DE AR DO TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 - Marc	UNIDADE	30.00	65,000	1.950,00
00295	a.: MC FLTRO DE COMBUSTIVEL DO TRATOR MASSEY FERGUSON 427	UNIDADE	15.00	30,000	450,00
00300	5 - Marca.: BOCH FILTRO DE COMBUSTIVEL DO TRATOR LS PLUS 80 - Marca	UNIDADE	20.00	69,000	1.380,00
00302	.: ORIG TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DO TRATOR LS PLUS 8	UNIDADE	20.00	39,000	780,00
00303	0 - Marca.: ORIG PNEU 14.9-24 12 LONAS - Marca.: GOOD	UNIDADE	10.00	3.320,000	33.200,00
00308	FILTRO DE AR DO TRATOR VALTRA BM 100R - Marca.: MC	UNIDADE	10.00	123,000	1.230,00
00312	COMANDO HIDRAULICO COM ENGATE RAPIDO E PROTETOR DO	CONJUNTO	10.00	1.980,000	19.800,00
00317	TRATOR VALTRA BM 100 R - Marca.: EATON	UNIDADE	100.00	370,000	37.000,00
00327	DISCO DE GRADE 26 POLIGADAS - Marca.: TATU	UNIDADE	30.00	198,000	5.940,00
00329	MANGUEIRA HIDRAULICA DO PISTÃO DA GRADE 26 POLEGAD	UNIDADE	20.00	42,500	850,00
00337	AS - Marca.: HIDRASU	UNIDADE	20.00	1.350,000	27.000,00
00338	LIMPADOR DA GRADE 26 POLEGADAS - Marca.: BALDAN	UNIDADE	20.00	580,000	5.800,00
00340	BOMBA D'ÁGUA DO TRATOR LS PLUS 80 - Marca.: INDISA	UNIDADE	10.00	800,000	8.000,00
00343	BOMBA DE OLEO DO TRATOR MASSEY FERGSON 4275 - Marc	UNIDADE	10.00	1.200,000	12.000,00
00346	a.: INDISA BOMBA DE OLEO DO TRATOR VALTRA BM 100R - Marca.: S	UNIDADE	10.00	150,000	1.800,00
00347	HADEX BOMBA DE D'ÁGUA DO TRATOR NEW HOLLAND - Marca.: SHA	UNIDADE	12.00	51,000	1.020,00
00353	DEX REPARO DO CILINDRO TRATOR NEW HOLLAND - Marca.: AP	UNIDADE	20.00	630,000	18.900,00
00359	C FILTRO LUBRIFICANTE DO TRATOR NEW HOLLAND - Marca.	UNIDADE	30.00	17,000	1.700,00
00368	: CNH PNEU 215/80 R 16 - Marca.: GOOD	UNIDADE	100.00	89,000	712,00
00375	PRISIONEIRO DA RODA TRAZEIRA DO TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	8.00	26,000	520,00
00392	- Marca.: FEY SENSOR DE TEMPERATURA DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCI	UNIDADE	20.00	81,000	810,00
00398	A ANO 2018 - Marca.: BOCH FILTRO DE OLEO DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO 2	UNIDADE	10.00	120,000	2.400,00
00399	018 - Marca.: TECFIL ARTICULAÇÃO AXIAL DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA AN	UNIDADE	20.00	230,000	4.600,00
00402	O 2018 - Marca.: COFAP ARTE AMORTECEDOR DIANTEIRO DA PEUGEOT PARTNER AMBU	KIT	10.00	144,000	1.440,00
00407	LANCIA ANO 2018 - Marca.: LNG SAPATA DE FREIO TRAZEIRO DA PEUGEOT PARTNER AMBULA	JOGO	10.00	860,000	1.720,00
00409	NCIA ANO 2018 - Marca.: FRASLEE ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DA PEUGEOT PARTNER AME	UNIDADE	2.00	200,000	800,00
00419	ULANCIA ANO 2018 - Marca.: TINKEN RADIADOR COMPLETO DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA AN	UNIDADE	4.00	66,000	264,00
00421	O 2018 - Marca.: RADIAL COXIM DO CAMBIO DA PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA ANO	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
00423	2018 - Marca.: REI SENSOR DE TEMPERATURA DO GOL ANO 2018 - Marca.: BO	UNIDADE	1.00	18,000	180,00
00426	CH JUNTA SEMI-EIXO DO GOL ANO 2018 - Marca.: IMA	UNIDADE	10.00	33,000	330,00
00428	SETOR DE DIREÇÃO DO GOL ANO 2018 - Marca.: TRW	UNIDADE	2.00	68,000	136,00
00433	OD FILTRO DE OLEO DO GOL ANO 2018 - Marca.: WEGA	UNIDADE	10.00	64,000	128,00
00442	FILTRO DE AR DO GOL ANO 2018 - Marca.: WEGA	UNIDADE	10.00	30,000	300,00
00444	CORREIA DO ALTERNADOR DO GOL ANO 2018 - Marca.: GO	UNIDADE	4.00	120,000	480,00
00445	TA BUCHA DA BALANÇA INFERIOR DO GOL ANO 2018 - Marca.	UNIDADE	6.00	50,000	300,00
00452	: NAKATA ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DO GOL ANO 2018 - Marc	UNIDADE	4.00	170,000	680,00
00454	a.: TINKEN REGULADOR DE FREIO TRAZEIRO LE/LD DO GOL ANO 2018	UNIDADE	4.00	150,000	600,00
00459	- Marca.: FRASLEE COXIM DO CAMBIO DO GOL ANO 2018 - Marca.: REI	UNIDADE	1.00	1.150,000	1.150,00
00467	OD TANQUE DE COMBUSTIVEL DA AMAROK ANO 2019 - Marca.:	UNIDADE	10.00	337,000	3.370,00
00476	OFAP AMORTECDOR TRAZEIRO DA AMAROK ANO 2019 - Marca.: C	UNIDADE			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

00477	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA DA AMAROK ANO 2019 - Marca: UNIDADE	10.00	350,000	3.500,00
00478	: FABRINI BALANÇA DIANTEIRA SUPERIOR DA AMAROK ANO 2019 - Ma UNIDADE	10.00	490,000	4.900,00
00480	rca.: COFAP BATEENTE DA COLUNA DO AMORTECEDO DIANTEIRO DA AMARO UNIDADE	10.00	200,000	2.000,00
00481	K ANO 2019 - Marca.: LNG PIVÔ INFERIOR DA BALANÇA DA AMAROK ANO 2019 - Marc UNIDADE	10.00	100,000	1.000,00
00485	a.: NAKATA BUCHA DA BALANÇA INFERIOR DA AMAROK ANO 2019 - Mar UNIDADE	20.00	55,000	1.100,00
00486	ca.: NAKATA BUCHA DA BALANÇA SUPERIOR DA AMAROK ANO 2019 - Mar UNIDADE	20.00	48,000	960,00
00487	ca.: PAN BUCHA DA BALANÇA CENTRAL DA AMAROK ANO 2019 - Marc UNIDADE	20.00	60,000	1.200,00
00494	a.: PAN DISCO DE FREIO DIANTEIRO DA AMAROK ANO 2019 - Marc UNIDADE	10.00	260,000	2.600,00
00513	a.: FRASLEE FILTRO DE COMBUSTIVEL DA AMAROK ANO 2019 - Marca.: UNIDADE	20.00	135,000	2.700,00
00514	WEGA FILTRO DO AR CONDICIONADO DA AMAROK ANO 2019 - Mar UNIDADE	20.00	30,000	600,00
00517	ca.: WEGA ALTERNADOR DA AMAROK ANO 2019 - Marca.: BOCH UNIDADE	2.00	1.500,000	3.000,00
00523	PNEU-265/70 R16 - Marca.: GOOD UNIDADE	40.00	750,000	30.000,00
00532	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM DA S10 ANO 2003 - Mar UNIDADE	2.00	210,000	420,00
00534	ca.: VARGAS BORRACHA DA PORTA DA S10 ANO 2003 - Marca.: JAMAIC JOGO	4.00	158,460	633,84
00539	A BALANÇA DIANTEIRA INFERIOR DA S10 ANO 2003 - Marca UNIDADE	4.00	400,000	1.600,00
00542	: COFAP PIVÔ DA BALANÇA INFERIOR DA S10 ANO 2003 - Marca.: UNIDADE	6.00	88,000	528,00
00543	NAKATA PIVÔ DA BALANÇA SUPERIOR DA S10 ANO 2003 - Marca.: UNIDADE	6.00	74,000	444,00
00544	NAKATA ARTICULAÇÃO AXIAL DA S10 ANO 2003 - Marca.: NAKATA UNIDADE	4.00	104,480	417,92
00545	TERMINAL DE DIREÇÃO DA S10 ANO 2003 - Marca.: NAKA UNIDADE	6.00	100,000	600,00
00546	TA BUCHA DA BALANÇA INFERIOR DA S10 ANO 2003 - Marca. UNIDADE	10.00	42,000	420,00
00547	: PAN BUCHA DA BALANÇA SUPERIOR DA S10 ANO 2003 - Marca. UNIDADE	10.00	42,000	420,00
00548	: PAN BUCHA DA BLANÇA CENTRAL DA S10 ANO 2003 - Marca.: UNIDADE	10.00	46,150	461,50
00551	PAN ARTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DA S10 ANO 2003 - Ma KIT	10.00	118,420	1.184,20
00552	rca.: COFAP PARTILHA DE FREIO DA S10 ANO 2003 - Marca.: FRASLE JOGO	10.00	110,000	1.100,00
00558	E PONTA DE EIXO DA S10 ANO 2003 - Marca.: MERITOR UNIDADE	2.00	624,570	1.249,14
00564	FRASLEE PINÇA DE FREIO DIANTEIRO DA S10 ANO 2003 - Marca.: UNIDADE	4.00	740,000	2.960,00
00568	TURBINA DA S10 ANO 2003 - Marca.: GARRET UNIDADE	2.00	1.700,000	3.400,00
00571	ESPIGA DO CARDAN DA S10 ANO 2003 - Marca.: SPICER UNIDADE	4.00	280,000	1.120,00
00572	JUNTA HOMOCINATICA LD/LE DA S10 ANO 2003 - Marca.: UNIDADE	4.00	340,000	1.360,00
00574	NAKATA FILTRO DE LUBRIFICANTE DA S10 ANO 2003 - Marca.: T UNIDADE	20.00	58,650	1.173,00
00575	ECFIL FILTRO DE AR DA S10 ANO 2003 - Marca.: TECFIL UNIDADE	20.00	50,000	1.000,00
00591	CILINDRO MESTRE DE FREIO DA L 200 TRITON ANO 2018 UNIDADE	4.00	585,000	2.340,00
00593	- Marca.: VARGAS TANQUE DE COMBUSTIVEL DA L 200 TRITON ANO 2018 - M UNIDADE	1.00	1.100,000	1.100,00
00597	arca.: ORIG AMORTECEDOR TRAZEIRO DA L 200 TRITON ANO 2018 - Ma UNIDADE	10.00	510,000	5.100,00
00611	rca.: COFAP ASTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DA L 200 TRITON ANO KIT	20.00	160,000	3.200,00
00614	2018 - Marca.: NAKATA TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO DA L 200 TRITON ANO 2018 UNIDADE	10.00	359,000	3.590,00
00617	- Marca.: FRASLEE ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DA L 200 TRITON ANO 20 UNIDADE	10.00	230,000	2.300,00
00620	18 - Marca.: TINKEN REGULADOR DE FREIO TRAZEIRO DA L 200 TRITON ANO 20 UNIDADE	10.00	84,000	840,00
00623	18 - Marca.: FRASLEE SETOR DE DIREÇÃO COMPLETO DA L 200 TRITON ANO 2018 UNIDADE	4.00	2.500,000	10.000,00
00627	- Marca.: TRW BOMBA D'ÁGUA DA L 200 TRITON ANO 2018 - Marca.: IND UNIDADE	4.00	700,000	2.800,00
00632	ISA JUNTA HOMOCINETICA LD/LE DA L 200 TRITON ANO 2018 UNIDADE	6.00	340,000	2.040,00
00636	- Marca.: NAKATA FILTRO DO AR CONDICIONADO DA L 200 TRITON ANO 2018 UNIDADE	20.00	44,000	880,00
00637	- Marca.: WEGA CORREIA DENTADA DO MOTOR DA L 200 TRITON ANO 2018 KIT	10.00	240,000	2.400,00
	- Marca.: GOOD			



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

					10.00	420,000	4.200,00
00638	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR DA L 200 TRITON ANO 2018 - Marca.: SKF	UNIDADE					
00644	VOLANTE DA EMBREAGEM DA L 200 TRITON ANO 2018 - Marca.: LUK	UNIDADE	2.00		600,000	1.200,00	
00645	ATUADOR DE EMBREAGEM DA L 200 TRITON ANO 2018 - Marca.: LUK	UNIDADE	2.00		400,000	800,00	
00654	SENSOR DE TEMPERATURA DO PALIO ANO 2014 - Marca.: BOCH	UNIDADE	3.00		94,000	282,00	
00659	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA DO PALIO ANO 2014 - Marca.: FRASLEE	UNIDADE	2.00		301,000	602,00	
00662	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO PALIO ANO 2014 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6.00		25,000	150,00	
00665	FILTRO DO AR CONDICIONADO DO PALIO ANO 2014 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6.00		28,000	168,00	
00666	CORREIA DENTADA DO PALIO ANO 2014 - Marca.: GOOD	UNIDADE	3.00		88,000	264,00	
00667	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADO DO PALIO ANO 2014 - Marca.: SKF	UNIDADE	4.00		145,000	580,00	
00672	AMORTECEDOR DIANTEIRO DO PALIO ANO 2014 - Marca.: COFAP	UNIDADE	2.00		257,000	514,00	
00673	AMORTECEDOR TRAZEIRO DO PALIO ANO 2014 - Marca.: COFAP	UNIDADE	2.00		221,000	442,00	
00675	BALANÇA DIANTEIRA INFERIOR DO PALIO ANO 2014 - Marca.: COFAP	UNIDADE	2.00		250,000	500,00	
00676	BATENTE DA COLUNA DO AMORTECEDOR DO PALIO ANO 2014 - Marca.: LNG	UNIDADE	4.00		103,000	412,00	
00679	TERMINAL DE DIREÇÃO DO PALIO ANO 2014 - Marca.: KATA	UNIDADE	6.00		65,000	390,00	
00680	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR DO PALIO ANO 2014 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6.00		40,000	240,00	
00683	ARTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DO PALIO ANO 2014 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00		110,000	440,00	
00685	PASTILHA DE FREIO DO PALIO ANO 2014 - Marca.: FRASLEE	JOGO	10.00		110,000	1.100,00	
00690	REGULADOR DE FREIO TRAZEIRO LD/LE DO PALIO ANO 2014 - Marca.: FRASLEE	UNIDADE	4.00		70,000	280,00	
00691	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO DO PALIO ANO 2014 - Marca.: BOCH	UNIDADE	1.00		1.140,000	1.140,00	
00692	COXIM DO MOTOR DO PALIO ANO 2014 - Marca.: REI	UNIDADE	6.00		130,000	780,00	
00693	COXIM DO CAMBIO DO PALIO ANO 2014 - Marca.: SEMPEL	UNIDADE	6.00		148,000	888,00	
00697	BORRACHA DA PORTA DO PALIO ANO 2014 - Marca.: JAMAICA	JOGO	2.00		73,000	146,00	
00699	CUBO DA RODA TRAZEIRA DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.: IMA	UNIDADE	2.00		100,000	200,00	
00702	CABO DO FREIO DE MÃO DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.: CABLES	UNIDADE	2.00		114,000	228,00	
00707	SENSOR DE TEMPERATURA DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.: BOCH	UNIDADE	2.00		85,000	170,00	
00709	JUNTA DO SEMI - EIXO DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00		270,000	1.080,00	
00712	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.: VARGAS	UNIDADE	2.00		200,000	400,00	
00716	FILTRO DE COMBUSTIVEL DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	10.00		25,000	250,00	
00717	FILTRO DE AR DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	10.00		30,000	300,00	
00719	CORREIA DENTADA DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.: GOOD	UNIDADE	4.00		80,000	320,00	
00721	ALTERNADOR DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.: BOCH	UNIDADE	1.00		570,000	570,00	
00725	EMBREAGEM DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.: LUK	KIT	2.00		260,000	520,00	
00732	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	10.00		32,000	320,00	
00733	BIELETA DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	10.00		90,000	900,00	
00734	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	10.00		25,000	250,00	
00738	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO DO UNO FIRE ANO 2011 - Marca.: FRASLEE	UNIDADE	6.00		135,000	810,00	
00764	OLEO 68 BALDE CONTENDO 20 LITROS 1º LINHA (A) - Marca.: BR	BALDE	100.00		310,000	31.000,00	
00765	(Cota Reservada exclusivo ME, EPP E COOPERATIVAS) PNEU 12.5/80-18 12 LONAS (A) - Marca.: GOOD	UNIDADE	11.00		1.580,000	17.380,00	
00767	(Cota Reservada exclusivo ME, EPP E COOPERATIVAS) OLEO LUBRIFICANTE 15W40 GALÃO 20 LITROS (A) - Marca.: BR	GALÃO	50.00		348,000	17.400,00	
	(Cota Reservada exclusivo ME, EPP E COOPERATIVAS)						

VALOR TOTAL R\$ 1.096.551,40

2.1. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação da Prefeitura Municipal do Município de Floresta do



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Araguaia - PA, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da Secretaria solicitante.

2.3. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I e anexo II do edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.4. A localização precisa, os prazos e as condições específicas da prestação dos serviços produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s) na forma digital, retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação, nesse sentido, da Prefeitura Municipal do município de Floresta do Araguaia - PA.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços somente serão reajustados nas situações previstas na legislação vigente.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal do município de Floresta do Araguaia - PA, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA e Beneficiária da Ata.

FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, 20 de Junho de 2023

MUNICÍPIO DE
FLORESTA DO
ARAGUAIA:01
613338000181

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
FLORESTA DO
ARAGUAIA:016133380001
81
Dados: 2023.06.20
10:44:41 -03'00'

MAJORRI
CERQUEIRA DA
SILVA AQUINO
SANTIAGO:95128
042200

Assinado de forma digital
por MAJORRI CERQUEIRA
DA SILVA AQUINO
SANTIAGO:95128042200
Dados: 2023.06.20
10:45:55 -03'00'

MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA

C.N.P.J. nº 01.776.009/0001-51

CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CIPO SERVICOS
ADMINISTRATIVOS
LTDA:352673290001
06
Assinado de forma digital por
CIPO SERVICOS
ADMINISTRATIVOS
LTDA:35267329000106
Dados: 2023.06.20 11:53:08
-03'00'

CIPÓ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
C.N.P.J. nº 35.267.329/0001-06
CONTRATADO

CL COM DE PECAS
LTDA:271277700
0178
Assinado de forma digital por
CL COM DE PECAS
LTDA:2712777000178
Dados: 2023.06.20 14:25:36
-03'00'

C L COM. DE PEÇAS LTDA-ME
C.N.P.J. nº 27.127.777/0001-78
CONTRATADO

HG DISTRIBUIDORA
AUTOMOTIVA
LTDA:05755048000123
Assinado de forma digital por HG
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA
LTDA:05755048000123
Dados: 2023.06.20 11:02:15 -03'00'

HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
C.N.P.J. nº 05.755.048/0001-23
CONTRATADO

NORTE COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:41946482000154
Assinado de forma digital por NORTE
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:41946482000154
Dados: 2023.06.22 11:06:00 -03'00'

NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. nº 41.946.482/0001-54
CONTRATADO

W P DA SILVA COMERCIO
VAREJISTA DE
PECAS:40474642000147
Assinado de forma digital por W P DA
SILVA COMERCIO VAREJISTA DE
PECAS:40474642000147
Dados: 2023.06.23 09:17:55 -03'00'

W P DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS
C.N.P.J. nº 40.474.642/0001-47
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2023

Aos 26 dias do mês de junho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. São Pedro, nº 752, Centro, Nova Esperança do Piriá/PA, CEP: 68.655-000, inscrito no CNPJ sob o nº 84.263.862/0001-05, representado pela Sra. **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 665.559.652-15, doravante designado por **CONTRATANTE** a empresa **L M LUBRIFICANTES E AUTO PECAS EIRELI**, com sede à Av. São Pedro, s/n, Bairro Centro, Município de Nova Esperança do Piriá/PA, Estado do Pará, CEP: 68.618-000, inscrita no CNPJ sob nº 40.102.438/0001-03, doravante denominada **CONTRATADO** e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador **CLARA LARISSA DA SILVA MIRANDA**, portadora do RG sob nº 7442868 3via PC/PA, CPF sob nº 037.519.352-90, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS CÂMARAS, BATERIAS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

L M LUBRIFICANTES E AUTO PECAS						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
1	Bico aro 13	Unidades	Bremen	250	11,00	2.750,00
2	Bico curto p/ Maqui. Pesadas	Unidades	Bremen	50	19,00	950,00
3	Bico curto para caminhões	Unidades	Bremen	50	22,00	1.100,00
4	Bico longo p/ Maqui. Pesadas	Unidades	Bremen	50	21,50	1.075,00
5	Bico longo para caminhões	Unidades	Bremen	50	25,00	1.250,00
6	Bico para pneu aro 17.5	Unidades	Bremen	28	19,50	546,00
7	Câmara 16.9/30	Unidades	Pegasus	8	620,00	4.960,00
8	Câmara 110.90-18	Unidades	Pegasus	60	34,00	2.040,00
9	Câmara 12.4/24	Unidades	Pegasus	10	429,00	4.290,00
10	Câmara 12/16.5	Unidades	Pegasus	8	250,00	2.000,00
11	Câmara 1300/24	Unidades	Pegasus	10	410,00	4.100,00
12	Câmara 14.9.28 bico curto	Unidades	Pegasus	4	495,00	1.980,00
13	Câmara 1400/24	Unidades	Pegasus	28	510,00	14.280,00
14	Câmara 17.5.25	Unidades	Pegasus	28	510,00	14.280,00
15	Câmara 18.4.30	Unidades	Pegasus	20	508,00	10.160,00
16	Câmara 19.5/24	Unidades	Pegasus	10	400,00	4.000,00



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05



17	Câmara 23.1/30	Unidades	Pegasus	10	460,00	4.600,00
18	Câmara 650/16	Unidades	Pegasus	20	140,00	2.800,00
19	Câmara 90.90-19	Unidades	Pegasus	60	48,10	2.886,00
20	Câmara aro 16 bico longo	Unidades	Pegasus	44	155,30	6.833,20
21	Câmara aro 24	Unidades	Pegasus	24	390,00	9.360,00
22	Pneu 100.90.18	Unidades	Goodyear	54	188,00	10.152,00
23	Pneu 1000x20 borrachudo	Unidades	Goodyear	36	2.000,00	72.000,00
24	Pneu 12.4.24 10l	Unidades	Goodyear	28	3.200,00	89.600,00
25	Pneu 12/16.5	Unidades	Goodyear	8	2.300,00	18.400,00
26	Pneu 1300.24 12l	Unidades	Goodyear	10	5.100,00	51.000,00
27	Pneu 14.9.28 8l	Unidades	Goodyear	10	4.005,00	40.050,00
28	Pneu 1400.24 16l	Unidades	Goodyear	30	5.600,00	168.000,00
29	Pneu 16.9.30 10l	Unidades	Goodyear	10	5.600,00	56.000,00
30	Pneu 17.5.25 14l	Unidades	Goodyear	28	5.000,00	140.000,00
31	Pneu 175/70r13	Unidades	Goodyear	60	400,00	24.000,00
32	Pneu 18.4.30 12l	Unidades	Goodyear	20	5.100,00	102.000,00
33	Pneu 185/70r14	Unidades	Goodyear	128	460,00	58.880,00
34	Pneu 19.5/24	Unidades	Goodyear	10	5.300,00	53.000,00
35	Pneu 205/70r15	Unidades	Goodyear	16	500,00	8.000,00
36	Pneu 215/75r17.5	Unidades	Goodyear	35	1.188,00	41.580,00
37	Pneu 215/80r16	Unidades	Goodyear	12	1.000,00	12.000,00
38	Pneu 225/75r16	Unidades	Goodyear	24	1.108,00	26.592,00
39	Pneu 23.1.30 12l	Unidades	Goodyear	20	7.300,00	146.000,00
40	Pneu 235/70r16 radial	Unidades	Goodyear	12	574,33	6.891,96
41	Pneu 235/75 r 15	Unidades	Goodyear	12	500,00	6.000,00
42	Pneu 235/75r16	Unidades	Goodyear	16	1.000,00	16.000,00
43	Pneu 265/70 r 17	Unidades	Goodyear	12	950,00	11.400,00
44	Pneu 265/70r 16 radial	Unidades	Goodyear	12	900,00	10.800,00
45	Pneu 650/16	Unidades	Goodyear	20	950,00	19.000,00
46	Pneu 750/16 10l	Unidades	Goodyear	60	1.000,00	60.000,00
47	Pneu 90.90r19	Unidades	Goodyear	51	320,00	16.320,00
48	Pneu borrachudo radial 275/80r22.5	Unidades	Goodyear	24	2.000,00	48.000,00
49	Pneu borrachudo radial 295/80r22.5	Unidades	Goodyear	20	2.600,00	52.000,00
50	Pneu misto radial 275/80r22.5	Unidades	Goodyear	20	2.600,00	52.000,00
51	Pneu misto radial 295/80r22.5	Unidades	Goodyear	20	2.500,00	50.000,00
52	Protetor 1000x20	Unidades	Master flex	60	75,00	4.500,00
53	Protetor aro 16	Unidades	Master flex	60	65,00	3.900,00
54	Aditivo radiador	Litros	Premium	200	15,00	3.000,00
55	Agente redutor líquido, tipo arla 32	Baldes	Arla	60	80,00	4.800,00
56	Disco de tacógrafo diário, caixa c/ 100.	Caixas	Intercet	75	38,00	2.850,00
57	Disco de tacógrafo semanal	Caixas	Intercet	70	50,00	3.500,00
58	Estopa, material fio algodão puro	Pacotes	Luxcar	200	9,00	1.800,00
59	Fluido para freios hidráulicos superdot 4 sae j 1793	Frascos	Dolub	120	25,00	3.000,00
60	Graxa lubrificante à base de sabão de lítio para lubrificação de chassis	Baldes	Marfack	50	300,00	15.000,00
61	Graxa para rolamento tipo nlgi nº 2, balde c/ 20 kg.	Baldes	Marfack	20	550,00	11.000,00
62	Óleo lubrificante; hidráulico; grau iso 68; aditivos	Baldes	Lubrux	80	350,00	28.000,00
63	Óleo 2t lubrificante mineral ou semissintético. Apresentação: frasco com 500 ml.	Frascos	Lubrux	200	28,00	5.600,00
64	Óleo desengripante spray; unidade de fornecimento frasco 300 ml.	Frascos	Lubrux	150	24,00	3.600,00
65	Óleo lubrificante 20w30 saeapi gl-4. Balde 20	Baldes	Lubrux	10	40,00	400,00



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro - n.º 752 - Bairro Centro
CEP: 68.618-000 - Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05



66	Óleo lubrificante 20w50, apisj, para automóveis	Litros	Lubrax	20	26,00	520,00
67	Óleo lubrificante atf, que cumpra as especificações allison c4 e gmc, tipo a, sufixo a.	Litros	Lubrax	60	30,00	1.800,00
68	Óleo lubrificante mineral multiviscoso para motores diesel	Litros	Lubrax	130	420,00	54.600,00
69	Óleo lubrificante mineral, de alta performance, para motores 4 tempos	Litros	Lubrax	40	22,00	880,00
70	Óleo lubrificante multiviscoso 80w90, api gl-5 para transmissões. Balde de 20 litros.	Baldes	Lubrax	20	430,00	8.600,00
71	Óleo lubrificante multiviscoso 85w140, api gl-5 para transmissões. Balde de 20 litros.	Baldes	Lubrax	20	590,00	11.800,00
72	Óleo lubrificante multiviscoso de base mineral para motores turbo a diesel eletrônicos apici- 4/sl 15w40	Baldes	Lubrax	80	360,00	28.800,00
73	Óleo lubrificante para motocicleta, semisintético, tipo sae 10w30, api sl, para motores 4tempos de motos.	Litros	Lubrax	50	27,00	1.350,00
74	Óleo lubrificante sae 140 api gl-5, referência shell spirax s2 a 140 ou superior.	Litros	Lubrax	100	610,00	61.000,00
75	Óleo lubrificante sae 140 api gl-5.	Baldes	Lubrax	60	640,00	38.400,00
76	Óleo lubrificante tdh, thf 11 ou wbf 100. Balde 20lts	Baldes	Lubrax	30	530,00	15.900,00
77	Óleo lubrificante; mineral; grau sae 90; aditivos (anticorrosivo, antidesgaste e antioxidante); embalagem de 20l.	Baldes	Lubrax	70	510,00	35.700,00
78	Óleo lubrificante; mineral; grau sae 90.	Litros	Lubrax	100	22,00	2.200,00
79	Óleo lubrificante; multiviscoso; grau sae 15w40.	Litros	Lubrax	10	24,00	240,00
80	Óleo lubrificante; multiviscoso; grau sae 15w40. embalagem de 1l.	Litros	Lubrax	150	25,00	3.750,00
81	Óleo lubrificante; multiviscoso; grau sae 15w40; aditivos (anticorrosivo, antidesgaste e dispersante de fuligem); . embalagem de 20 l.	Baldes	Lubrax	60	500,00	30.000,00
82	Óleo, lubrificante, multiviscoso, 100% sintético, sae 5w-30, para motores a gasolina, etanol, gnv e diesel. Referência shellhelix hx8. Embalagem: contendo 1 litro.	Litros	Lubrax	400	30,00	12.000,00
83	Filtro de ar externo - komatsu wa 200-5 2010	Unidades	Tecfil	100	210,00	21.000,00
84	Filtro de ar interno - komatsu wa 200-5 2010	Unidades	Tecfil	100	80,00	8.000,00
85	Filtro de combustível - komatsu wa 200-5 2010	Unidades	Tecfil	100	140,00	14.000,00
86	Filtro oleo lubrificante- komatsu wa 200-5 2010	Unidades	Tecfil	100	210,00	21.000,00
87	Filtro de transmissão - komatsu wa 200-5 2010	Unidades	Tecfil	100	650,00	65.000,00
88	Filtro da valvula apu - komatsu wa 200-5 2010	Unidades	Tecfil	100	230,00	23.000,00
89	Filtro de ar externo -CASE 845 2010	Unidades	Tecfil	100	155,00	15.500,00
90	Filtro de ar interno -CASE 845 2010	Unidades	Tecfil	100	42,00	4.200,00
91	Filtro de combustível-CASE 845 2010	Unidades	Tecfil	100	110,00	11.000,00
92	Filtro oleo lubrificante-CASE 845 2010	Unidades	Tecfil	100	65,00	6.500,00
93	Filtro de transmissão -CASE 845 2010	Unidades	Tecfil	100	230,00	23.000,00
94	Filtro da valvula apu-CASE 845 2010	Unidades	Tecfil	100	120,00	12.000,00
95	Filtro de ar externo - CATERPILLAR 120K 2014	Unidades	Tecfil	100	250,00	25.000,00
96	Filtro de ar interno - CATERPILLAR 120K 2014	Unidades	Tecfil	100	160,00	16.000,00
97	Filtro de combustível - CATERPILLAR 120K 2014	Unidades	Tecfil	100	70,00	7.000,00
98	Filtro oleo lubrificante - CATERPILLAR 120K 2014	Unidades	Tecfil	100	260,00	26.000,00
99	Filtro de transmissão - CATERPILLAR 120K 2014	Unidades	Tecfil	100	380,00	38.000,00
100	Filtro da valvula apu - CATERPILLAR 120K 2014	Unidades	Tecfil	100	110,00	11.000,00
101	Filtro de ar externo -VOLKSWAGEM VW26280 2014	Unidades	Tecfil	100	180,00	18.000,00
102	Filtro de ar interno -VOLKSWAGEM VW26280 2014	Unidades	Tecfil	100	60,00	6.000,00



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro - n.º 752 - Bairro Centro
CEP: 68.618-000 - Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05



103	Filtro de combustível-VOLKSWAGEM VW26280 2014	Unidades	Tecfil	100	35,00	3.500,00
104	Filtro óleo lubrificante-VOLKSWAGEM VW26280 2014	Unidades	Tecfil	100	75,00	7.500,00
105	Filtro de transmissão -VOLKSWAGEM VW26280 2014	Unidades	Tecfil	100	160,00	16.000,00
106	Filtro da válvula apu-VOLKSWAGEM VW26280 2014	Unidades	Tecfil	100	150,00	15.000,00
107	Filtro de ar externo - RANDON RD406 2012	Unidades	Tecfil	100	130,00	13.000,00
108	Filtro de ar interno - RANDON RD406 2012	Unidades	Tecfil	100	58,00	5.800,00
109	Filtro de combustível- RANDON RD406 2012	Unidades	Tecfil	100	210,00	21.000,00
110	Filtro óleo lubrificante - RANDON RD406 2012	Unidades	Tecfil	100	200,00	20.000,00
111	Filtro de transmissão - RANDON RD406 2012	Unidades	Tecfil	100	120,00	12.000,00
112	Filtro da válvula apu - RANDON RD406 2012	Unidades	Tecfil	100	130,00	13.000,00
113	Filtro de ar externo - CB JCB 4X 2018	Unidades	Tecfil	100	190,00	19.000,00
114	Filtro de ar interno - CB JCB 4X 2018	Unidades	Tecfil	100	55,00	5.500,00
115	Filtro de combustível - CB JCB 4X 2018	Unidades	Tecfil	100	105,00	10.500,00
116	Filtro óleo lubrificante - CB JCB 4X 2018	Unidades	Tecfil	100	160,00	16.000,00
117	Filtro de transmissão - CB JCB 4X 2018	Unidades	Tecfil	100	110,00	11.000,00
118	Filtro da válvula apu - CB JCB 4X 2018	Unidades	Tecfil	100	210,00	21.000,00
119	Filtro de ar externo - VALTRA A950-A 2010	Unidades	Tecfil	100	165,00	16.500,00
120	Filtro de ar interno - VALTRA A950-A 2010	Unidades	Tecfil	100	110,00	11.000,00
121	Filtro de combustível - VALTRA A950-A 2010	Unidades	Tecfil	100	140,00	14.000,00
122	Filtro óleo lubrificante - VALTRA A950-A 2010	Unidades	Tecfil	100	110,00	11.000,00
123	Filtro de transmissão - VALTRA A950-A 2010	Unidades	Tecfil	100	790,00	79.000,00
124	Filtro da válvula apu - VALTRA A950-A 2010	Unidades	Tecfil	100	200,00	20.000,00
125	Filtro de ar externo - MARCOPOLO VOLARE V8 4X4 2013	Unidades	Tecfil	100	250,00	25.000,00
126	Filtro de ar interno - MARCOPOLO VOLARE V8 4X4 2013	Unidades	Tecfil	100	110,00	11.000,00
127	Filtro de combustível - MARCOPOLO VOLARE V8 4X4 2013	Unidades	Tecfil	100	100,00	10.000,00
128	Filtro óleo lubrificante - MARCOPOLO VOLARE V8 4X4 2013	Unidades	Tecfil	100	55,00	5.500,00
129	Filtro de transmissão - MARCOPOLO VOLARE V8 4X4 2013	Unidades	Tecfil	100	420,00	42.000,00
130	Filtro da válvula apu - MARCOPOLO VOLARE V8 4X4 2013	Unidades	Tecfil	100	200,00	20.000,00
131	Filtro de ar externo - MARCOPOLO VOLARE V8L EO 4X4 2014	Unidades	Tecfil	100	100,00	10.000,00
132	Filtro de ar interno - MARCOPOLO VOLARE V8L EO 4X4 2014	Unidades	Tecfil	100	80,00	8.000,00
133	Filtro de combustível - MARCOPOLO VOLARE V8L EO 4X4 2014	Unidades	Tecfil	100	110,00	11.000,00
134	Filtro óleo lubrificante - MARCOPOLO VOLARE V8L EO 4X4 2014	Unidades	Tecfil	100	60,00	6.000,00
135	Filtro de transmissão - MARCOPOLO VOLARE V8L EO 4X4 2014	Unidades	Tecfil	100	50,00	5.000,00
136	Filtro da válvula apu - MARCOPOLO VOLARE V8L EO 4X4 2014	Unidades	Tecfil	100	260,00	26.000,00
137	Filtro de ar externo - VOLKSWAGEM VW 15190 EOD 2010	Unidades	Tecfil	100	128,00	12.800,00
138	Filtro de ar interno - VOLKSWAGEM VW 15190 EOD 2010	Unidades	Tecfil	100	65,00	6.500,00



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro - n.º 752 - Bairro Centro
CEP: 68.618-000 - Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05



139	Filtro de combustível - VOLKSWAGEM VW 15190 EOD 2010	Unidades	Tecfil	100	62,00	6.200,00
140	Filtro óleo lubrificante - VOLKSWAGEM VW 15190 EOD 2010	Unidades	Tecfil	100	55,00	5.500,00
141	Filtro de transmissão - VOLKSWAGEM VW 15190 EOD 2010	Unidades	Tecfil	100	130,00	13.000,00
142	Filtro da válvula apu - VOLKSWAGEM VW 15190 EOD 2010	Unidades	Tecfil	100	165,00	16.500,00
143	Filtro de ar externo - IVECO 70C17 CITY 2012 DIESEL	Unidades	Tecfil	100	100,00	10.000,00
144	Filtro de ar interno - IVECO 70C17 CITY 2012 DIESEL	Unidades	Tecfil	100	52,00	5.200,00
145	Filtro de combustível - IVECO 70C17 CITY 2012 DIESEL	Unidades	Tecfil	100	105,00	10.500,00
146	Filtro óleo lubrificante - IVECO 70C17 CITY 2012 DIESEL	Unidades	Tecfil	100	60,00	6.000,00
147	Filtro de transmissão - IVECO 70C17 CITY 2012 DIESEL	Unidades	Tecfil	100	140,00	14.000,00
148	Filtro da válvula apu - IVECO 70C17 CITY 2012 DIESEL	Unidades	Tecfil	50	220,00	11.000,00
149	Filtro de ar interno - CHEVROLET CORSA CLASSIC 2014	Unidades	Tecfil	50	27,00	1.350,00
150	Filtro de combustível - CHEVROLET CORSA CLASSIC 2014	Unidades	Tecfil	50	18,00	900,00
151	Filtro óleo lubrificante - CHEVROLET CORSA CLASSIC 2014	Unidades	Tecfil	50	20,00	1.000,00
152	Filtro de ar interno - FIT FIORINO 1.4 FLEX 2014	Unidades	Tecfil	50	24,00	1.200,00
153	Filtro de combustível - FIT FIORINO 1.4 FLEX 2014	Unidades	Tecfil	50	16,00	800,00
154	Filtro óleo lubrificante - FIT FIORINO 1.4 FLEX 2014	Unidades	Tecfil	50	22,00	1.100,00
155	Filtro de ar interno - FIAT DUCATO 2010 DIESEL	Unidades	Tecfil	50	60,00	3.000,00
156	Filtro de combustível - FIAT DUCATO 2010 DIESEL	Unidades	Tecfil	50	45,00	2.250,00
157	Filtro óleo lubrificante - FIAT DUCATO 2010 DIESEL	Unidades	Tecfil	50	35,00	1.750,00
158	Filtro de ar interno - MARCOPOLO VOLARE V8L ON 2018	Unidades	Tecfil	50	82,00	4.100,00
159	Filtro de combustível - MARCOPOLO VOLARE V8L ON 2018	Unidades	Tecfil	50	95,00	4.750,00
160	Filtro óleo lubrificante - MARCOPOLO VOLARE V8L ON 2018	Unidades	Tecfil	50	80,00	4.000,00
161	Filtro de ar interno - FIAT STRADA HARD WORKING 2018	Unidades	Tecfil	50	32,00	1.600,00
162	Filtro de combustível - FIAT STRADA HARD WORKING 2018	Unidades	Tecfil	50	22,00	1.100,00
163	Filtro óleo lubrificante - FIAT STRADA HARD WORKING 2018	Unidades	Tecfil	50	20,00	1.000,00
164	Filtro de ar interno - FIAT DUCATO 2019	Unidades	Tecfil	50	48,00	2.400,00
165	Filtro de combustível - FIAT DUCATO 2019	Unidades	Tecfil	50	135,00	6.750,00
166	Filtro óleo lubrificante - FIAT DUCATO 2019	Unidades	Tecfil	50	80,00	4.000,00
167	Filtro de ar interno - VOLSWAGEM GOL 1.0 MCS 2020	Unidades	Tecfil	50	51,00	2.550,00
168	Filtro de combustível - VOLSWAGEM GOL 1.0 MCS 2020	Unidades	Tecfil	50	135,00	6.750,00
169	Filtro óleo lubrificante - VOLSWAGEM GOL 1.0 MCS 2020	Unidades	Tecfil	50	21,00	1.050,00
170	Filtro de ar interno - VOLKSWAGEM AMAROL CD 4X4 2018	Unidades	Tecfil	50	26,00	1.300,00



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro - n.º 752 - Bairro Centro
CEP: 68.618-000 - Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05



171	Filtro de combustível - VOLKSWAGEN AMAROL CD 4X4 2018	Unidades	Tecfil	50	105,00	5.250,00
172	Filtro óleo lubrificante - VOLKSWAGEN AMAROL CD 4X4 2018	Unidades	Tecfil	50	62,00	3.100,00
173	Filtro de ar interno - VOLKSWAGEN AMAROL CD 4X4 2018	Unidades	Tecfil	50	51,00	2.550,00
174	Filtro de combustível - VOLKSWAGEN AMAROL CD 4X4 2018	Unidades	Tecfil	50	20,00	1.000,00
175	Filtro óleo lubrificante - VOLKSWAGEN AMAROL CD 4X4 2018	Unidades	Tecfil	50	18,00	900,00
176	Filtro de ar interno - CHEVROLET ONIX 1.0 JOY 2019	Unidades	Tecfil	50	33,00	1.650,00
177	Filtro de combustível - CHEVROLET ONIX 1.0 JOY 2019	Unidades	Tecfil	50	36,00	1.800,00
178	Filtro óleo lubrificante - CHEVROLET ONIX 1.0 JOY 2019	Unidades	Tecfil	50	17,00	850,00
179	Filtro de ar interno - FIAT PALIO WK 1.4 2013	Unidades	Tecfil	50	27,00	1.350,00
180	Filtro de combustível - FIAT PALIO WK 1.4 2013	Unidades	Tecfil	50	19,00	950,00
181	Filtro óleo lubrificante - FIAT PALIO WK 1.4 2013	Unidades	Tecfil	50	34,75	1.737,50
182	Filtro de ar interno - HYUNDAI HB 20 2018	Unidades	Tecfil	50	24,74	1.237,00
183	Filtro de combustível - HYUNDAI HB 20 2018	Unidades	Tecfil	50	29,88	1.494,00
184	Filtro óleo lubrificante - HYUNDAI HB 20 2018	Unidades	Tecfil	50	17,05	852,50
185	Filtro de ar interno - CHEVROLET ONIX 1.0 JOY 2018	Unidades	Tecfil	50	23,23	1.161,50
186	Filtro de combustível - CHEVROLET ONIX 1.0 JOY 2018	Unidades	Tecfil	50	40,70	2.035,00
187	Filtro óleo lubrificante - CHEVROLET ONIX 1.0 JOY 2018	Unidades	Tecfil	50	24,80	1.240,00
188	Filtro de ar interno - IVECO TECTOR 170 E28 2017	Unidades	Tecfil	100	77,03	7.703,00
189	Filtro de combustível - IVECO TECTOR 170 E28 2017	Unidades	Tecfil	100	208,82	20.882,00
190	Filtro óleo lubrificante - IVECO TECTOR 170 E28 2017	Unidades	Tecfil	100	180,38	18.038,00
191	Filtro de transmissão - IVECO TECTOR 170 E28 2017	Unidades	Tecfil	100	194,72	19.472,00
192	Filtro de válvula apu - IVECO TECTOR 170 E28 2017	Unidades	Tecfil	100	59,70	5.970,00
193	Bateria 5 amp	Unidades	Baterax	20	159,00	3.180,00
194	Bateria 6 amp	Unidades	Baterax	20	250,00	5.000,00
195	Bateria 7 amp	Unidades	Baterax	20	220,00	4.400,00
196	Bateria 12 amp	Unidades	Baterax	20	310,00	6.200,00
197	Bateria 45 amp	Unidades	Baterax	20	410,00	8.200,00
198	Bateria 50 amp	Unidades	Baterax	20	430,00	8.600,00
199	Bateria 70 amp	Unidades	Baterax	20	550,00	11.000,00
200	Bateria 80 amp	Unidades	Baterax	20	510,00	10.200,00
201	Bateria 90 amp	Unidades	Baterax	20	730,00	14.600,00
202	Bateria 100 amp	Unidades	Baterax	20	990,00	19.800,00
203	Bateria 150 amp	Unidades	Baterax	30	1.100,00	33.000,00
204	Bateria 200 amp	Unidades	Baterax	30	1.300,00	39.000,00
						3.308.698,66

2.2. O Valor Global Anual será de até R\$ 3.308.698,66 (três milhões, trezentos e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que eles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de Prestação igualdade de condições.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro - n.º 752 - Bairro Centro
CEP: 68.618-000 - Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiripa.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05



3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTE

4.1. O órgão gerenciador será o Município de Nova Esperança do Piriá/PA.

4.2. São órgãos participantes:

- 4.2.1. Prefeitura Municipal;
- 4.2.2. Fundo Municipal de Educação;
- 4.2.3. Fundo Municipal da Educação Básica / Fundeb;
- 4.2.4. Fundo Municipal de Saúde;
- 4.2.5. Fundo Municipal de Assistência Social;
- 4.2.6. Fundo Municipal de Meio Ambiente.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05



ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou.

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

6.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

6.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.4.2. Caso inviável ou frustrado a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05



6.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

6.5. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

6.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

7. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante:

- a) Instrumento contratual;
- b) Emissão de nota de empenho de despesa ou
- c) Autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 10 (dez) dias úteis:

- a) Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou,
- b) Assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

7.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7. A existência de percentual registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

7.8. O compromisso de Prestação (s) Serviço (s), apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, decorrente da Ata de Registro de Preços.

7.9. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

7.10. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Educação, desde que devidamente comprovada à vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.

7.11. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05



anteriormente assumidas.

7.12. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

7.13. Cada contrato que por ventura for firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses.

8. DO FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente.

8.2. O(s) material (s) deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

8.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas a execução do fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

8.4. O(s) material (s) estará (ão) sujeito(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos.

8.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata será notificada para que tome medidas no que tange a mesma no prazo de (24 horas), contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

8.6. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

8.7. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

8.8. Os materiais deverão ser fornecidos parceladamente de acordo com a necessidade e Solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

9. DO PREÇO

9.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da(s) mercadoria(s) que constam no mesmo Anexo.

9.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como: frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

9.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

9.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Nova Esperança do Piriá manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

9.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05



renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá:

- 10.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 10.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;
- 10.1.3. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão;
- 10.1.4. Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços do(s) serviço(s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento devido pela Prestação do(s) serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;
- 10.1.6. Fazer solicitação formal da Secretaria solicitante, para que sejam Prestados os Serviços;
- 10.1.7. Fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;
- 10.1.8. Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10.2. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento (s) descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

- 10.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 10.2.2. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 10.2.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá;
- 10.2.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do Serviço da(s) mercadoria(s) em apreço;
- 10.2.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento, objeto desta Ata;
- 10.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do Fornecedor;
- 10.2.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 10.2.8. Emitir mensalmente, relatório dos materiais entregues quando solicitado;
- 10.2.9. Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;
- 10.2.10. Manter, durante toda a execução do Fornecedor, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05



11. OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATO

11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

11.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

12.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

12.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).

12.2. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

12.3. O pagamento será efetuado em até o 5 (Quinto) dia subsequente da execução e Serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito.

d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).

12.4. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Secretaria Municipal de Educação o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

12.5. A Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

12.6. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do Serviço.

13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro - n.º 752 - Bairro Centro
CEP: 68.618-000 - Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05



ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. PENALIDADES

14.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

14.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá;

14.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

14.1.2.1. Advertência;

14.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

14.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

14.1.3.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

14.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

14.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

14.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.3.5. Fizer declaração falsa;

14.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

14.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

14.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15. OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

15.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

15.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

15.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro - n.º 752 - Bairro Centro
CEP: 68.618-000 - Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05



estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá;

15.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao Serviço da(s) mercadoria(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

15.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

16.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

17. DO FORO

17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Garrafão do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

17.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Piriá/PA, 26 de junho de 2023.

MUNICIPIO DE
NOVA ESPERANCA
DO
PIRIA:84263862000
105

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE NOVA ESPERANCA
DO
PIRIA:84263862000105

PREF. MUN. DE N. ESP. DO PIRIÁ/PA
CNPJ nº 84.263.862/0001-05
CONTRATANTE

L M LUBRIFICANTES
E AUTO PECAS
LTDA:40102438000
103

Assinado de forma
digital por L M
LUBRIFICANTES E
AUTO PECAS
LTDA:40102438000103

L M LUBRIFICANTES E AUTO PECAS EIRELI
CNPJ nº 40.102.438/0001-03
CONTRATADO

1. TESTEMUNHA
CPF:

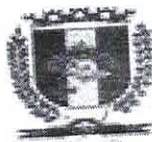
2. TESTEMUNHA
CPF:



Tenha acesso ao portal de licitações
públicas da PMNEP apontando a
câmera do seu smartphone fazendo a
leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro - n.º 752 - Bairro Centro
CEP: 68.618-000 - Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Prefeitura Municipal de Curuçá



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.2023-PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezoito dia(s) do mês de junho de dois mil e vinte e três, o Município de CURUÇÁ, com sede na PC CORONEL HORACIO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010.2023-PMC**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ção de empresa especializadas em pneus e serviços de alinhamento, balanceamento, Caster e Suspensão para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias, Fundos e Autarquia de Curuçá/PA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

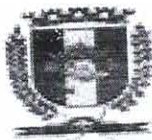
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: J P PNEUS LTDA; C.N.P.J. nº 01.609.127/0001-75, estabelecida à ROD.BR.316 KM 39,3706,SN, JUAZEIRO, Santa Izabel do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ PINTO DE ALMEIDA, C.P.F. nº 110.406.614-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Alinhamento para veículos de passeio 1 eixo (dianteira)	UNIDADE	20.00	40,000	800,00
00002	Alinhamento para veículos de passeio 1 eixo (dianteira)	UNIDADE	40.00	40,000	1.600,00
00002	Alinhamento para veículos de passeio 2 eixos (dianteira + traseira)	UNIDADE	40.00	100,000	4.000,00
00003	Alinhamento para veículos pesados (ônibus e Caminhões)	UNIDADE	40.00	50,000	2.000,00
00004	Alinhamento para veículos utilitários	UNIDADE	60.00	20,000	1.200,00
00005	Balanceamento para roda, veículos de passeio 1 eixo (dianteira)	UNIDADE	60.00	20,000	1.200,00
00006	Balanceamento para roda, veículos de passeio 2 eixos (dianteira + traseira)	UNIDADE			
00006	Balanceamento para roda, veículos de passeio 2 eixos (dianteira + traseira)	UNIDADE			

PRAÇA CORONEL HORACIO, Nº 70 - CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Prefeitura Municipal de Curuçá



00007	Balanceamento para roda, veículos utilitários	UNIDADE	60.00	40,000	2.400,00
	Balanceamento para roda, veículos utilitários				
00008	Balanceamento para rodas, veículos pesados (onibus e caminhão)	UNIDADE	60.00	80,000	4.800,00
	Balanceamento para rodas, veículos pesados (onibus e caminhão)				
00009	Câmara de ar para pneu 1000-20, material borracha, aplicação tipo pneu radial, f	UNIDADE	80.00	139,000	11.120,00
	Câmara de ar para pneu 1000-20, material borracha, aplicação tipo pneu radial, fabricação nacional 1ª linha.				
00010	Câmara de ar para pneu 14.00 R -24, aplicação tipo pneu radial	UNIDADE	24.00	339,000	8.136,00
	Câmara de ar para pneu 14.00 R -24, material borracha, aplicação tipo pneu radial, fabricação nacional 1ª linha.				
00011	Câmara de ar para pneu 900-20, material borracha, aplicação tipo pneu radial	UNIDADE	80.00	113,000	9.040,00
	Câmara de ar para pneu 900-20, material borracha, aplicação tipo pneu radial, fabricação nacional 1ª linha.				
00013	Câmara de ar para pneu dianteiro 12.4 - 24, aplicação tipo pneu radial, fabricação nacional 1ª linha.	UNIDADE	32.00	198,000	6.336,00
	Câmara de ar para pneu dianteiro 12.4 - 24, material borracha, aplicação tipo pneu radial, fabricação nacional 1ª linha.				
00014	Câmara de ar para pneu traseiro 18.4-30 aplicação tipo pneu radial, fabricação nacional 1ª linha.	UNIDADE	32.00	430,000	13.760,00
	Câmara de ar para pneu traseiro 18.4 - 30 material borracha, aplicação tipo pneu radial, fabricação nacional 1ª linha.				
00015	Câmara de ar para pneu traseiro 19.5L - 24, material borracha, aplicação tipo pneu radial, fabricação nacional 1ª linha	UNIDADE	16.00	400,000	6.400,00
	Câmara de ar para pneu traseiro 19.5L - 24, material borracha, aplicação tipo pneu radial, fabricação nacional 1ª linha				
00016	Cambagem para lado, veículos de passeio 1 eixo (dianteira)	UNIDADE	20.00	50,000	1.000,00
	Cambagem para lado, veículos de passeio 1 eixo (dianteira)				
00017	Cambagem para lado, veículos de passeio 2 eixos (dianteira + traseira)	UNIDADE	20.00	60,000	1.200,00
	Cambagem para lado, veículos de passeio 2 eixos (dianteira + traseira)				
00018	Cambagem para lado, veículos utilitários	UNIDADE	20.00	200,000	4.000,00
	Cambagem para lado, veículos utilitários				
00019	Caster para lado, veículos de passeio 1 eixo (dianteira)	UNIDADE	10.00	80,000	800,00
	Caster para lado, veículos de passeio 1 eixo (dianteira)				
00020	Caster para lado, veículos de passeio 2 eixo (dianteira e traseiro)	UNIDADE	10.00	90,000	900,00
	Caster para lado, veículos de passeio 2 eixos (dianteiro e traseiro)				
00021	Caster para lado, veículos utilitários	UNIDADE	10.00	200,000	2.000,00
	Caster para lado, veículos utilitários				
00022	Pneu Ref. 175/65 R 14	UNIDADE	16.00	422,000	6.752,00
	Pneu veículo automotivo com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, Ref. 175/65 R 14, com padrão de qualidade				
00023	Pneu Ref. 235/75 R 16	UNIDADE	60.00	765,000	45.900,00
	Pneu veículo automotivo com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, Ref. 235/75 R 16, com padrão de qualidade				
00024	Pneu dimensões 215/75 R 17.5, tipo sem câmara, aplicação MICRO ONIBUS	UNIDADE	54.00	785,000	42.390,00
	Pneu veículo automotivo com válvula, construção radial,				

PRAÇA CORONEL HORACIO, Nº 70 - CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Prefeitura Municipal de Curuçá



	certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 215/75 R 17.5, tipo sem câmara, aplicação MICRO ONIBUS, com padrão de qualidade.			
00025	Pneu veículo automotivo com válvula dimensões 195/ 55 R 16, tipo sem câmara, para Pneu veículo automotivo com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 195/55 R 16, tipo sem câmara, para automóvel CITROEN, com padrão de qualidade.	24.00	544,000	13.056,00
00026	Pneu veículo automotivo com válvula dimensões 265/ 65 R 17, tipo sem câmara, apli Pneu veículo automotivo com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 265/65 R 17, tipo sem câmara, aplicação CAMINHONETE FORD RANGER, com padrão de qualidade.	64.00	1.158,000	74.112,00
00027	Pneu veículo automotivo com válvula, Ref. 185/60 R UNIDADE 15. Pneu veículo automotivo com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, Ref. 185/60 R 15, com padrão de qualidade	40.00	392,000	15.680,00
00028	Pneu veículo automotivo com válvula, Ref. 185/70 R UNIDADE 14, com padrão de qualidade Pneu veículo automotivo com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, Ref. 185/70 R 14, com padrão de qualidade	16.00	425,000	6.800,00
00029	Pneu veículo automotivo com válvula, dimensões 265 UNIDADE /65 R 16, tipo sem câmara, apl Pneu veículo automotivo com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 265/65 R 16, tipo sem câmara, aplicação CAMINHONETE TRITON L200, com padrão de qualidade.	32.00	950,000	30.400,00
00030	Pneu veículo automotivo com válvula, Ref. 215/65 R UNIDADE 16, com padrão de qualidade Pneu veículo automotivo com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, Ref. 215/65 R 16, com padrão de qualidade	16.00	590,000	9.440,00
00031	Pneu veículo automotivo com válvula, com dimensões UNIDADE 1000-20, comum diagonal Pneu veículo automotivo com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 1000-20, comum diagonal, com padrão de qualidade.	164.00	2.450,000	401.800,00
00032	Pneu veículo automotivo com válvula, com dimensões UNIDADE 275/80- R22,5 tipo sem câmara Pneu veículo automotivo com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 275/80 R 22,5, tipo sem câmara, aplicação CAMINHÕES / CAÇAMBAS e ÔNIBUS, com padrão de qualidade.	120.00	2.389,000	286.680,00
00033	Pneu veículo automotivo com válvula, dianteiro nas UNIDADE dimensões 12.16.5, c/câmara Pneu veículo automotivo com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dianteiro nas dimensões 12.16.5, tipo com câmara, 12 lonas ou mais, com padrão de qualidade.	16.00	1.620,000	25.920,00
00034	Pneu veículo automotivo com válvula, traseiro nas d UNIDADE imensões 19.5L-24, com câmara Pneu veículo automotivo com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não	16.00	5.206,000	83.296,00

PRAÇA CORONEL HORACIO, Nº 70 - CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Prefeitura Municipal de Curuçá

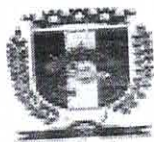


	recondicionado e/ou remanufaturado, traseiro nas dimensões 19.5 L - 24, tipo com câmara, 12 lonas ou mais, com padrão de qualidade	UNIDADE	12.00	941,000	11.292,00
00035	Pneu veículo automotivo dianteiro nas dimensões LT 265/75 R 16, para caminhonete				
	Pneu veículo automotivo com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dianteiro nas dimensões LT 265/75 R 16, para caminhonete, com padrão de qualidade.	UNIDADE	60.00	470,000	28.200,00
00036	Pneu veículo, Ref. 175/70-R13				
	Pneu veículo automotivo com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, Ref. 175/70 R 13, com padrão de qualidade	UNIDADE	120.00	482,000	57.840,00
00037	Pneu veículo, Ref. 175/70-R14				
	Pneu veículo automotivo com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, Ref. 175/70 R 14, com padrão de qualidade	UNIDADE	60.00	920,000	55.200,00
00038	Pneu veículo, Ref. 205/75-R16				
	Pneu veículo automotivo com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, Ref. 205/75 R 16 C, com padrão de qualidade	UNIDADE	16.00	2.300,000	36.800,00
00039	Pneu veículo, dianteiro dimensões 12.4 - 24, tipo com câmara, 10 lonas ou mais				
	Pneu veículo automotivo com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dianteiros dimensões 12.4 - 24, tipo com câmara, 10 lonas ou mais, com padrão de qualidade	UNIDADE	60.00	3.905,000	234.300,00
00040	Pneu veículo, dimensões 14.00 - R24, tipo com câmara				
	ra, 12 lonas				
	Pneu veículo automotivo com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 14.00 - R 24, tipo com câmara, 12 lonas ou mais, com padrão de qualidade	UNIDADE	16.00	3.496,000	55.936,00
00041	Pneu veículo, traseiros dimensões 18.4 - 30, tipo com câmara, 12 lonas ou mais				
	Pneu veículo automotivo com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, traseiros dimensões 18.4 - 30, tipo com câmara, 12 lonas ou mais, com padrão de qualidade	UNIDADE	80.00	43,000	3.440,00
00042	Protetor câmara de ar, material borracha, tamanho 900 - 20				
	Protetor câmara de ar, material borracha, tamanho 900 - 20				
VALOR TOTAL R\$					1.607.926,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PRAÇA CORONEL HORACIO, N° 70 - CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Prefeitura Municipal de Curuçá



Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Prefeitura Municipal de Curuçá



Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{N}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \times \frac{365}{365} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

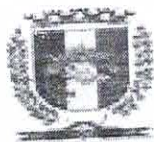
CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010.2023-PMC, a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Prefeitura Municipal de Curuçá



Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

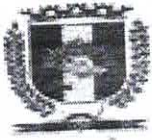
Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Prefeitura Municipal de Curuçá



mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

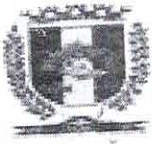
O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

≠ A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

≠ Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

≠ Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

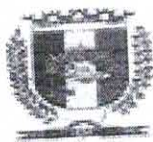
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo



com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

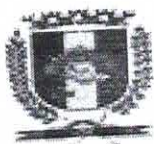
Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010.2023-PMC e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Prefeitura Municipal de Curuçá



Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CURUÇÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CURUÇÁ-PA, 28 de Junho de 2023

JEFFERSON FERREIRA Assinado de forma digital
DE por JEFFERSON FERREIRA
MIRANDA:61767972253 DE MIRANDA:61767972253

MUNICÍPIO DE CURUÇÁ
C.N.P.J. nº 05.171.939/0001-32
CONTRATANTE

J P PNEUS Assinado de forma digital
LTDA:01609127 por J P PNEUS
000175 LTDA:01609127000175
 Dados: 2023.06.28 16:00:14
 -03'00'

J P PNEUS LTDA
C.N.P.J. nº 01.609.127/0001-75
CONTRATADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PORCESSO Nº 001.08082023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-PE/SEMINFRA-SRP



No dia vinte e três de agosto de dois mil e vinte e três, o Município de Rurópolis-PA, com sede na Rua 10 de Maio 263, Centro, Rurópolis-PA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2023-PE/SEMINFRA-SRP, RESOLVE, registrar os preços para a AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR E PROTETORES AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cuja propostas foram classificadas no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ATA tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR E PROTETORES AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.

ELSON S LUZ PEÇAS, CNPJ (MF) sob o nº 38.180.314/0001-96.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	PNEU BORRACHUDO 295/80R 22.5 TRASEIRO	UNIDADE	WESTLAKE	38	R\$ 2.990,00	R\$ 113.620,00
02	PNEU DIANTEIRO MISTO 295/ 80R 22.5 P/V 125/146L	UNIDADE	WESTLAKE	56	R\$ 3.390,00	R\$ 189.840,00
11	PNEU 17.5-25 (16 LONAS) P/V CL729 E3/L3	UNIDADE	WESTLAKE	48	R\$ 7.385,00	R\$ 354.480,00
12	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO P/V ATU/410	UNIDADE	WESTLAKE	18	R\$ 2.695,00	R\$ 48.510,00
13	PNEU ARO 18 260/65	UNIDADE	WESTLAKE	24	R\$ 1.550,50	R\$ 37.212,00
14	PNEU ARO 17 265/65	UNIDADE	WESTLAKE	48	R\$ 1.588,00	R\$ 76.224,00
15	PNEU ARO 17 265/70	UNIDADE	WESTLAKE	36	R\$ 1.840,00	R\$ 66.240,00
17	CÂMARA DE AR 275/80R22.5	UNIDADE	QBOM	100	R\$ 207,00	R\$ 20.700,00
18	CÂMARA DE AR 13.00-24	UNIDADE	QBOM	80	R\$ 350,00	R\$ 28.000,00
20	CÂMARA DE AR 17.5-25	UNIDADE	QBOM	60	R\$ 598,00	R\$ 35.880,00
21	CÂMARA DE AR 12.5/80-18	UNIDADE	QBOM	40	R\$ 410,00	R\$ 16.400,00
22	PROTETOR CÂMARA DE AR FITÃO P/ PNEU 275/80R22.5	UNIDADE	QBOM	120	R\$ 175,00	R\$ 21.000,00
23	PROTETOR CÂMARA DE AR FITÃO P/ PNEU 295/80R22.5	UNIDADE	QBOM	120	R\$ 97,28	R\$ 11.673,60
24	PROTETOR CÂMARA DE AR FITÃO P/ PNEU 13.00-24	UNIDADE	QBOM	80	R\$ 360,00	R\$ 29.280,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.049.059,60

J. D. C. DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ (MF) sob o nº 28.694.274/0001-47.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
03	PNEU BORRACHUDO TRASEIRO 275/80R22.5 P/V 149/146	UNIDADE	WESTLAKE	68	R\$ 2.236,17	R\$ 152.059,56



10	PNEU 14.00-24 (16 LONAS) P/V 177/153A8	UNIDADE	WESTLAKE	48	R\$ 4.184,52	R\$ 200.856,96
16	CÂMARA DE AR 295/80R22.5	UNIDADE	MAGGION	100	R\$ 152,30	R\$ 15.230,00
19	CÂMARA DE AR 14.00-24	UNIDADE	MAGGION	60	R\$ 515,76	R\$ 30.945,60
VALOR TOTAL						R\$ 399.092,12

REINALDO R. ALMEIDA PEÇAS, CNPJ (MF) sob o nº 34.166.013/0001-57.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
04	PNEU MISTO 275/80R22.5 P/V 149/146	UNIDADE	DRC SPEEDMAX	48	R\$ 2.900,00	R\$ 139.200,00
05	PNEU DIANTEIRO LISO 275/80 R22.5 P/V 149/146	UNIDADE	DRC SPEEDMAX	38	R\$ 2.200,00	R\$ 83.600,00
06	PNEU LISO 295/80R22.5 P/V 145/146	UNIDADE	DRC SPEEDMAX	26	R\$ 2.600,00	R\$ 67.600,00
07	PNEU BORRACHUDO 225/75 R15 109/105S TRASEIRO	UNIDADE	DRC SPEEDMAX	10	R\$ 1.009,00	R\$ 10.090,00
08	PNEU 265/70 R16 P/V 270/65S	UNIDADE	DRC SPEEDMAX	48	R\$ 1.138,00	R\$ 54.624,00
09	PNEU 13.00-24 (16 LONAS) P/V G2/MG2	UNIDADE	DRC SPEEDMAX	38	R\$ 5.031,00	R\$ 191.178,00
25	PROTECTOR CÂMARA DE AR FITÃO P/ PNEU 14.00-24	UNIDADE	ABC	80	R\$ 695,00	R\$ 55.600,00
26	PROTECTOR CÂMARA DE AR FITÃO P/ PNEU 17.5-25	UNIDADE	ABC	60	R\$ 424,00	R\$ 191.178,00
VALOR TOTAL						R\$ 627.332,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.075.483,72						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias conforme termo de referência.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 23 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$$

365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.



CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2023-PE/SEMINFRA-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.



Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo e especificações técnicas.
- II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) /Fatura (s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;



Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2023-PE/SEMINFRA-SRP e as propostas das empresas classificadas.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº s 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de **RURÓPOLIS-PA**, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rurópolis-PA, 29 de agosto de 2023.

ELSON S LUZ

PECAS:38180314

000196

Assinado de forma digital por

ELSON S LUZ

PECAS:38180314000196

Dados: 2023.08.29 11:59:55

-03'00'

ELSON S LUZ PEÇAS
CNPJ: 38.180.314/0001-96

ELSON DA SILVA LUZ
CPF Nº 030.573.122-09
CONTRATADA

J D C DE OLIVEIRA

LTDA:2869427400

0147

Assinado de forma digital por J

D C DE OLIVEIRA

LTDA:28694274000147

Dados: 2023.08.29 16:24:21

-03'00'

J. D. C. DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 28.694.274/0001-47

JOSÉ DOUGLAS CARVALHO
DE OLIVEIRA
CPF Nº 799.982.752-53
CONTRATADA

REINALDO R ALMEIDA

PECAS:341660130001

57

Assinado de forma digital por

REINALDO R ALMEIDA

PECAS:34166013000157

Dados: 2023.08.30 09:29:57

-03'00'

REINALDO R. ALMEIDA PEÇAS
CNPJ: 34.166.013/0001-57

REINALDO ROZENDO ALMEIDA
CPF Nº 003.238.402-56
CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL

RURÓPOLIS

— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

JOSELINO

PADILHA:5875741

4220

Assinado de forma digital por

JOSELINO

PADILHA:58757414220

Dados: 2023.08.30 08:07:09

-03'00'

JOSELINO PADILHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RURÓPOLIS

CNPJ (MF) 10.222.297/0001-93
CONTRATANTE



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Xinguara
 Prefeitura Municipal de Xinguara
 Registro de Preços Eletrônico - PROCESSO ADM. N°081-2023-PMX



COMERCIAL NOVA ERA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.997.888/0001-78 - Endereço:
 Rua Benjamin Cavet - CEP: 82300340 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 99674-2013

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0015	PNEU 265/70, R16 SEM CAMARA	ROADKING ARGOS HT	ROADKING ARGOS HT	25 UN	R\$ 699,50	R\$ 17.487,50
0016	CÂMARA DE AR 225/75 R16	QBOM	QBOM	8 UN	R\$ 101,50	R\$ 812,00
0022	CÂMARA DE AR 12.4/24	TORTUGA	TORTUGA	3 UN	R\$ 257,50	R\$ 772,50
0028	PNEU 265/60 R18 A/T	ROADKING ARGOS HT	ROADKING ARGOS HT	30 UN	R\$ 1.005,50	R\$ 30.165,00
0039	PNEU 12/16 5 12 LONAS	OTRMAX I3	OTRMAX I3	2 UN	R\$ 1.180,00	R\$ 2.360,00
0040	PNEU 19 5 24 LONAS	SUPERGUIDER R4	SUPERGUIDER R4	6 UN	R\$ 3.400,00	R\$ 20.400,00
0047	PNEU BORRACHUDO 750/16	WESTLAKE CL830	WESTLAKE CL830	20 UN	R\$ 911,50	R\$ 18.230,00
0049	CÂMARA DE AR 700/16	QBOM	QBOM	55 UN	R\$ 73,11	R\$ 4.021,05
0051	CÂMARA DE AR 2.75 X 18	CARGO	CARGO	50 UN	R\$ 24,54	R\$ 1.227,00
0054	CÂMARA DE AR T 90/90 19 P/ MOTO DIANTEIRO	CARGO	CARGO	20 UN	R\$ 29,50	R\$ 590,00
0056	CÂMARA DE AR T 90/90-18 P/ MOTO	CARGO	CARGO	30 UN	R\$ 24,50	R\$ 735,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 97.054,38

CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 47.270.248/0001-36 -
 Endereço: Rua Padre Dehon - CEP: 81670100 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 99674-2013

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0020	CÂMARA DE AR 17.5 X 25	TORTUGA	TORTUGA	5 UN	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
0053	CÂMARA DE AR T 110/90-17 P/ MOTO TRASEIRA	QBOM	QBOM	85 UN	R\$ 39,00	R\$ 3.315,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 5.254,00

JN PNEUS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.472.217/0001-70 - Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO - CEP: 88760000 - UF: SC - Município: Rio Fortuna - Telefone: (48) 3653-1482

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	PNEU AGRICOLA 18.4/30 12 LONAS	SUPERGUIDER QH611	SUPERGUIDER QH611	17 UN	R\$ 2.999,08	R\$ 50.984,36
0032	PNEU 12.5/80 18 12 LONAS	SUPERGUIDER QH603	SUPERGUIDER QH603	14 UN	R\$ 1.577,41	R\$ 22.083,74
0034	PNEU DIANTEIRO, 14.9/24, 8 LONAS	SUPERGUIDER QH611	SUPERGUIDER QH611	20 UN	R\$ 1.990,87	R\$ 39.817,40
0037	PNEU TRASEIRO 14.9/28 12 LONAS	SUPERGUIDER QH612	SUPERGUIDER QH612	4 UN	R\$ 2.515,72	R\$ 10.062,88
0038	PNEU AGRICOLA 19.51-24-12 LONAS	SUPERGUIDER QH601	SUPERGUIDER QH601	4 UN	R\$ 2.799,26	R\$ 11.197,04
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 134.145,42

JN PNEUS
 LTDA:44472217000170
 170
 Assinado de forma digital por JN PNEUS LTDA:44472217000170
 Dados: 2023.09.21 11:32:17 -03'00'

LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 41.714.342/0001-50 - Endereço:
 Avenida Orlando Luis Muraro - CEP: 68557530 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 98406-0082

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	PNEU DIANTEIRO LISO 900/20	PNEU DIANTEIRO LISO 900/20	JK TYRE	12 UN	R\$ 1.245,50	R\$ 14.946,00
0007	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20	VULCANBOR	56 UN	R\$ 109,50	R\$ 6.132,00
0008	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900/20	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900/20	VULCANBOR	26 UN	R\$ 99,50	R\$ 2.587,00
0018	PNEU 205/75, R16 SEM CAMARA	PNEU 205/75, R16 SEM CAMARA	JK TYRE	95 UN	R\$ 549,00	R\$ 52.155,00
0021	CÂMARA DE AR 18.4/30	CÂMARA DE AR 18.4/30	VULCANBOR	3 UN	R\$ 299,50	R\$ 898,50
0023	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750/16	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750/16	VULCANBOR	19 UN	R\$ 54,50	R\$ 1.035,50
0025	PNEU 175/70/14	PNEU 175/70/14	JK TYRE	162 UN	R\$ 347,50	R\$ 56.295,00
0026	PNEU 175/70, R13	PNEU 175/70, R13	VULCANBOR	106 UN	R\$ 299,50	R\$ 31.747,00
0027	PNEU 195/70, R15	PNEU 195/70, R15	JK TYRE	90 UN	R\$ 499,50	R\$ 44.955,00



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2023 às 11:48:41.
 Código verificador: 67E329





0029	PNEU LISO 1.000/20	PNEU LISO 1.000/20	JK TYRE	8 UN	R\$ 1.699,50	R\$ 13.596,00
0030	PNEU BORRACHUDO TRASEIRO 900/20	PNEU BORRACHUDO TRASEIRO 900/20	JK TYRE	20 UN	R\$ 1.499,50	R\$ 29.990,00
0031	PNEU LISO 275/60 R22.5	PNEU LISO 275/60 R22.5	JK TYRE	12 UN	R\$ 1.199,50	R\$ 14.394,00
0033	PNEU 1400/24, 16 LONAS	PNEU 1400/24, 16 LONAS	JK TYRE	14 UN	R\$ 2.245,00	R\$ 31.430,00
0035	PNEU TRASEIRO 18/4/34 DE 12 LONAS	PNEU TRASEIRO 18/4/34 DE 12 LONAS	JK TYRE	12 UN	R\$ 3.799,50	R\$ 45.594,00
0036	PNEU DIANTEIRO, 23.1/30, 12 LONAS	PNEU DIANTEIRO, 23.1/30, 12 LONAS	JK TYRE	6 UN	R\$ 6.739,00	R\$ 40.794,00
0041	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5/80 R18	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5/80 R18	VULCANBOR	6 UN	R\$ 139,00	R\$ 834,00
0042	PROTETOR FITÃO ARO 20, 1ª LINHA	PROTETOR FITÃO ARO 20, 1ª LINHA	IRBO	24 UN	R\$ 46,00	R\$ 1.104,00
0043	PROTETOR FITÃO ARO 24, 1ª LINHA	PROTETOR FITÃO ARO 24, 1ª LINHA	IRBO	10 UN	R\$ 79,00	R\$ 790,00
0044	PROTETOR FITÃO ARO 25, 1ª LINHA	PROTETOR FITÃO ARO 25, 1ª LINHA	IRBO	20 UN	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
0045	PNEU 185/65, R15	PNEU 185/65, R15	JK TYRE	12 UN	R\$ 339,00	R\$ 4.068,00
0046	PNEU 265/7 R17	PNEU 265/7 R17	JK TYRE	20 UN	R\$ 899,00	R\$ 17.980,00
0048	PNEU 235/70/16, AT	PNEU 235/70/16, AT	JK TYRE	20 UN	R\$ 605,00	R\$ 12.100,00
0050	CÂMARA PARA PNEU ARO 13	CÂMARA PARA PNEU ARO 13	VULCANBOR	45 UN	R\$ 37,77	R\$ 1.699,65
0052	PNEU 185/65 R14	PNEU 185/65 R14	JK TYRE	15 UN	R\$ 384,50	R\$ 5.767,50
0055	PNEU BORRACHUDO DE AR T 110X90 - 17 P/ MOTO TRASEIRA	PNEU BORRACHUDO DE AR T 110X90 13 17 P/	JK TYRE	20 UN	R\$ 279,50	R\$ 5.590,00
0057	PNEU BORRACHUDO T 90/90 - 18 P/ MOTO	PNEU BORRACHUDO T 90/90 13 18 P/ MOTO	JK TYRE	15 UN	R\$ 187,50	R\$ 2.812,50
0058	PNEU BORRACHUDO T 90/90-19 P/ MOTO DIANTEIRA	PNEU BORRACHUDO T 90/90-19 P/ MOTO DIANT	JK TYRE	25 UN	R\$ 226,50	R\$ 5.662,50
0059	PNEU BORRACHUDO DIANTEIRO 900X20	PNEU BORRACHUDO DIANTEIRO 900X20	JK TYRE	6 UN	R\$ 1.449,50	R\$ 8.697,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 456.532,15	

SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 34.925.161/0002-99
- Endereço: Avenida Cuiabá - CEP: 68040400 - UF: PA - Município: Santarém - Telefone: (93) 98430-6478

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	FITÃO 750 X 16, DE 1ª LINHA	QBOM	QBOM	22 UN	R\$ 30,00	R\$ 660,00
0002	FITÃO 900/20 DE 1ª LINHA	QBOM	QBOM	38 UN	R\$ 40,00	R\$ 1.520,00
0003	CÂMARA DE AR PARA CARRETINHA 4.00/8	PEGASUS	PEGASUS	22 UN	R\$ 30,00	R\$ 660,00
0004	PNEU BORRACHUDO 1.000/20	WESTLAKE	WESTLAKE	46 UN	R\$ 1.690,00	R\$ 77.740,00
0005	PNEU BORRACHUDO TRASEIRO 275/80, R22.5	WESTLAKE	WESTLAKE	60 UN	R\$ 1.200,00	R\$ 72.000,00
0009	PNEU AGRICOLA 12.4/24 12 LONAS	WESTLAKE	WESTLAKE	17 UN	R\$ 890,00	R\$ 15.130,00
0011	PNEU AGRICOLA 750/16 12 LONAS	WESTLAKE	WESTLAKE	18 UN	R\$ 550,00	R\$ 9.900,00
0012	PNEU 17.5/25 16 LONAS	WESTLAKE	WESTLAKE	30 UN	R\$ 2.400,00	R\$ 72.000,00
0013	PNEU 17.5/25 16 LONAS	WESTLAKE	WESTLAKE	10 UN	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00
0014	PNEU 195/65, R15 SEM CÂMARA	WESTLAKE	WESTLAKE	20 UN	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
0016	PNEU 265/65 R17 SEM CÂMARA	WESTLAKE	WESTLAKE	25 UN	R\$ 680,00	R\$ 17.000,00
0017	PNEU 215/75 R17.5 SEM CÂMARA	WESTLAKE	WESTLAKE	25 UN	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00
0024	PNEU BORRACHUDO LT. 225/75 R16	WESTLAKE	WESTLAKE	22 UN	R\$ 550,00	R\$ 12.100,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 326.210,00	

Valor Total: R\$ 1.019.195,95

JN PNEUS
LTDA:444722
17000170

Assinado de forma
digital por JN PNEUS
LTDA:44472217000170
Dados: 2023.09.21
11:32:25 -03'00'



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2023 às 11:48:41.
Código verificador: 57E329



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0906002/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**, com sede na Praça José Ferreira Martins, S/n, São João do Araguaia/PA, CEP 68518-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.854.534/0001-07, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGAO ELETRONICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº PE/2023.026-PMSJA SRP, RESOLVE** registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS, E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME: CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA					
CNPJ: 47.270.248/0001-36					
ENDEREÇO: Rua Padre Dehon. Boqueirão. Curitiba/PR.81.670-100					
REPRESENTANTE: José Salesio Muniz do Amaral - 509.124.029-20					
EMAIL: pneuscuritiba@gmail.com TELEFONE: (41)99674-2013					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unid.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	PNEU 12.4.24 (ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS, ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA, PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUcoes DE USO DO PRODUTO).	8	UN	R\$ 3.171,14	R\$ 25.369,12
18	PNEU 175/65 R14 CITY TEC (ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM	40	UN	R\$ 459,24	R\$ 18.369,60

	DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS, ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA, PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUcoes DE USO DO PRODUTO).				
25	PNEU 265/70 R16 (ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NAO PODE SER, REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS, ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA, PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUcoes DE USO DO PRODUTO).	24	UN	R\$ 1.081,92	R\$ 25.966,08
26	PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO (ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS, ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA, PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUcoes DE USO DO PRODUTO).	48	UN	R\$ 2.908,89	R\$ 139.626,72
27	PNEU 275/80 R 22.5 LISO (ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU	48	UN	R\$ 2.502,50	R\$ 120.120,00

	NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS, ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA, PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).				
35	PROTETOR ARO 16 (PRODUTO ORIGINAL, NOVO, SEM USO), O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADOS ISSO - INMETRO.	20	UN	R\$ 32,79	R\$ 655,80
36	PROTETOR ARO 20 (PRODUTO ORIGINAL, NOVO, SEM USO), O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADOS ISSO - INMETRO.	80	UN	R\$ 54,99	R\$ 4.399,20
	R\$ 334.506,52				

NOME: DE PNEUS COMERCIO LTDA					
CNPJ: 09.647.935/0001-39					
ENDEREÇO: rod transamazonica quadra especial lote 03. Nova Marabá. Marabá/PA. 68.507-450					
REPRESENTANTE: Bartolomeu dos Santos Fonseca - 315.427.433-20					
EMAIL: bartor@depneus.com.br TELEFONE: (94) 3323-2935					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unid.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	CAMARA 14.9.24 (PRODUTO NOVO (SEM USO), O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS, PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO - IBAMA).	12	UN	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
3	CAMARA 18-4-30 (PRODUTO NOVO (SEM USO), O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS, PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO - IBAMA).	8	UN	R\$ 332,78	R\$ 2.662,24
4	CAMARA 750-16 (PRODUTO NOVO (SEM USO), O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS, PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO -	20	UN	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00

	IBAMA).				
5	CAMARA ARO 25 (PRODUTO NOVO (SEM USO), O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS, PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO - IBAMA).	8	UN	R\$ 363,00	R\$ 2.904,00
6	CAMARA DE AR 1300/1400-24 (PRODUTO NOVO (SEM USO), O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS, PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO - IBAMA).	28	UN	R\$ 205,00	R\$ 5.740,00
7	CAMARA DE AR 14.9.24 MF 4275 (PRODUTO NOVO (SEM USO), O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS, PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO - IBAMA).	8	UN	R\$ 202,00	R\$ 1.616,00
8	CAMARA DE AR 18.4.34 AGRICOLA MF 4275 (PRODUTO NOVO (SEM USO), O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS, PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO - IBAMA).	8	UN	R\$ 235,00	R\$ 1.880,00
9	CAMARA DE AR 900 R20 (PRODUTO NOVO (SEM USO), O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS, PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO - IBAMA).	80	UN	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00
10	CAMARAS 1000R20 VULCAN (PRODUTO NOVO (SEM USO), O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS, PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO - IBAMA).	80	UN	R\$ 119,74	R\$ 9.579,20
11	PNEU 1000 R20 LISO (ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS, ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA, PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, E APRESENTACAO	40	UN	R\$ 2.008,00	R\$ 80.320,00

	DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).				
12	PNEU 1000X20 BORRACHUDO 16 LONAS (ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS, ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDDAE E SEGURANCA, PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).	40	UN	R\$ 1.979,80	R\$ 79.192,00
14	PNEU 1300X24 16 LONAS- TALAO ARO (ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS, ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDDAE E SEGURANCA, PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO	12	UN	R\$ 2.290,00	R\$ 27,480,00
15	PNEU 14.9.24 (ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS, ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDDAE E SEGURANCA, PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO	8	UN	R\$ 3.241,28	R\$ 25.930,24
17	PNEU 17.5-25 16 LONAS (ORIGINAL DE FABRICA,	8	UN	R\$ 7.847,35	R\$ 62.778,80

	PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS, ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDDAE E SEGURANCA, PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).				
19	PNEU 175/70 R13 (RODSTONE) (ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS, ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDDAE E SEGURANCA, PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).	30	UN	R\$ 383,15	R\$ 11.494,50
20	PNEU 18-4-30 (ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS, ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDDAE E SEGURANCA, PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).	8	UN	R\$ 6.050,00	R\$ 48.400,00
21	PNEU 195/55/R16 (ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS, ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDDAE E SEGURANCA, PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU	30	UN	R\$ 482,00	R\$ 14.460,00

	INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).				
22	PNEU 205/75R16 (ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS, ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDDAE E SEGURANCA, PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).	32	UN	R\$ 715,00	R\$ 22.880,00
23	PNEU 215/75 R17,5 (ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS, ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDDAE E SEGURANCA, PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).	68	UN	R\$ 1.535,00	R\$ 104.380,00
24	PNEU 215/75R 17.5 BORRACHUCO (ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS, ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDDAE E SEGURANCA, PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA	48	UN	R\$ 1.147,00	R\$ 55.056,00

	PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).				
28	PNEU 750-16 BORRACHUDO (ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS, ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDDAE E SEGURANCA, PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).	20	UN	R\$ 805,00	R\$ 16.100,00
29	PNEU 750-16 LISO (ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS, ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDDAE E SEGURANCA, PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).	20	UN	R\$ 805,02	R\$ 16.100,40
30	PNEU 900-20 BORRACHUDO (ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS, ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDDAE E SEGURANCA, PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).	40	UN	R\$ 1.419,00	R\$ 56.760,00
31	PNEU 900X20 LISO (ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS	40	UN	R\$ 1.346,00	R\$ 53.840,00

	ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS, ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, E APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO).				
34	PNEUS 175/70/14 (ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS, ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, E APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO).	52	UN	R\$ 428,50	R\$ 22.282,00
37	PROTETOR ARO 24 (PRODUTO ORIGINAL, NOVO, SEM USO), O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADOS ISSO -INMETRO.	28	UN	R\$ 58,72	R\$ 1.644,16
38	PROTETOR ARO 25 (PRODUTO ORIGINAL, NOVO, SEM USO), O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO.	8	UN	R\$ 294,00	R\$ 2.352,00
	R\$ 739.031,54				

NOME: EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA					
CNPJ: 44.116.889/0001-42					
ENDEREÇO: Rodovia João Leopoldo Jacomel. Jardim Primavera. Piraquara/PR.83.302-000					
REPRESENTANTE: Jhanssen Renan Medeiros - 060.321.199-20					
EMAIL: evokimportacao@gmail.com TELEFONE: (41) 9926-0712					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unid.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	PNEU 1400X24X16 LONAS (ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS, ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, E	12	UN	R\$ 6.453,87	R\$ 77.446,44

APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO).				
R\$ 77.446,44				

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estarão obrigadas a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo previamente estabelecido no respectivo edital de licitação, a contar da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE/2023.026-PMSJA SRP**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. De indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- § Único: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE/2023.026 PMSJA SRP** e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) classificada(s) em 1º lugar no respectivo objeto.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº s 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.854.534/0001-07
Praça José Ferreira Martins, s/n – Centro – São João do Araguaia



Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São João do Araguaia - PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São João do Araguaia/PA, em 06 de Setembro de 2023.

MARCELLANNE CRISTINA Assinado de forma digital por
SOBRAL MARCELLANNE CRISTINA
MARTINS:94801690297 SOBRAL MARTINS:94801690297

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA
05.854.534/0001-07
MARCELLANNE CRISTINA SOBRAL MARTINS (948.016.902-97)
Orgão Gerenciador

DE PNEUS COMERCIO Assinado de forma digital por
LTDA:09647935000139 DE PNEUS COMERCIO
LTDA:09647935000139 LTDA:09647935000139
Dados: 2023.09.19 15:00:27
-03'00'

DE PNEUS COMERCIO LTDA
CNPJ: (09.647.935/0001-39)
Fornecedor Registrado

EVOK
IMPORTACAO E
DISTRIBUICAO
LTDA:441168890
00142
Assinado de forma digital por EVOK
IMPORTACAO E DISTRIBUICAO
LTDA:44116889000142
Dados: 2023.09.20 21:48:37 -03'00'

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: (44.116.889/0001-42)
Fornecedor Registrado

JOSE SALESIO MUNIZ Assinado de forma digital por
DO JOSE SALESIO MUNIZ DO
AMARAL:50912402920
AMARAL:50912402920 Dados: 2023.09.20 15:59:01
-03'00'

CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
CNPJ: (47.270.248/0001-36)
Fornecedor Registrado



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032-2023FME-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230202

Aos vinte e nove dia(s) do mês de setembro de dois mil e vinte e três, o Fundo Municipal de Educação de TRAIRÃO, com sede na Rua João Paulo II s/n Bela Vista, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032-2023FME-PE**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Empresa: J. D. C. DE OLIVEIRA BIRELI - ME; C.N.P.J. nº 28.694.274/0001-47, estabelecida à av. maranhão, bela vista, Itaituba PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ DOUGLAS CARVALHO DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 799.982.752-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CÂMARA DE AR 7.50/16 - Marca.: TORTUGA	UNIDADE	24.00	161,000	3.864,00
00002	CÂMARA DE AR 7.50/16	UNIDADE	12.00	500,000	6.000,00
00003	PNEU 215/65 R16 NACIONAL - Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	96.00	1.450,000	139.200,00
00004	PNEU 215/75 R17.5 RHD NACIONAL - Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	96.00	1.200,000	115.200,00
00005	PNEU 215/75 R17.5 RHS NACIONAL - Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	54.00	700,000	37.800,00
00006	PNEU 235/75 R15 NACIONAL - Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	20.00	1.000,000	20.000,00
00007	PNEU 265/65 R17 NACIONAL - Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	84.00	1.700,000	142.800,00
00008	PNEU 275/80 R22.5 NACIONAL - Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	68.00	950,000	64.600,00
00009	PNEU 7.50-16RT 12 LONAS - BORRACHUDO - Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	24.00	65,000	1.560,00

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



PROTETOR ARO 16 APLICAÇÃO 7.50/16

VALOR TOTAL R\$ 531.024,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (DEZ) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I(6/100)}{365} - I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL



A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032-2023FME-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da



entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;



Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

≠ A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

≠ Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

≠ Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA



As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032-2023FME-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ITAITUBA-PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TRAIRÃO-PA, 24 de Outubro de 2023	
VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA:69627410659	Assinado de forma digital por VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA:69627410659
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ(MF) 15.349.420/0001-55 CONTRATANTE	
J D C DE OLIVEIRA LTDA:28694274000147	Assinado de forma digital por J D C DE OLIVEIRA LTDA:28694274000147 Dados: 2023.10.24 11:24:19 -03'00'
J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI - ME C.N.P.J. nº 28.694.274/0001-47 CONTRATADO	

PREFEITURA MUNICIPAL

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE PNEUS

1 mensagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>
Para: fdeaquinogalvao@gmail.com

3 de outubro de 2023 às 10:55

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAS NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL



 pa892_Vitoria_do_Xingu_20231002001_021239_F_DE_AQUINO_GALVAO_LTDA.xls
39K

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE PNEUS

1 mensagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>
Para: pandaautocenter2012@hotmail.com

3 de outubro de 2023 às 11:15



BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAS NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL

 **pa892_Vitoria_do_Xingu_20231002001_010040_PANDA_CENTRO_AUTOMOTIVO_E_COMERCIO_**
DE_PECAS_E_SERVICOS_LTDA.xls
39K



PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>



PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE PNEUS

1 mensagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>
Para: slpneus@hotmail.com.br

3 de outubro de 2023 às 11:27

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAS NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL



pa892_Vitoria_do_Xingu_20231002001_010684_LORASCHI_LORASCHI_&_CIA_LTDA.xls
39K



PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>



PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE PNEUS

1 mensagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>
Para: ediclea@japura.com.br

3 de outubro de 2023 às 11:31

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAS NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL



pa892_Vitoria_do_Xingu_20231002001_051886_MSM_COMERCIO_VAREJISTA_DE_PNEUS_LTDA.xls
39K

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE PNEUS

1 mensagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>
Para: speedcarautocenter2020@hotmail.com

3 de outubro de 2023 às 11:34

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAR NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL

 **pa892_Vitoria_do_Xingu_20231002001_051887_SPEED_CAR_AUTO_CENTER_COMERCIO_DE_PECAS_E_SERVICOS_LTDA.xls**
39K

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE PNEUS

2 mensagens

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>
Para: slpneus@hotmail.com.br

3 de outubro de 2023 às 11:27

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAS NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL

 pa892_Vitoria_do_Xingu_20231002001_010684_LORASCHI_LORASCHI_&_CIA_LTDA.xls
39K



SI Pneus <slpneus@hotmail.com.br>
Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

6 de outubro de 2023 às 10:10



Loraschi Loraschi e Cia Ltda
Av. Alacid Nunes, 2341 Uirapuru
Altamira-Pará
(93)3515-2293/(93)3515-0879

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 3 de outubro de 2023 10:27
Para: slpneus@hotmail.com.br <slpneus@hotmail.com.br>
Assunto: PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE PNEUS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 pa892_Vitoria_do_Xingu_20231002001_010684_LORASCHI_LORASCHI_&_CIA_LTDA.pdf1.pdf
119K

Planilha1

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços
Cotação de preços No: 20231002001

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu

RESPONSÁVEL
NOME: MANOEL PEREIRA FILHO

PROponente:
NOME: LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV ALACID Nº2341
BAIRRO: CENTRO CIDADE: Altamira - PA
CNPJ: 06.277.035/0001-59

O município de Vitória do Xingu, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços, verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte dos item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Vitória do Xingu.

Vitória do Xingu, 02 de Outubro de 2023

MANOEL PEREIRA FILHO
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
90085	PNEU 225/75 R16 <i>Especificação: PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL, CONSTRUÇÃO RADIAL, ESTRUTURA NORMAL, DIMENSÕES DE 225/75 ARO 16, IC82, COM CERTIFICADO DO IMETRO, PARA VEÍCULO MITSUBISHI-MMC/L200 TRITON GLS</i>	FIRESTONE	16.000	UNIDADE	1332,000	21.312,00
1E-05	PNEU 225/65 R15 C	LINGLONG	8.000	UNIDADE	711,500	5.692,00
1E-05	PNEU 185/65 R15 H	HORIZON	10.000	UNIDADE	427,000	4.270,00
42975	PNEU 175/65 R14 8 PR	FIRESTONE	35.000	UNIDADE	467,500	16.412,50
42963	PNEU 175/70 R14 8 PR	FIRESTONE	36.000	UNIDADE	533,200	20.215,20
42962	PNEU 195/60 R 15 8 PR	TRIANGLE	8.000	UNIDADE	437,000	3.496,00
42964	PNEU 195/60 R 15 8 PR	FIRESTONE	12.000	UNIDADE	1131,000	13.572,00
42966	PNEU 205/75 R16 8 PR	FIRESTONE	12.000	UNIDADE	1027,000	12.324,00
42968	PNEU 215/80 R16 8 PR	FIRESTONE	8.000	UNIDADE	1023,000	8.184,00
42966	PNEU 235/75 R15 8 PR	FIRESTONE	34.000	UNIDADE	740,000	25.160,00
42967	PNEU 245/70 R16 8 PR	FIRESTONE	45.000	UNIDADE	1165,000	52.425,00
90087	PNEU 265/70 R 16 16 PR	RS	4.000	UNIDADE	99,600	398,40
14742	CÂMARA DE AR 265/70 R16	FIRESTONE	32.000	UNIDADE	1337,000	42.784,00
15903	PNEU 225/75R16 <i>Especificação: PNEU 225/75R16: PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL, CONSTRUÇÃO RADIAL, ESTRUTURA NORMAL, DIMENSÕES DE 225/75 ARO 16, IC82, COM CERTIFICADO IMETRO, PARA VEÍCULO MITSUBISHI - MMC/L200 TRITON GLS D, ANO 2013/2015.</i>	FIRESTONE	54.000	UNIDADE	1165,000	62.910,00
14750	PNEU 285/70 R16 <i>Especificação: PERFIL 70, ARO 16, RADIAL, DIMENSÕES DE 285/70 R16, COM CERTIFICADO IMETRO, PARA VEÍCULO MITSUBISHI - MMC/L200 TRITON GLS D E MMC/L200 OUTDOOR, ANOS 2011 A 2015</i>	FIRESTONE	99.000	UNIDADE	1165,000	115.335,00
42954	PNEU 265/70 R16 16PR	FIRESTONE	99.000	UNIDADE	513,000	50.787,00
1E-05	PNEU 185/70 R14 PARA STRADA 2015	SAILUM	20.000	UNIDADE	2541,000	50.820,00
42968	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO 16 PR <i>Especificação: PNEUMÁTICO PARA CAMINHÃO, ONIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSÕES 275 80R22.5, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 22.5, IC 149/146, COM CERTIFICADO IMETRO, VEÍCULO VOLKSWAGEN MODELO VW/15.190 EOD EHD ORE, ANO 2015.</i>	WEST LAKE	20.000	UNIDADE	1231,000	24.620,00
42972	PNEU 750/16 BORRACHUDO 16 PR	SPEED MAX	24.000	UNIDADE	56,300	1.351,20
14744	CÂMARA DE AR 750/16	RS	24.000	UNIDADE	37,000	888,00
80365	PROTETOR ARO 750/16	MASTERFLEX	54.000	UNIDADE	2207,000	119.178,00
42969	PNEU 275/80 22.5 LISO 16 PR	CASUMINA	15.000	UNIDADE	591,000	8.865,00
90078	PNEU 215/75 R 17.5 - LISO	DIRECIONAL	32.000	UNIDADE	919,000	29.408,00
90079	PNEU 215/75 R 17.5 - BORRACHUDO	DIRECIONAL	32.000	UNIDADE	919,000	29.408,00
1E-05	PNEU 185/60 - 15, GOL G7	TRIANGLE	8.000	UNIDADE	446,000	3.568,00
42984	PNEU 1000 20 BORRACHUDO 16 PR	WEST LAKE	48.000	UNIDADE	2142,000	102.816,00
42956	PNEU 1000 20 LISO 16PR	WEST LAKE	48.000	UNIDADE	1860,000	89.280,00
42981	PNEU 12-16,5 14 PR	MALHOTRA	22.000	UNIDADE	1259,000	27.698,00
42957	PNEU 12-24 10 PR	ASCENSO	32.000	UNIDADE	2052,000	65.664,00
42980	PNEU 12-50-18 12 PR	MAGNUM	12.000	UNIDADE	1670,000	20.040,00
41992	PNEU 1300 2412PR	CENTURY	12.000	UNIDADE	3425,000	41.100,00
42958	PNEU 14-9/24 10 PR	BKT	12.000	UNIDADE	3280,000	39.360,00
42974	PNEU 14-9X24 10 PR AGRICOLA	BKT	28.000	UNIDADE	3260,000	91.280,00
42959	PNEU 1400 24 12 PR	CENTURY	30.000	UNIDADE	3905,000	117.150,00

Planilha 1

42979	PNEU 16.9-28 14 PR	BKT	28.000	UNIDADE	6844.000	9.532,00
42981	PNEU 17.5/25 16 PR	CENTURY	24.000	UNIDADE	4813.000	174.000
42983	PNEU 215/85-16 8 PR	FIRESTONE	32.000	UNIDADE	742.000	23744,00
42970	PNEU 295/80 R22.5 BORRACHUDO 16 PR	CASUMINA	58.000	UNIDADE	2620.000	48720,00
42971	PNEU 295/80 R22.5 LISO 16 PR	CASUMINA	38.000	UNIDADE	2530.000	98140,00
14735	CÂMARA DE AR 1000/20	RS	68.000	UNIDADE	160.300	10220,40
41947	CÂMARA DE AR 12-16.5	RS	20.000	UNIDADE	158.000	3006,00
14737	CÂMARA DE AR 12.4/24	RS	52.000	UNIDADE	219.500	11367,00
41944	CÂMARA DE AR 12.5-80-18	RS	12.000	UNIDADE	188.200	2370,40
14738	CÂMARA DE AR 14.9/24	RS	42.000	UNIDADE	218.500	10377,00
41939	CÂMARA DE AR 16.5-28	VULCAN	42.000	UNIDADE	430.000	18076,00
41942	CÂMARA DE AR 17.5-25	RS	24.000	UNIDADE	427.000	10214,00
14747	CÂMARA DE AR R18	RS	36.000	UNIDADE	95.200	5300,00
14708	PROTETOR ARO 24	MASTERFLEX	24.000	UNIDADE	122.000	2921,00
80370	PNEU GRANDE 7.50-16	MRF	22.000	UNIDADE	1058.000	23226,00
80371	PNEU GRANDE 6.50-16	MAGION	12.000	UNIDADE	587.000	7044,00
15818	PNEU 185/65R14	CASUMINA	18.000	UNIDADE	402.000	7246,00

Especificação : PNEU 185/65R14: PNEUMATICO PARA UTILITARIO - DIMENSOES 185R14; CONSTRUCAO RADIAL, REFORCADO, ARO 14, IC 99/97, COM CERTIFICADO INMETRO, PARA VEICULO VOLKSWAGEN MODELO VW/KOMBI ESCOLAR, ANO 2012/2013.

15914	PNEU 235/70R17.5	MERIDIONAL	8.000	UNIDADE	888.000	1884,00
-------	------------------	------------	-------	---------	---------	---------

Especificação : PNEU 235/75R17.5 ARO 17.5, CARGA (KG) 118/116 OU 1320/1250KG, PERFIL 75, PARA VEICULO MARCOPOLO MODELO AGRAL/MPOL SENIOR ON, ANO 2015.

1E-05	PNEU 175/70 R13 8 PR	KOOLER	8.000	UNIDADE	355.000	2840,00
1E-05	PNEU 285/65 R17 16 PR	MAGNUM	8.000	UNIDADE	960.000	7680,00
1E-05	PNEU 175/65 R14 PR	FIRESTONE	8.000	UNIDADE	487.500	3740,00
1E-05	PNEU 8.3 - 20		20.000	UNIDADE	0.000	0,00
42978	PNEU 18.4X34 12PR AGRICOLA	BKT	8.000	UNIDADE	3200.000	25600,00
42982	PNEU 19.5-24 16 PR	BKT	8.000	UNIDADE	6361.000	48888,00
90086	PNEU 265/70 R16-PERFIL 70 - ARO 16 RADIAL	SPEED WAYS	4.000	UNIDADE	6670.000	26680,00
		TRIANGLE	8.000	UNIDADE	992.000	7936,00

Especificação : DIMENSÕES DE 265/70 R16, COM CERTIFICADO INMETRO, PARA VEICULOS MITSUBISHI - L200 TRITON GLS D E L200 OUTDOOR, ANOS 2011 A 2015.

15905	PNEU 275/80R22.5	CASUMINA	4.000	UNIDADE	2248.000	3984,00
-------	------------------	----------	-------	---------	----------	---------

Especificação : PNEU 275/80R22.5: PNEUMATICO PARA CAMINHÃO, ONIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSÕES 275/80R22.5, CONSTRUCAO RADIAL, ARO 22.5, IC 149/146, COM CERTIFICADO INMETRO, VEICULO VOLKSWAGEN MODELO VW/15.190 EOD E HD ORE, ANO 2015.

41932	CÂMARA DE AR 18.4-30	RS	10.000	UNIDADE	460.800	4608,00
14757	CÂMARA DE AR 18.4X34	RS	10.000	UNIDADE	627.200	6272,00
41948	CÂMARA DE AR 19.5L-24	RS	4.000	UNIDADE	442.000	1768,00
41959	CÂMARA DE AR 265 T0R16	RS	10.000	UNIDADE	62.500	625,00
14758	CÂMARA DE AR 6.00-16	RS	24.000	UNIDADE	86.800	2083,20
90096	CÂMARA DE AR 7.50-16	RS	20.000	UNIDADE	96.300	1926,00
90097	TIP TOP REF.3.5.7.9		100.000	UNIDADE	0.000	0,00
90098	PNEU GRANDE 6.00-16	MAGION	10.000	UNIDADE	707.000	7070,00
1E-05	COLA PARA CONserto DE PNEUS E CÂMARAS	ABC	10.000	UNIDADE	42.000	420,00
Especificação : LATA COM 930 ML						
1E-05	REFIL PARA REPARO DE PNEUS E CÂMARAS	VIPAL	5.000	CAIXA	180.000	900,00
Especificação : COM 60 UNIDADES.						
1E-05	BICO DE AR DUPLO PARA ENCHER PNEUS	SCHEBOR	2.000	UNIDADE	41.000	82,00
1E-05	CAI BRADOR DE PNEUS MANUAL 220 LIBRAS COM MANÔMETRO	SCHURADER	1.000	UNIDADE	237.000	2370,00
1E-05	VALVULA PARA PNEUS SEM CÂMARA	HP	100.000	UNIDADE	5.000	500,00
1E-05	VALVULA PARA PNEUS COM CÂMARA	HP	100.000	UNIDADE	5.000	500,00
					Total:	2261226,20

Condições de pagamento:	30 DIAS
Prazo de entrega:	IMEDIATO
Validade da proposta:	30 dias.
Valor por extenso:	DOIS MILHOES DUZENTOS E SESSENTA E UM, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS

Data: 06/10/2023

LORASCHI, LORASCHI &
CIA
LTDA 0627/035000159

Campo e assinatura

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE PNEUS

1 mensagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>
Para: b.a.construcoes651@gmail.com

9 de outubro de 2023 às 15:19

BOA TARDE!

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAS NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL

 **pa892_Vitoria_do_Xingu_20231002001_073093_B_A_CONSTRUCOES_EMPREENDIMENTOS_E_SERVICOS_LTDA.xls**
39K

ENC: PALNILHA ASSINADA

1 mensagem

16 de outubro de 2023 às 10:29

panda auto <pandaautocenter2012@hotmail.com>

Para: PREFEITA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

De: A.W.B dos Santos Contabilidade <wcbcontabilidade@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 16 de outubro de 2023 10:29

Para: panda auto <pandaautocenter2012@hotmail.com>

Assunto: PALNILHA ASSINADA



PLANILHA VTX PNEUS.pdf
121K

Planilha 1

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços
Cotação de preços No: 20231002001

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu

RESPONSÁVEL:
NOME: MANOEL PEREIRA FILHO

PROPOSENTE:
NOME: PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, Nº2469
BAIRRO: CENTRO CIDADE: Altamira - PA
CNPJ: 11.907.315/0001-33
CGF: 153021071

O município de Vitória do Xingu, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Vitória do Xingu.

Vitória do Xingu, 02 de Outubro de 2023

PEREIRA FILHO
vel

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
90085	PNEU 225/75 R16 <i>Especificação: PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL, CONSTRUÇÃO RADIAL, ESTRUTURA NORMAL, DIMENSÕES DE 225/75 ARO 16, IC82, COM CERTIFICADO DO IMETRO, PARA VEÍCULO MITSUBISHI-MMC/L200 TRITON GLS</i>	WESTLAKE	16,000	UNIDADE	985,000	15920,00
1E+05	PNEU 225/65 R16 C	XBRI	8,000	UNIDADE	988,000	7904,00
1E+05	PNEU 185/65 R15 H	XBRI	10,000	UNIDADE	635,000	6350,00
42975	PNEU 175/65 R14 8 PR	XBRI	36,000	UNIDADE	538,000	19368,00
42963	PNEU 175/70 R14 8 PR	XBRI	38,000	UNIDADE	568,000	21584,00
42962	PNEU 195/60 R 15 8 PR	XBRI	8,000	UNIDADE	595,000	4880,00
42964	PNEU 205/75 R16 8 PR	XBRI	8,000	UNIDADE	845,000	10140,00
42965	PNEU 215/80 R16 8 PR	XBRI	12,000	UNIDADE	912,000	10944,00
42966	PNEU 235/75 R15 8 PR	WESTLAKE	12,000	UNIDADE	812,000	10944,00
42967	PNEU 245/70 R16 8 PR	WESTLAKE	46,000	UNIDADE	1168,000	53728,00
90087	PNEU 265/70 R 16 16 PR	SPEDMAX	4,000	UNIDADE	110,000	440,00
14742	CAMARA DE AR 265/70 R16	XBRI	32,000	UNIDADE	1055,000	33760,00
15903	PNEU 225/75R16 <i>Especificação: PNEU 225/75R16: PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL, CONSTRUÇÃO RADIAL, ESTRUTURA NORMAL, DIMENSÕES DE 225/75, ARO 16, IC82, COM CERTIFICADO INMETRO, PARA VEÍCULO MITSUBISHI - MMC/L200 TRITON GLS D, ANO 2015/2016.</i>	FARROAD	54,000	UNIDADE	1248,000	67392,00
14750	PNEU 265/70 R16 <i>Especificação: PERFIL 70, ARO 16, RADIAL, DIMENSÕES DE 265/70 R16, COM CERTIFICADO INMETRO, PARA VEÍCULO MITSUBISHI - MMC/L200 TRITON GLS D E MMC/L200 OUTDOOR, ANOS 2011 A 2016</i>	FARROAD	99,000	UNIDADE	1238,000	122562,00
42954	PNEU 265/70 R16 16PR	XBRI	5,000	UNIDADE	548,000	2740,00
1E+05	PNEU 185/70 R14 PARA STRADA 2015	WESTLAKE	80,000	UNIDADE	4250,000	340000,00
42968	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO 16 PR <i>Especificação: PNEUMÁTICO PARA CAMINHÃO, ONIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSÕES 275/80R22.5, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 22.5, IC 149/146, COM CERTIFICADO INMETRO, VEÍCULO VOLKSWAGEN MODELO VW/15.190 EOD EHD ORE, ANO 2015.</i>	WESTLAKE	24,000	UNIDADE	1238,000	29712,00
42972	PNEU 750/16 BORRACHUDO 16 PR	SPEDMAX	24,000	UNIDADE	100,000	2400,00
14744	CAMARA DE AR 750/16	SPEDMAX	24,000	UNIDADE	55,000	1320,00
80365	PROTETOR ARO 750/16	KUMHO	54,000	UNIDADE	1580,000	84240,00
42969	PNEU 275/80 22.5 LISO 16 PR	KUMHO	16,000	UNIDADE	945,000	15120,00
90078	PNEU 215/75 R 17.5 - LISO	KUMHO	32,000	UNIDADE	1100,000	35200,00
90079	PNEU 215/75 R 17.5 - BORRACHUDO	KUMHO	8,000	UNIDADE	612,000	4896,00
1E+05	PNEU 185/60 - 15: GOL G7	KUMHO	48,000	UNIDADE	3845,000	184560,00
42984	PNEU 1000/20 BORRACHUDO 16 PR	KUMHO	42,000	UNIDADE	3842,000	161364,00
42956	PNEU 1000/20 LISO 16PR	KUMHO	22,000	UNIDADE	1548,000	34056,00
42981	PNEU 12-16.5 14 PR	CEAT	32,000	UNIDADE	3250,000	104000,00
42957	PNEU 12.4/24 10 PR	CEAT	12,000	UNIDADE	3350,000	40200,00
42980	PNEU 12.5-80-18 12 PR	CEAT	12,000	UNIDADE	4347,000	52164,00
41992	PNEU 1300/2412PR	CEAT	12,000	UNIDADE	4235,000	50820,00
42958	PNEU 14.9/24 10 PR	CEAT	28,000	UNIDADE	4479,000	125412,00
42974	PNEU 14.9X24 10 PR AGRICOLA	CEAT	30,000	UNIDADE	5880,000	176400,00
42959	PNEU 1400/24 12 PR	CEAT				

Planilha 1

42979	PNEU 16.9-28 14 PR	CEAT	28,000	UNIDADE	4880,000	136640,00
42981	PNEU 17.5/25 16 PR	CEAT	24,000	UNIDADE	8350,000	200400,00
42983	PNEU 215/65-16 8 PR	FARROAD	32,000	UNIDADE	790,000	25280,00
42970	PNEU 295/80 R22.5 BORRACHUDO 16 PR	FARROAD	56,000	UNIDADE	4600,000	257600,00
42971	PNEU 295/80 R22.5 LISO 16 PR	SPEDMAX	38,000	UNIDADE	3200,000	121600,00
14735	CÂMARA DE AR 1000/20	SPEDMAX	68,000	UNIDADE	160,000	10880,00
41947	CÂMARA DE AR 12-16.5	SPEDMAX	20,000	UNIDADE	180,000	3600,00
14737	CÂMARA DE AR 12.4/24	SPEDMAX	52,000	UNIDADE	270,000	14040,00
41944	CÂMARA DE AR 12.5-80-18	SPEDMAX	12,000	UNIDADE	464,000	5808,00
14738	CÂMARA DE AR 14.9/24	SPEDMAX	42,000	UNIDADE	640,000	26880,00
41939	CÂMARA DE AR 16.9-28	SPEDMAX	42,000	UNIDADE	695,000	29190,00
41952	CÂMARA DE AR 17.5-25	SPEDMAX	24,000	UNIDADE	570,000	13680,00
14747	CÂMARA DE AR R16	SPEDMAX	36,000	UNIDADE	120,000	4320,00
14788	PROTETOR ARO 24	SPEDMAX	24,000	UNIDADE	200,000	6240,00
80370	PNEU GRANDE 7.50-16	CEAT	22,000	UNIDADE	1640,000	36080,00
80371	PNEU GRANDE 6.50-16	CEAT	12,000	UNIDADE	995,000	11940,00
15906	PNEU 185/65R14	FARROAD	18,000	UNIDADE	600,000	10800,00
Especificação : PNEU 185/65R14: PNEUMATICO PARA UTILITARIO - DIMENSOES 185R14C, CONSTRUCAO RADIAL, REFORCADO, ARO 14, IC 99/97, COM CERTIFICADO INMETRO, PARA VEICULO VOLKSWAGEN MODELO VWKOMBI ESCOLAR, ANO 2012/2013.						
15904	PNEU 235/75R17.5	FARROAD	18,000	UNIDADE	1465,000	26370,00
Especificação : PNEU 235/75R17.5 ARO 17.5, CARGA (KG) 118/116 OU 1320/1250KG, PERFIL 75, PARA VEICULO MARCOPOLO MODELO AGRALE/MPOL SENIOR ON, ANO 2015.						
1E+05	PNEU 175/70 R13 8 PR	FARROAD	8,000	UNIDADE	480,000	3840,00
1E+05	PNEU 265/65 R17 16 PR	FARROAD	8,000	UNIDADE	1225,000	9800,00
1E+05	PNEU 175/65 R14 PR	FARROAD	8,000	UNIDADE	518,000	4144,00
1E+05	PNEU 8.3 - 20	XBRI	20,000	UNIDADE	2150,000	43000,00
42978	PNEU 18.4-30 12 PR	CEAT	8,000	UNIDADE	8850,000	54800,00
42976	PNEU 18.4X34 12PR AGRICOLA	CEAT	8,000	UNIDADE	8435,000	67480,00
42982	PNEU 19.5-24 16 PR	CEAT	4,000	UNIDADE	9298,000	37192,00
90086	PNEU 265/70 R16-PERFIL 70 - ARO 16 RADIAL	WESTLAKE	8,000	UNIDADE	1255,000	10040,00
Especificação : DIMENSÕES DE 265/70 R16, COM CERTIFICADO INMETRO, PARA VEICULOS MITSUBISHI - MMCL200 TRITON GLS D E MMCL200 OUTDOOR, ANOS 2011 A 2016.						
15905	PNEU 275/80R22.5	WESTLAKE	4,000	UNIDADE	3250,000	13000,00
Especificação : PNEU 275/80R22.5: PNEUMATICO PARA CAMINHAO, ONIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSOES 275/80R22.5, CONSTRUCAO RADIAL, ARO 22.5, IC 149/148, COM CERTIFICADO INMETRO, VEICULO VOLKSWAGEN MODELO VW/15.190 EOD E HD ORE, ANO 2015.						
41932	CÂMARA DE AR 18.4-30	SPEDMAX	16,000	UNIDADE	695,000	11120,00
14757	CÂMARA DE AR 18.4X34	SPEDMAX	16,000	UNIDADE	870,000	13920,00
41948	CÂMARA DE AR 19.5L-24	SPEDMAX	4,000	UNIDADE	775,000	3100,00
41959	CÂMARA DE AR 265/70R16	SPEDMAX	10,000	UNIDADE	130,000	1300,00
14758	CÂMARA DE AR 6.00-16	SPEDMAX	24,000	UNIDADE	90,000	2160,00
90096	CÂMARA DE AR 7.50-16	SPEDMAX	20,000	UNIDADE	110,000	2200,00
90097	TIP TOP REF:3,5,7,9	WORKER	100,000	UNIDADE	175,000	17500,00
90098	PNEU GRANDE 6.00-16	CEAT	16,000	UNIDADE	790,000	12640,00
1E+05	COLA PARA CONERTO DE PNEUS E CÂMARAS	ORBIQUIMICA	10,000	UNIDADE	85,000	850,00
Especificação : LATA COM 930 ML						
1E+05	REFIL PARA REPARO DE PNEUS E CÂMARAS	WORKER	5,000	CAIXA	68,000	340,00
Especificação : COM 60 UNIDADES.						
1E+05	BICO DE AR DUPLO PARA ENCHER PNEUS	WORKER	2,000	UNIDADE	60,000	120,00
1E+05	CALIBRADOR DE PNEUS MANUAL 220 LIBRAS COM MANÔMETRO	WORKER	1,000	UNIDADE	238,000	238,00
1E+05	VÁLVULA PARA PNEUS SEM CÂMARA	WORKER	100,000	UNIDADE	7,000	700,00
1E+05	VÁLVULA PARA PNEUS COM CÂMARA	WORKER	100,000	UNIDADE	7,000	700,00
					Total :	3109692,00

Condições de pagamento:	DE 30 A 45 DIAS
Prazo de entrega:	IMEDIATO
Validade da proposta:	60 dias.
Valor por extenso:	TRÊS MILHOES CENTO E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS

Data : 16/10/2023

PANDA CENTRO
AUTOMOTIVO E
COMERCIO DE PECAS E
SER-11907315000133
Assinado de forma digital por PANDA
CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO
DE PECAS E SER-11907315000133
Dados: 2023.10.16 10:10:18 -03'00'

carimbo e assinatura

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE PNEUS

2 mensagens

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>
Para: speedcarautocenter2020@hotmail.com

3 de outubro de 2023 às 11:34

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO DE PREÇO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS.

AGUARDAMOS RETORNO, NOS ENVIAR NA PLANILHA DO EXCEL ASSINADA, CARIMBADA E DATADA, PODE SER ASSINADA DE FORMA DIGITAL.

PODENDO TAMBÉM NOS ENVIAS NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CARIMBADA, DATADA E ASSINADA.

GRATO!

MANOEL

pa892_Vitoria_do_Xingu_20231002001_051887_SPEED_CAR_AUTO_CENTER_COMERCIO_DE_PEÇAS_E
SERVIÇOS_LTDA.xls
39K

Pneus < speedcarautocenter2020@hotmail.com >
Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

16 de outubro de 2023 às 11:08

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 3 de outubro de 2023 11:347

Para: <speedcarautocenter2020@hotmail.com >

Assunto: PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE PNEUS

[Texto das mensagens anteriores oculto]



pa892_Vitoria_do_Xingu_20231002001_051887_SPEED_CAR_AUTO_CENTER_COMERCIO_DE_PEÇAS_E
SERVIÇOS_LTDA.pdf
119K

Planilha I

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços
Cotação de preços No: 20231002001

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu

RESPONSÁVEL :
NOME: MANOEL PEREIRA FILHO

PROponente :
NOME: SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO : AV IRMA CLORES MENDES OLIVEIRA, nº13
BAIRRO : JARDIM ALTAMIRA CIDADE : Altamira - PA
CNPJ : 38.137.403/0001-50

O município de Vitória do Xingu, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Vitória do Xingu.

Vitória do Xingu, 02 de Outubro de 2023

PEREIRA FILHO
vel

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
90085	PNEU 225/75 R16 <i>Especificação : PNEUMATICO PARA AUTOMOVEI, CONSTRUÇÃO RADIAL, ESTRUTURA NORMAL, DIMENSÕES DE 225/75 ARO 16, IC82, COM CERTIFICADO DO IMETRO, PARA VEICULO MITSUBISHI-MMCL200 TRITON GLS</i>	SPEEDMAX	16,000	UNIDADE	985,000	15760,00
1E+05	PNEU 225/65 R16 C	SPEEDMAX	8,000	UNIDADE	1020,000	8160,00
1E+05	PNEU 185/65 R15 H	FARROAD	10,000	UNIDADE	645,000	6450,00
42975	PNEU 175/65 R14 8 PR	FARROAD	36,000	UNIDADE	548,000	19728,00
42963	PNEU 175/70 R14 8 PR	FARROAD	38,000	UNIDADE	575,000	21850,00
42962	PNEU 195/60 R 15 8 PR	FARROAD	8,000	UNIDADE	598,000	4784,00
42964	PNEU 205/75 R16 8 PR	FARROAD	12,000	UNIDADE	855,000	10260,00
42965	PNEU 215/80 R16 8 PR	FARROAD	12,000	UNIDADE	916,000	11016,00
42966	PNEU 235/75 R15 8 PR	FARROAD	8,000	UNIDADE	798,000	6384,00
42967	PNEU 245/70 R16 8 PR	FARROAD	34,000	UNIDADE	985,000	32810,00
90087	PNEU 265/70 R 16 16 PR	FARROAD	46,000	UNIDADE	1185,000	54510,00
14742	CAMARA DE AR 265/70 R16	SPEEDMAX	4,000	UNIDADE	105,000	420,00
15903	PNEU 225/75R16	WESTLAKE	32,000	UNIDADE	1088,000	34752,00
<i>Especificação : PNEU 225/75R16: PNEUMATICO PARA AUTOMOVEI, CONSTRUÇÃO RADIAL, ESTRUTURA NORMAL, DIMENSÕES DE 225/75, ARO 16, IC82, COM CERTIFICADO INMETRO, PARA VEICULO MITSUBISHI - MMCL200 TRITON GLS D, ANO 2015/2016.</i>						
14750	PNEU 265/70 R16 <i>Especificação : PERFIL 70, ARO 16, RADIAL, DIMENSÕES DE 265/70 R16, COM CERTIFICADO INMETRO, PARA VEICULO MITSUBISHI - MMCL200 TRITON GLS D E MMCL200 OUTDOOR, ANOS 2011 A 2016</i>	KIMHO	54,000	UNIDADE	1265,000	68310,00
42954	PNEU 265/70 R16 16PR	KIMHO	99,000	UNIDADE	1265,000	125235,00
1E+05	PNEU 185/70 R14 PARA STRADA 2015	KIMHO	5,000	UNIDADE	560,000	2800,00
42968	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO 16 PR	SPEEDMAX	80,000	UNIDADE	4300,000	344000,00
<i>Especificação : PNEUMATICO PARA CAMINHÃO, ONIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSÕES 275/80R22.5, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 22.5, IC 149/146, COM CERTIFICADO INMETRO, VEICULO VOLKSWAGEN MODELO VW/15.190 EOD EHD ORE, ANO 2015.</i>						
42972	PNEU 750/16 BORRACHUDO 16 PR	SPEEDMAX	24,000	UNIDADE	1256,000	30144,00
14744	CAMARA DE AR 750/16	SPEEDMAX	24,000	UNIDADE	185,000	4440,00
80365	PROTETOR ARO 750/16	FARROAD	24,000	UNIDADE	145,000	3480,00
42969	PNEU 275/80 22.5 LISO 16 PR	FARROAD	54,000	UNIDADE	1500,000	81000,00
90076	PNEU 215/75 R 17.5 - LISO	FARROAD	16,000	UNIDADE	875,000	14000,00
90079	PNEU 215/75 R 17.5 - BORRACHUDO	FARROAD	32,000	UNIDADE	1050,000	33600,00
1E+05	PNEU 185/60 - 15: GOL G7	FARROAD	8,000	UNIDADE	616,000	4928,00
42984	PNEU 1000/20 BORRACHUDO 16 PR	SPEEDMAX	48,000	UNIDADE	3855,000	185040,00
42956	PNEU 1000/20 LISO 16PR	WESTLAKE	42,000	UNIDADE	3856,000	161910,00
42981	PNEU 12-16.5 14 PR	MALHOTRA	22,000	UNIDADE	1565,000	34430,00
42957	PNEU 12.4/24 10 PR	MALHOTRA	32,000	UNIDADE	3320,000	106240,00
42980	PNEU 12.5-80-18 12 PR	MALHOTRA	12,000	UNIDADE	4798,000	57576,00
41992	PNEU 1300/2412PR	MALHOTRA	12,000	UNIDADE	4358,000	52296,00
42958	PNEU 14.9/24 10 PR	MALHOTRA	12,000	UNIDADE	4300,000	51600,00
42974	PNEU 14.9X24 10 PR AGRICOLA	MALHOTRA	28,000	UNIDADE	4310,000	120680,00
42959	PNEU 1400/24 12 PR	MALHOTRA	30,000	UNIDADE	5900,000	177000,00



Planilha 1

42979	PNEU 16.9-28 14 PR	MALHOTRA	28,000	UNIDADE	4895,000	137080,00
42981	PNEU 17.5/25 16 PR	SPEEDMAX	24,000	UNIDADE	8200,000	196800,00
42983	PNEU 215/65-16 8 PR	SPEEDMAX	32,000	UNIDADE	750,000	24000,00
42970	PNEU 295/80 R22.5 BORRACHUDO 16 PR	FARROAD	56,000	UNIDADE	4530,000	253680,00
42971	PNEU 295/80 R22.5 LISO 16 PR	SPEEDMAX	38,000	UNIDADE	3150,000	119700,00
14735	CÂMARA DE AR 1000/20	SPEEDMAX	68,000	UNIDADE	145,000	9860,00
41947	CÂMARA DE AR 12-16.5	SPEEDMAX	20,000	UNIDADE	398,000	7960,00
14737	CÂMARA DE AR 12.4/24	SPEEDMAX	52,000	UNIDADE	518,000	26936,00
41944	CÂMARA DE AR 12.5-80-18	SPEEDMAX	12,000	UNIDADE	190,000	2280,00
14738	CÂMARA DE AR 14.9/24	SPEEDMAX	42,000	UNIDADE	650,000	27300,00
41939	CÂMARA DE AR 16.9-28	SPEEDMAX	24,000	UNIDADE	702,000	29484,00
41952	CÂMARA DE AR 17.5-25	SPEEDMAX	42,000	UNIDADE	806,000	19344,00
14747	CÂMARA DE AR R16	SPEEDMAX	36,000	UNIDADE	115,000	4140,00
14788	PROTETOR ARO 24	SPEEDMAX	24,000	UNIDADE	265,000	6360,00
80370	PNEU GRANDE 7.50-16	MALHOTRA	22,000	UNIDADE	1590,000	34980,00
80371	PNEU GRANDE 6.50-16	MSLH	12,000	UNIDADE	1090,000	13080,00
15906	PNEU 185/65R14	XBRIL	18,000	UNIDADE	685,000	12330,00

Especificação : PNEU 185/65R14: PNEUMATICO PARA UTILITARIO - DIMENSOES 185R14C, CONSTRUCAO RADIAL, REFORCADO, ARO 14, IC 99/97, COM CERTIFICADO INMETRO, PARA VEICULO VOLKSWAGEN MODELO VWKOMBI ESCOLAR, ANO 2012/2013.

15904	PNEU 235/75R17.5	WESTLAKE	18,000	UNIDADE	1350,000	24300,00
Especificação : PNEU 235/75R17.5 ARO 17.5, CARGA (KG) 118/116 OU 1320/1250KG, PERFIL 75. PARA VEICULO MARCOPOLO MODELO AGRAL/EMPOLO SENIOR ON, ANO 2015.						
1E+05	PNEU 175/70 R13 8 PR	WESTLAKE	8,000	UNIDADE	450,000	3600,00
1E+05	PNEU 265/65 R17 16 PR	WESTLAKE	8,000	UNIDADE	1235,000	9880,00
1E+05	PNEU 175/65 R14 PR	WESTLAKE	8,000	UNIDADE	528,000	4224,00
1E+05	PNEU 8.3 - 20	WESTLAKE	20,000	UNIDADE	1950,000	39000,00
42978	PNEU 18.4-30 12 PR	MALHOTRA	8,000	UNIDADE	6590,000	52720,00
42976	PNEU 18.4X34 12PR AGRICOLA	MALHOTRA	8,000	UNIDADE	8350,000	66800,00
42982	PNEU 19.5-24 16 PR	SPEEDMAX	4,000	UNIDADE	9310,000	37240,00
90086	PNEU 265/70 R16-PERFIL 70 - ARO 16 RADIAL	FARROAD	8,000	UNIDADE	1268,000	10144,00

Especificação : DIMENSÕES DE 265/70 R16, COM CERTIFICADO INMETRO, PARA VEICULOS MITSUBISHI - MMC/L200 TRITON GLS D E MMC/L200 OUTDOOR, ANOS 2011 A 2016.

15905	PNEU 275/80R22.5	FARROAD	4,000	UNIDADE	3200,000	12800,00
Especificação : PNEU 275/80R22.5: PNEUMATICO PARA CAMINHAO, ONIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSOES 275/80R22.5, CONSTRUCAO RADIAL, ARO 22.5, IC 149/146, COM CERTIFICADO INMETRO, VEICULO VOLKSWAGEN MODELO VW/15.190 EOD E.HD ORE, ANO 2015.						
41932	CÂMARA DE AR 18.4-30	SPEEDMAX	16,000	UNIDADE	878,000	14048,00
14757	CÂMARA DE AR 18.4X34	SPEEDMAX	16,000	UNIDADE	860,000	13760,00
41948	CÂMARA DE AR 19.5L-24	SPEEDMAX	4,000	UNIDADE	700,000	2800,00
41959	CÂMARA DE AR 285/70R16	SPEEDMAX	10,000	UNIDADE	125,000	1250,00
14758	CÂMARA DE AR 6.00-16	SPEEDMAX	24,000	UNIDADE	80,000	1920,00
90096	CÂMARA DE AR 7.50-16	SPEEDMAX	20,000	UNIDADE	115,000	2300,00
90097	TIP TOP REF:3.5,7,9	WURTH	100,000	UNIDADE	170,000	17000,00
90098	PNEU GRANDE 6.00-16	MALHOTRA	16,000	UNIDADE	770,000	12320,00
1E+05	COLA PARA CONERTO DE PNEUS E CÂMARAS	WURTH	10,000	UNIDADE	98,000	980,00
Especificação : LATA COM 930 ML						
1E+05	REFIL PARA REPARO DE PNEUS E CÂMARAS	WURTH	5,000	CAIXA	72,000	360,00
Especificação : COM 60 UNIDADES.						
1E+05	BICO DE AR DUPLO PARA ENCHER PNEUS	WURTH	2,000	UNIDADE	55,000	110,00
1E+05	CALIBRADOR DE PNEUS MANUAL 220 LIBRAS COM MANÔMETRO	WORKER	1,000	UNIDADE	245,000	245,00
1E+05	VÁLVULA PARA PNEUS SEM CÂMARA	WORKER	100,000	UNIDADE	8,000	800,00
1E+05	VÁLVULA PARA PNEUS COM CÂMARA	WORKER	100,000	UNIDADE	9,000	900,00
					Total :	3140388,00

Condições de pagamento:	CONF. EDITAL
Prazo de entrega:	IMEDIATO
Validade da proposta:	60 dias.
Valor por extenso:	Três Milhões Cento e Quarenta Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais.

Data: 06/10/2023

SPEED CAR AUTO CENTER
COMERCIO DE PECAS E
SERVICO-38137403000150
Atualizado de forma digital em: SPEED
CAR AUTO CENTER COMERCIO DE
PECAS E SERVICO-38137403000150
Data: 2023.10.06 11:02:18 - 0150

carimbo e assinatura

planilha assinada

1 mensagem

F A GALVAO LTDA <fdeaquinogalvao@gmail.com>

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU <pmvxcompras@gmail.com>

27 de outubro de 2023 às 10:31

GALVÃO

TRATOR PEÇAS



F.A GALVÃO LTDA

CNPJ: 32.816.786/0001.06

FONE FIXO: (93) 3515-3785 Cel. Vivo: (93) 99171-8834 / 99139-0545 Fabrisio

Galvão

Travessa Agrário Cavalcante, nº 633 C - Centro

Altamira-Pará CEP. 68.371-159

e-mail: fdeaquinogalvao@gmail.com

pa892_Vitoria_do_Xingu_20231002001_062785_F_A_GALVAO_LTDA.pdf
170K

Planilha 1

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA	
Solicitação de cotação de preços Cotação de preços No: 20231002001	
Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu	
RESPONSÁVEL : NOME: MANOEL PEREIRA FILHO	
PROPONENTE : NOME: F. DE AQUINO GALVAO LTDA ENDEREÇO : AV ACESSO DOIS -591 BAIRRO : PREMEX CIDADE : Altamira - PA CNPJ : 04.716.288/0001-56	



O município de Vitória do Xingu, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Vitória do Xingu.

Vitória do Xingu, 02 de Outubro de 2023

PEREIRA FILHO
/el

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
90085	PNEU 225/75 R16 <i>Especificação : PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL, CONSTRUÇÃO RADIAL, ESTRUTURA NORMAL, DIMENSÕES DE 225/75 ARO 16, IC82, COM CERTIFICADO DO IMETRO, PARA VEÍCULO MITSUBISHI - MMC/L200 TRITON GLS</i>	MAGNUM	16,000	UNIDADE	1622,000	25952,00
1E+05	PNEU 225/65 R16 C	SUNWIDE	8,000	UNIDADE	1430,000	11440,00
1E+05	PNEU 185/65 R15 H	MAGNUM	10,000	UNIDADE	630,000	6300,00
42975	PNEU 175/65 R14 8 PR	BARUM	36,000	UNIDADE	678,000	24408,00
42963	PNEU 175/70 R14 8 PR	BARUM	38,000	UNIDADE	797,000	30286,00
42962	PNEU 195/80 R 15 8 PR	GT RADIAL	8,000	UNIDADE	672,000	5376,00
42964	PNEU 205/75 R16 8 PR	SPEEDMAX	12,000	UNIDADE	784,000	9408,00
42965	PNEU 215/80 R16 8 PR	XBRI	12,000	UNIDADE	840,000	10080,00
42966	PNEU 235/75 R15 8 PR	GT RADIAL	8,000	UNIDADE	1496,000	11968,00
42967	PNEU 245/70 R16 8 PR	GT RADIAL	34,000	UNIDADE	1272,000	43248,00
90087	PNEU 265/70 R 16 16 PR	DUNLOP	46,000	UNIDADE	1743,000	80178,00
14742	CÂMARA DE AR 265/70 R16	MAGNUM	4,000	UNIDADE	120,000	480,00
15903	PNEU 225/75R16 <i>Especificação : PNEU 225/75R16: PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL, CONSTRUÇÃO RADIAL, ESTRUTURA NORMAL, DIMENSÕES DE 225/75, ARO 16, IC82, COM CERTIFICADO INMETRO, PARA VEÍCULO MITSUBISHI - MMC/L200 TRITON GLS D, ANO 2015/2016.</i>	MAGNUM	32,000	UNIDADE	1622,000	51904,00
14750	PNEU 265/70 R16 <i>Especificação : PERFIL 70, ARO 16, RADIAL, DIMENSÕES DE 265/70 R16, COM CERTIFICADO INMETRO, PARA VEÍCULO MITSUBISHI - MMC/L200 TRITON GLS D E MMC/L200 OUTDOOR, ANOS 2011 A 2016</i>	DUNLOP	54,000	UNIDADE	1743,000	94122,00
42954	PNEU 265/70 R16 16PR	DUNLOP	99,000	UNIDADE	1743,000	172557,00
1E+05	PNEU 185/70 R14 PARA STRADA 2015	BARUM	5,000	UNIDADE	814,000	4070,00
42968	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO 16 PR <i>Especificação : PNEUMÁTICO PARA CAMINHÃO, ÔNIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSÕES 275/80R22.5, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 22.5, IC 149/148, COM CERTIFICADO INMETRO, VEÍCULO VOLKSWAGEN MODELO VW/15.190 EOD EHD ORE, ANO 2015.</i>	MAGNUM	80,000	UNIDADE	4312,000	344960,00
42972	PNEU 750/16 BORRACHUDO 16 PR	WESTLAKE	24,000	UNIDADE	1540,000	36960,00
14744	CÂMARA DE AR 750/16	MAGNUM	24,000	UNIDADE	118,000	2784,00
80365	PROTETOR ARO 750/16	JFF	24,000	UNIDADE	72,000	1728,00
42969	PNEU 275/80 22.5 LISO 16 PR	MAGNUM	54,000	UNIDADE	3798,000	205092,00
90078	PNEU 215/75 R 17.5 - LISO	XBRI	16,000	UNIDADE	1714,000	27424,00
90079	PNEU 215/75 R 17.5 - BORRACHUDO	WESTLAKE	32,000	UNIDADE	1936,000	61952,00
1E+05	PNEU 185/60 - 15 GOL G7	ROADSTONE	8,000	UNIDADE	564,000	4512,00
42984	PNEU 1000/20 BORRACHUDO 16 PR	WESTLAKE	48,000	UNIDADE	3300,000	158400,00
42956	PNEU 1000/20 LISO 16PR	WESTLAKE	42,000	UNIDADE	3300,000	138600,00
42981	PNEU 12-16.5 14 PR	BKT	22,000	UNIDADE	3525,000	77550,00
42957	PNEU 12.4/24 10 PR	MAGGION	32,000	UNIDADE	3370,000	107840,00
42980	PNEU 12.5-80-18 12 PR	MAGNUM	12,000	UNIDADE	2816,000	33792,00
41992	PNEU 1300/2412PR	BRASPLUS	12,000	UNIDADE	5684,000	68208,00

Planilha 1

42958	PNEU 14.9/24 10 PR	MAGNUM	12,000	UNIDADE	4356,000	52272,00
42974	PNEU 14.9X24 10 PR AGRICOLA	MAGNUM	28,000	UNIDADE	4356,000	121968,00
42959	PNEU 1400/24 12 PR	BKT	30,000	UNIDADE	7520,000	225600,00
42979	PNEU 16.9-28 14 PR	BKT	28,000	UNIDADE	6175,000	172900,00
42961	PNEU 17.5/25 16 PR	BRASPLUS	24,000	UNIDADE	8239,000	197736,00
42983	PNEU 215/65-16 8 PR	ROADX	32,000	UNIDADE	757,000	24224,00
42970	PNEU 295/80 R22.5 BORRACHUDO 16 PR	MAGNUM	56,000	UNIDADE	4614,000	258384,00
42971	PNEU 295/80 R22.5 LISO 16 PR	MAGNUM	38,000	UNIDADE	4004,000	152152,00
14735	CÂMARA DE AR 1000/20	MAGNUM	68,000	UNIDADE	228,000	15504,00
41947	CÂMARA DE AR 12-16.5	MAGNUM	20,000	UNIDADE	338,000	6760,00
14737	CÂMARA DE AR 12.4/24	XBRI	52,000	UNIDADE	328,000	17056,00
41944	CÂMARA DE AR 12.5-80-18	MAGNUM	12,000	UNIDADE	160,000	1920,00
14738	CÂMARA DE AR 14.9/24	MAGNUM	42,000	UNIDADE	405,000	17010,00
41939	CÂMARA DE AR 16.9-28	SPEEDMAX	42,000	UNIDADE	488,000	20496,00
41952	CÂMARA DE AR 17.5-25	MAGNUM	24,000	UNIDADE	652,000	15648,00
14747	CÂMARA DE AR R16	MAGNUM	36,000	UNIDADE	116,000	4176,00
14788	PROTETOR ARO 24	JFF	24,000	UNIDADE	204,000	4896,00
80370	PNEU GRANDE 7.50-16	WESTLAKE	22,000	UNIDADE	1540,000	33880,00
80371	PNEU GRANDE 6.50-16	BKT	12,000	UNIDADE	934,000	11208,00
15906	PNEU 185/65R14	JK TYRE	18,000	UNIDADE	584,000	10512,00

Especificação : PNEU 185/65R14: PNEUMATICO PARA UTILITARIO - DIMENSOES 185R14C, CONSTRUCAO RADIAL, REFORCADO, ARO 14, IC 99/97, COM CERTIFICADO INMETRO, PARA VEICULO VOLKSWAGEN MODELO VW/KOMBI ESCOLAR, ANO 2012/2013.

15904	PNEU 235/75R17.5	XBRI	18,000	UNIDADE	1688,000	30384,00
-------	------------------	------	--------	---------	----------	----------

Especificação : PNEU 235/75R17.5 ARO 17.5, CARGA (KG) 118/116 OU 1320/1250KG, PERFIL 75, PARA VEICULO MARCOPOLO MODELO AGRALEMPOLO SENIOR ON, ANO 2015.

1E+05	PNEU 175/70 R13 8 PR	BARUM	8,000	UNIDADE	700,000	5600,00
1E+05	PNEU 265/65 R17 16 PR	DUNLOP	8,000	UNIDADE	1980,000	15840,00
1E+05	PNEU 175/65 R14 PR	BARUM	8,000	UNIDADE	676,000	5424,00
1E+05	PNEU 8.3 - 20	BKT	20,000	UNIDADE	1946,000	38920,00
42978	PNEU 18.4-30 12 PR	BKT	8,000	UNIDADE	8558,000	68464,00
42976	PNEU 18.4X34 12PR AGRICOLA	MAGNUM	8,000	UNIDADE	8765,000	70120,00
42982	PNEU 19.5-24 16 PR	MAGNUM	4,000	UNIDADE	6372,000	25488,00
90086	PNEU 265/70 R16-PERFIL 70 - ARO 16 RADIAL	DUNLOP	8,000	UNIDADE	1743,000	13944,00

Especificação : DIMENSOES DE 265/70 R16, COM CERTIFICADO INMETRO, PARA VEICULOS MITSUBISHI - MMC/L200 TRITON GLS D E MMC/L200 OUTDOOR, ANOS 2011 A 2016.

15905	PNEU 275/80R22.5	MAGNUM	4,000	UNIDADE	4312,000	17248,00
-------	------------------	--------	-------	---------	----------	----------

Especificação : PNEU 275/80R22.5: PNEUMATICO PARA CAMINHAO, ONIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSOES 275/80R22.5, CONSTRUCAO RADIAL, ARO 22.5, IC 149/146, COM CERTIFICADO INMETRO, VEICULO VOLKSWAGEN MODELO VW/15.190 EOD E.HD ORE, ANO 2015.

41932	CÂMARA DE AR 18.4-30	MAGNUM	16,000	UNIDADE	725,000	11600,00
14757	CÂMARA DE AR 18.4X34	MAGNUM	16,000	UNIDADE	855,000	13680,00
41948	CÂMARA DE AR 19.5L-24	MAGNUM	4,000	UNIDADE	780,000	3120,00
41959	CÂMARA DE AR 265/70R16	MAGNUM	10,000	UNIDADE	120,000	1200,00
14758	CÂMARA DE AR 6.00-16	MAGNUM	24,000	UNIDADE	84,000	2016,00
90096	CÂMARA DE AR 7.50-16	MAGNUM	20,000	UNIDADE	116,000	2320,00
90097	TIP TOP REF:3.5,7,9	VIPAL	100,000	UNIDADE	164,000	16400,00
90098	PNEU GRANDE 6.00-16	SPEEDMAX	16,000	UNIDADE	680,000	10880,00
1E+05	COLA PARA CONSORTEO DE PNEUS E CÂMARAS	VIPAL	10,000	UNIDADE	95,000	950,00

Especificação : LATA COM 930 ML

1E+05	REFIL PARA REPARO DE PNEUS E CÂMARAS	VIPAL	5,000	CAIXA	360,000	1800,00
-------	--------------------------------------	-------	-------	-------	---------	---------

Especificação : COM 60 UNIDADES.

1E+05	BICO DE AR DUPLO PARA ENCHER PNEUS	SCHWEERS	2,000	UNIDADE	112,000	224,00
1E+05	CALIBRADOR DE PNEUS MANUAL 220 LIBRAS COM MANÔMETRO	SCHWEERS	1,000	UNIDADE	150,000	150,00
1E+05	VÁLVULA PARA PNEUS SEM CÂMARA	FERRARI	100,000	UNIDADE	20,000	2000,00
1E+05	VÁLVULA PARA PNEUS COM CÂMARA	FERRARI	100,000	UNIDADE	28,000	2800,00

Total : 3576453,00

Condições de pagamento:	30 DIAS.
Prazo de entrega:	IMEDIATO.
Validade da proposta:	60 dias.
Valor por extenso:	TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS.

Data : 26/10/2023

F DE AQUINO GALVAO
LTDA:04716288000156

Assinado de forma digital por F
DE AQUINO GALVAO
LTDA:04716288000156
Dados: 2023.10.26 21:39:18
+03'00'

carimbo e assinatura



OFÍCIO CIRCULAR Nº 008/2024-LICITAÇÃO

Vitória do Xingu/PA, 05 de fevereiro de 2024.

ÀS:

SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS

A/C: SECRETÁRIOS (as)

NESTA

ASSUNTO: Encaminhamento de Planilha e Valores Médios

Senhores Secretários (as),

Estamos encaminhando a planilha de preços médio, mediante a obtenção de cotações e pesquisas em banco de preços e contratações realizadas por outros entes públicos, referente aos materiais de consumo (**Pneus e Câmaras**), para que seja elaborado o Estudo Técnico Preliminar das Secretarias e Fundos.

Na certeza do vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.



MANOEL PEREIRA FILHO
Departamento de Suprimentos e Serviços
Setor de Cotação

Anexo:

- Relação de Recebimento de Ofícios
- Planilha de Preço Médio



ANEXO I – OFÍCIO CIRCULAR Nº 008/2024

1 – Secretaria Municipal de Administração:

ASSINATURA  DATA: 05/02/24

2 – Secretaria Municipal de Educação:

ASSINATURA Samille B. Mendes DATA: 05/02/24

3 – Secretaria Municipal de Saúde:

ASSINATURA Brenda Freitas da Silva DATA: 05/02/2024

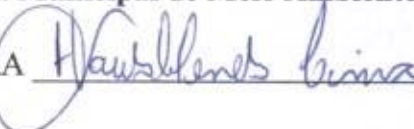
4 – Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social:

ASSINATURA Clemilda Loução DATA: 05/02/2024

5 – Secretaria Municipal de Obras:

ASSINATURA Mozzi Costa DATA: 05/02/24

6 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

ASSINATURA  DATA: 05/02/2024

7 – Secretaria Municipal de Agricultura:

ASSINATURA Ngenei Rocha DATA: 05/02/2024

8 – Secretaria Municipal de Finanças:

ASSINATURA Exempais DATA: 05/02/2024

9 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:

ASSINATURA Daniel A Lima DATA: 05/02/2024



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
104960	PNEU 225/65 R16 C			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	8,000	988,000	7.904,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	8,000	711,500	5.692,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	8,000	1.020,000	8.160,00
	Valores médios :		906,500	7.252,00
104961	PNEU 185/65 R15 H			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	10,000	635,000	6.350,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	10,000	427,000	4.270,00
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	10,000	630,000	6.300,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	10,000	645,000	6.450,00
	MUNICIPIO DE ALTAMIRA	10,000	418,900	4.189,00
	Valores médios :		551,180	5.511,80
042975	PNEU 175/65 R14 8 PR			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	36,000	538,000	19.368,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	36,000	467,500	16.830,00
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	36,000	678,000	24.408,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	36,000	548,000	19.728,00
	MUNICIPIO DE ALTAMIRA	36,000	344,900	12.416,40
	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	36,000	459,240	16.532,64
	MUNICIPIO DE CURUCA	36,000	422,000	15.192,00
	Valores médios :		493,949	17.782,15
042963	PNEU 175/70 R14 8 PR			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	38,000	568,000	21.584,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	38,000	533,200	20.261,60
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	38,000	575,000	21.850,00
	MUNICIPIO DE ALTAMIRA	38,000	354,900	13.486,20
	MUNICIPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA	38,000	335,000	12.730,00
	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	38,000	428,500	16.283,00
	MUNICIPIO DE XINGUARA	38,000	347,500	13.205,00
	MUNICIPIO DE CURUCA	38,000	482,000	18.316,00
	Valores médios :		453,013	17.214,48
042962	PNEU 195/60 R 15 8 PR			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	8,000	585,000	4.680,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	8,000	437,000	3.496,00
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	8,000	672,000	5.376,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	8,000	598,000	4.784,00
	MUNICIPIO DE ALTAMIRA	8,000	439,900	3.519,20
	Valores médios :		546,380	4.371,04
042964	PNEU 205/75 R16 8 PR			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	12,000	845,000	10.140,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	12,000	855,000	10.260,00
	MUNICIPIO DE ALTAMIRA	12,000	679,900	8.158,80
	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	12,000	715,000	8.580,00
	MUNICIPIO DE XINGUARA	12,000	549,000	6.588,00
	MUNICIPIO DE CURUCA	12,000	920,000	11.040,00
	Valores médios :		760,650	9.127,80
042965	PNEU 215/80 R16 8 PR			

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
Proponente				
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	12,000	912,000	10.944,00
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	12,000	840,000	10.080,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	12,000	918,000	11.016,00
	MUNICIPIO DE ALTAMIRA	12,000	669,900	8.038,80
	MUNICIPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA	12,000	630,000	7.560,00
	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO PIRIA	12,000	1.000,000	12.000,00
	Valores médios :		828,317	9.939,80
042966	PNEU 235/75 R15 8 PR			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	8,000	785,000	6.280,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	8,000	798,000	6.384,00
	MUNICIPIO DE TRAIRÃO	8,000	700,000	5.600,00
	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO PIRIA	8,000	500,000	4.000,00
	Valores médios :		695,750	5.566,00
042967	PNEU 245/70 R16 8 PR			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	34,000	956,000	32.504,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	34,000	740,000	25.160,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	34,000	965,000	32.810,00
	Valores médios :		887,000	30.158,00
015903	PNEU 225/75R16			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	48,000	1.055,000	50.640,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	48,000	1.332,000	63.936,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	48,000	1.086,000	52.128,00
	MUNICIPIO DE ALTAMIRA	48,000	849,900	40.795,20
	Valores médios :		1.080,725	51.674,80
014750	PNEU 265/70 R16			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	62,000	1.248,000	77.376,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	62,000	1.165,000	72.230,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	62,000	1.265,000	78.430,00
	MUNICIPIO DE ALTAMIRA	62,000	879,900	54.553,80
	MUNICIPIO DE ANAPU	62,000	1.229,110	76.204,82
	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO PIRIA	62,000	900,000	55.800,00
	Valores médios :		1.114,502	69.099,10
042954	PNEU 265/70 R16 16PR			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	145,000	1.238,000	179.510,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	145,000	1.165,000	168.925,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	145,000	1.265,000	183.425,00
	MUNICIPIO DE ALTAMIRA	145,000	879,900	127.585,50
	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	145,000	1.081,920	156.878,40
	Valores médios :		1.125,964	163.264,78
104957	PNEU 185/70 R14 PARA STRADA 2015			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	5,000	548,000	2.740,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	5,000	513,800	2.569,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	5,000	560,000	2.800,00
	MUNICIPIO DE ALTAMIRA	5,000	428,000	2.140,00
	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO PIRIA	5,000	460,000	2.300,00
	MUNICIPIO DE CURUCA	5,000	425,000	2.125,00
	Valores médios :		489,133	2.445,67
042968	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO 16 PR			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	80,000	4.250,000	340.000,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	80,000	2.541,000	203.280,00
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	80,000	4.312,000	344.960,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	80,000	4.300,000	344.000,00
	MUNICIPIO DE ALTAMIRA	80,000	2.259,000	180.720,00
	MUNICIPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA	80,000	2.205,000	176.400,00
	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	80,000	2.908,890	232.711,20
	MUNICIPIO DE RUOPOLIS	80,000	2.238,170	179.053,60
	Valores médios :		3.126,757	250.140,60
042972	PNEU 750/16 BORRACHUDO 16 PR			

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	24,000	1.238,000	29.712,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	24,000	1.231,000	29.544,00
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	24,000	1.540,000	36.960,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	24,000	1.256,000	30.144,00
	MUNICIPIO DE XINGUARA	24,000	911,500	21.876,00
	Valores médios :		1.235,300	29.647,20
014744	CAMARA DE AR 750/16			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	24,000	100,000	2.400,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	24,000	96,300	2.311,20
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	24,000	116,000	2.784,00
	MUNICIPIO DE ALTAMIRA	24,000	92,900	2.229,60
	MUNICIPIO DE XINGUARA	24,000	54,500	1.308,00
	Valores médios :		91,940	2.206,56
080365	PROTETOR ARO 750/16			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	24,000	55,000	1.320,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	24,000	37,000	888,00
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	24,000	72,000	1.728,00
	MUNICIPIO DE ALTAMIRA	24,000	44,400	1.065,60
	MUNICIPIO DE TRAIRÃO	24,000	65,000	1.560,00
	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO PIRIA	24,000	65,000	1.560,00
	Valores médios :		56,400	1.353,60
042969	PNEU 275/80 22.5 LISO 16 PR			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	54,000	1.560,000	84.240,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	54,000	1.500,000	81.000,00
	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS EIRELI	54,000	1.577,500	85.185,00
	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	54,000	2.502,500	135.135,00
	MUNICIPIO DE TRAIRÃO	54,000	1.700,000	91.800,00
	MUNICIPIO DE RUOPOLIS	54,000	2.600,000	140.400,00
	Valores médios :		1.906,667	102.960,00
090078	PNEU 215/75 R 17.5 - LISO			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	16,000	945,000	15.120,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	16,000	891,600	14.265,60
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	16,000	875,000	14.000,00
	MUNICIPIO DE ALTAMIRA	16,000	940,000	15.040,00
	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	16,000	1.535,000	24.560,00
	MUNICIPIO DE TRAIRÃO	16,000	1.200,000	19.200,00
	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO PIRIA	16,000	1.188,000	19.008,00
	MUNICIPIO DE CURUCA	16,000	785,000	12.560,00
	Valores médios :		1.044,950	16.719,20
090079	PNEU 215/75 R 17.5 - BORRACHUDO			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	32,000	1.100,000	35.200,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	32,000	918,000	29.376,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	32,000	1.050,000	33.600,00
	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	32,000	1.147,000	36.704,00
	MUNICIPIO DE TRAIRÃO	32,000	1.400,000	44.800,00
	Valores médios :		1.123,000	35.936,00
104949	PNEU 185/60 - 15: GOL G7			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	8,000	612,000	4.896,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	8,000	446,000	3.568,00
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	8,000	564,000	4.512,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	8,000	616,000	4.928,00
	MUNICIPIO DE CURUCA	8,000	392,000	3.136,00
	Valores médios :		526,000	4.208,00
042984	PNEU 1000/20 BORRACHUDO 16 PR			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	48,000	3.845,000	184.560,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	48,000	2.142,000	102.816,00
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	48,000	3.300,000	158.400,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	48,000	3.855,000	185.040,00

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
Proponente				
	MUNICIPIO DE ALTAMIRA	48,000	1.779,000	85.392,00
	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	48,000	1.979,800	95.030,40
	Valores médios :		2.816,800	135.206,40
042956	PNEU 1000/20 LISO 16PR			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	42,000	3.842,000	161.364,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	42,000	1.860,000	78.120,00
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	42,000	3.300,000	138.600,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	42,000	3.855,000	161.910,00
	MUNICIPIO DE ALTAMIRA	42,000	1.790,900	75.217,80
	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	42,000	2.008,000	84.336,00
	MUNICIPIO DE XINGUARA	42,000	1.699,500	71.379,00
	MUNICIPIO DE CURUCA	42,000	2.450,000	102.900,00
	Valores médios :		2.600,675	109.228,35
042981	PNEU 12-16.5 14 PR			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	22,000	1.548,000	34.056,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	22,000	1.259,000	27.698,00
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	22,000	3.525,000	77.550,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	22,000	1.585,000	34.430,00
	MUNICIPIO DE CURUCA	22,000	1.620,000	35.640,00
	Valores médios :		1.903,400	41.874,80
042957	PNEU 12.4/24 10 PR			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	32,000	3.250,000	104.000,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	32,000	2.052,000	65.664,00
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	32,000	3.370,000	107.840,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	32,000	3.320,000	106.240,00
	MUNICIPIO DE ALTAMIRA	32,000	3.149,600	100.787,20
	MUNICIPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA	32,000	1.680,000	53.760,00
	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	32,000	3.171,140	101.476,48
	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO PIRIA	32,000	3.200,000	102.400,00
	MUNICIPIO DE CURUCA	32,000	2.300,000	73.600,00
	Valores médios :		2.832,527	90.640,85
042980	PNEU 12.5-80-18 12 PR			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	12,000	3.350,000	40.200,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	12,000	1.670,000	20.040,00
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	12,000	2.816,000	33.792,00
	MUNICIPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA	12,000	1.580,000	18.960,00
	MUNICIPIO DE XINGUARA	12,000	1.577,410	18.928,92
	MUNICIPIO DE RUROPOLIS	12,000	2.695,000	32.340,00
	Valores médios :		2.281,402	27.376,82
041992	PNEU 1300/2412PR			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	12,000	4.347,000	52.164,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	12,000	3.425,000	41.100,00
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	12,000	5.684,000	68.208,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	12,000	4.358,000	52.296,00
	MUNICIPIO DE ALTAMIRA	12,000	3.090,000	37.080,00
	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO PIRIA	12,000	5.100,000	61.200,00
	Valores médios :		4.334,000	52.008,00
042958	PNEU 14.9/24 10 PR			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	12,000	4.235,000	50.820,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	12,000	3.280,000	39.360,00
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	12,000	4.356,000	52.272,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	12,000	4.300,000	51.600,00
	MUNICIPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA	12,000	3.320,000	39.840,00
	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	12,000	3.241,280	38.895,36
	Valores médios :		3.788,713	45.464,56
042974	PNEU 14.9X24 10 PR AGRICOLA			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	28,000	4.479,000	125.412,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	28,000	3.280,000	91.840,00

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
Proponente				
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	28,000	4.356,000	121.968,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	28,000	4.310,000	120.680,00
	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS EIRELI	28,000	3.982,990	111.523,72
	Valores médios :		4.081,598	114.284,74
042959	PNEU 1400/24 12 PR			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	30,000	5.880,000	176.400,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	30,000	3.905,000	117.150,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	30,000	5.900,000	177.000,00
	MUNICIPIO DE ALTAMIRA	30,000	4.190,000	125.700,00
	MUNICIPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA	30,000	3.550,000	106.500,00
	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS EIRELI	30,000	4.195,000	125.850,00
	MUNICIPIO DE CURUCA	30,000	3.905,000	117.150,00
	Valores médios :		4.503,571	135.107,14
042979	PNEU 16.9-28 14 PR			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	28,000	4.880,000	136.640,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	28,000	6.844,000	191.632,00
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	28,000	6.175,000	172.900,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	28,000	4.895,000	137.060,00
	Valores médios :		5.698,500	159.558,00
042961	PNEU 17.5/25 16 PR			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	24,000	8.350,000	200.400,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	24,000	4.913,000	117.912,00
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	24,000	8.239,000	197.736,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	24,000	8.200,000	196.800,00
	MUNICIPIO DE ALTAMIRA	24,000	5.150,000	123.600,00
	MUNICIPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA	24,000	4.390,000	105.360,00
	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	24,000	7.847,350	188.336,40
	MUNICIPIO DE RUROPOLIS	24,000	7.385,000	177.240,00
	Valores médios :		6.809,294	163.423,05
042983	PNEU 215/65-16 8 PR			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	32,000	790,000	25.280,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	32,000	742,000	23.744,00
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	32,000	757,000	24.224,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	32,000	750,000	24.000,00
	MUNICIPIO DE TRAIRÃO	32,000	500,000	16.000,00
	MUNICIPIO DE CURUCA	32,000	590,000	18.880,00
	Valores médios :		688,167	22.021,33
042970	PNEU 295/80 R22.5 BORRACHUDO 16 PR			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	56,000	4.600,000	257.600,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	56,000	2.620,000	146.720,00
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	56,000	4.614,000	258.384,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	56,000	4.530,000	253.680,00
	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS EIRELI	56,000	2.675,000	149.800,00
	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO PIRIA	56,000	2.600,000	145.600,00
	MUNICIPIO DE RUROPOLIS	56,000	2.990,000	167.440,00
	Valores médios :		3.518,429	197.032,00
042971	PNEU 295/80 R22.5 LISO 16 PR			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	38,000	3.200,000	121.600,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	38,000	2.530,000	96.140,00
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	38,000	4.004,000	152.152,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	38,000	3.150,000	119.700,00
	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO PIRIA	38,000	2.500,000	95.000,00
	MUNICIPIO DE RUROPOLIS	38,000	3.390,000	128.820,00
	Valores médios :		3.129,000	118.902,00
014735	CAMARA DE AR 1000/20			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	68,000	160,000	10.880,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	68,000	150,300	10.220,40
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	68,000	145,000	9.860,00

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	MUNICIPIO DE ALTAMIRA	68,000	115,900	7.881,20
	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	68,000	119,740	8.142,32
	MUNICIPIO DE XINGUARA	68,000	109,500	7.446,00
	MUNICIPIO DE CURUCA	68,000	139,000	9.452,00
	Valores médios :		134,206	9.125,99
041947	CÂMARA DE AR 12-16.5			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	20,000	180,000	3.600,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	20,000	153,000	3.060,00
	MUNICIPIO DE ALTAMIRA	20,000	158,150	3.163,00
	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO PIRIA	20,000	250,000	5.000,00
	Valores médios :		185,288	3.705,75
014737	CÂMARA DE AR 12.4/24			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	52,000	270,000	14.040,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	52,000	218,500	11.362,00
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	52,000	328,000	17.056,00
	MUNICIPIO DE ALTAMIRA	52,000	228,400	11.876,80
	MUNICIPIO DE XINGUARA	52,000	257,500	13.390,00
	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO PIRIA	52,000	429,000	22.308,00
	Valores médios :		288,567	15.005,47
041944	CÂMARA DE AR 12.5-80-18			
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	12,000	189,200	2.270,40
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	12,000	160,000	1.920,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	12,000	190,000	2.280,00
	MUNICIPIO DE XINGUARA	12,000	139,000	1.668,00
	MUNICIPIO DE RUOPOLIS	12,000	410,000	4.920,00
	Valores médios :		217,640	2.611,68
014738	CÂMARA DE AR 14.9/24			
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	42,000	318,500	13.377,00
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	42,000	405,000	17.010,00
	MUNICIPIO DE ALTAMIRA	42,000	214,900	9.025,80
	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS EIRELI	42,000	270,590	11.364,78
	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	42,000	230,000	9.660,00
	Valores médios :		287,798	12.087,52
041939	CÂMARA DE AR 16.9-28			
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	42,000	430,000	18.060,00
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	42,000	488,000	20.496,00
	MUNICIPIO DE ALTAMIRA	42,000	454,280	19.079,76
	Valores médios :		457,427	19.211,92
041952	CÂMARA DE AR 17.5-25			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	24,000	570,000	13.680,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	24,000	427,000	10.248,00
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	24,000	652,000	15.648,00
	MUNICIPIO DE ALTAMIRA	24,000	558,210	13.397,04
	MUNICIPIO DE XINGUARA	24,000	380,000	9.120,00
	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO PIRIA	24,000	510,000	12.240,00
	MUNICIPIO DE RUOPOLIS	24,000	598,000	14.352,00
	Valores médios :		527,887	12.669,29
014747	CÂMARA DE AR R16			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	36,000	120,000	4.320,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	36,000	93,200	3.355,20
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	36,000	116,000	4.176,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	36,000	115,000	4.140,00
	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO PIRIA	36,000	155,300	5.590,80
	Valores médios :		119,900	4.316,40
014788	PROTETOR ARO 24			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	24,000	260,000	6.240,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	24,000	122,000	2.928,00
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	24,000	204,000	4.896,00

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
Proponente				
	MUNICIPIO DE ALTAMIRA	24,000	185,900	4.461,60
	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	24,000	58,720	1.409,28
	Valores médios :		166,124	3.986,98
080370	PNEU GRANDE 7.50-16			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	22,000	1.640,000	36.080,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	22,000	1.058,000	23.276,00
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	22,000	1.540,000	33.880,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	22,000	1.590,000	34.980,00
	Valores médios :		1.457,000	32.054,00
080371	PNEU GRANDE 6.50-16			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	12,000	995,000	11.940,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	12,000	587,000	7.044,00
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	12,000	934,000	11.208,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	12,000	1.090,000	13.080,00
	Valores médios :		901,500	10.818,00
015906	PNEU 185/65R14			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	18,000	600,000	10.800,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	18,000	402,000	7.236,00
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	18,000	584,000	10.512,00
	MUNICIPIO DE ALTAMIRA	18,000	384,900	6.928,20
	MUNICIPIO DE XINGUARA	18,000	384,500	6.921,00
	Valores médios :		471,080	8.479,44
015904	PNEU 235/75R17.5			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	18,000	1.465,000	26.370,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	18,000	888,000	15.984,00
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	18,000	1.688,000	30.384,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18,000	1.350,000	24.300,00
	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS EIRELI	18,000	1.100,000	19.800,00
	Valores médios :		1.298,200	23.367,60
104947	PNEU 175/70 R13 8 PR			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	8,000	480,000	3.840,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	8,000	355,000	2.840,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	8,000	450,000	3.600,00
	MUNICIPIO DE ALTAMIRA	8,000	350,000	2.800,00
	MUNICIPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA	8,000	330,000	2.640,00
	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	8,000	383,150	3.065,20
	MUNICIPIO DE XINGUARA	8,000	299,500	2.396,00
	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO PIRIA	8,000	400,000	3.200,00
	MUNICIPIO DE CURUCA	8,000	470,000	3.760,00
	Valores médios :		390,850	3.126,80
104948	PNEU 265/65 R17 16 PR			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	8,000	1.225,000	9.800,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	8,000	960,000	7.680,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	8,000	1.235,000	9.880,00
	MUNICIPIO DE ANAPU	8,000	1.124,140	8.993,12
	MUNICIPIO DE TRAIRÃO	8,000	1.000,000	8.000,00
	MUNICIPIO DE CURUCA	8,000	1.158,000	9.264,00
	MUNICIPIO DE RUROPOLIS	8,000	1.588,000	12.704,00
	Valores médios :		1.184,306	9.474,45
104945	PNEU 175/65 R14 PR			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	8,000	518,000	4.144,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	8,000	467,500	3.740,00
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	8,000	678,000	5.424,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	8,000	528,000	4.224,00
	Valores médios :		547,875	4.383,00
104698	PNEU 8.3 - 20			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	20,000	2.150,000	43.000,00
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	20,000	1.946,000	38.920,00

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	20,000	1.950,000	39.000,00
	Valores médios :		2.015,333	40.306,67
042978	PNEU 18.4-30 12 PR			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	8,000	6.850,000	54.800,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	8,000	3.200,000	25.600,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	8,000	6.590,000	52.720,00
	MUNICIPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA	8,000	4.120,000	32.960,00
	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	8,000	6.050,000	48.400,00
	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO PIRIA	8,000	5.100,000	40.800,00
	MUNICIPIO DE CURUCA	8,000	3.496,000	27.968,00
	Valores médios :		5.058,000	40.464,00
042976	PNEU 18.4X34 12PR AGRICOLA			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	8,000	8.435,000	67.480,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	8,000	5.361,000	42.888,00
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	8,000	8.765,000	70.120,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	8,000	8.350,000	66.800,00
	MUNICIPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA	8,000	4.500,000	36.000,00
	Valores médios :		7.082,200	56.657,60
042982	PNEU 19.5-24 16 PR			
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	4,000	6.670,000	26.680,00
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	4,000	6.372,000	25.488,00
	MUNICIPIO DE ALTAMIRA	4,000	3.530,000	14.120,00
	MUNICIPIO DE XINGUARA	4,000	3.400,000	13.600,00
	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO PIRIA	4,000	5.300,000	21.200,00
	MUNICIPIO DE CURUCA	4,000	5.206,000	20.824,00
	Valores médios :		5.079,667	20.318,67
015905	PNEU 275/80R22.5			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	4,000	3.250,000	13.000,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	4,000	2.246,000	8.984,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	4,000	3.200,000	12.800,00
	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO PIRIA	4,000	2.600,000	10.400,00
	MUNICIPIO DE CURUCA	4,000	2.389,000	9.556,00
	MUNICIPIO DE RUOPOLIS	4,000	2.900,000	11.600,00
	Valores médios :		2.764,167	11.056,67
041932	CÂMARA DE AR 18.4-30			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	16,000	695,000	11.120,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	16,000	460,500	7.368,00
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	16,000	725,000	11.600,00
	MUNICIPIO DE ALTAMIRA	16,000	591,590	9.465,44
	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	16,000	332,780	5.324,48
	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO PIRIA	16,000	508,000	8.128,00
	MUNICIPIO DE CURUCA	16,000	430,000	6.880,00
	Valores médios :		534,696	8.555,13
014757	CÂMARA DE AR 18.4X34			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	16,000	870,000	13.920,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	16,000	527,200	8.435,20
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	16,000	855,000	13.680,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	16,000	860,000	13.760,00
	MUNICIPIO DE ALTAMIRA	16,000	642,250	10.276,00
	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	16,000	235,000	3.760,00
	Valores médios :		664,908	10.638,53
041948	CÂMARA DE AR 19.5L-24			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	4,000	775,000	3.100,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	4,000	444,000	1.776,00
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	4,000	780,000	3.120,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	4,000	700,000	2.800,00
	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO PIRIA	4,000	400,000	1.600,00
	MUNICIPIO DE CURUCA	4,000	400,000	1.600,00
	Valores médios :		583,167	2.332,67

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
041959	CÂMARA DE AR 265/70R16			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	14,000	130,000	1.820,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	14,000	92,500	1.295,00
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	14,000	120,000	1.680,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	14,000	125,000	1.750,00
	MUNICIPIO DE ALTAMIRA	14,000	88,900	1.244,60
	Valores médios :		111,280	1.557,92
014758	CÂMARA DE AR 6.00-16			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	24,000	90,000	2.160,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	24,000	66,800	1.603,20
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	24,000	84,000	2.016,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	24,000	80,000	1.920,00
	Valores médios :		80,200	1.924,80
090096	CÂMARA DE AR 7.50-16			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	20,000	110,000	2.200,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	20,000	96,300	1.926,00
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	20,000	116,000	2.320,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	20,000	115,000	2.300,00
	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	20,000	82,000	1.640,00
	MUNICIPIO DE TRAIRÃO	20,000	161,000	3.220,00
	Valores médios :		113,383	2.267,67
090097	TIP TOP REF:3.5.7.9			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	100,000	175,000	17.500,00
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	100,000	164,000	16.400,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	100,000	170,000	17.000,00
	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS EIRELI	100,000	95,000	9.500,00
	Valores médios :		151,000	15.100,00
090098	PNEU GRANDE 6.00-16			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	16,000	790,000	12.640,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	16,000	707,000	11.312,00
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	16,000	680,000	10.880,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	16,000	770,000	12.320,00
	Valores médios :		736,750	11.788,00
104699	COLA PARA CONserto DE PNEUS E CÂMARAS			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	10,000	85,000	850,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	10,000	42,000	420,00
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	10,000	95,000	950,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	10,000	98,000	980,00
	MUNICIPIO DE ALTAMIRA	10,000	63,300	633,00
	Valores médios :		76,660	766,60
104700	REFIL PARA REPARO DE PNEUS E CÂMARAS			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	5,000	68,000	340,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	5,000	180,000	900,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	5,000	72,000	360,00
	Valores médios :		106,667	533,33
104701	BICO DE AR DUPLO PARA ENCHER PNEUS			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	2,000	60,000	120,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	2,000	41,000	82,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	2,000	55,000	110,00
	MUNICIPIO DE ALTAMIRA	2,000	30,980	61,96
	Valores médios :		46,745	93,49
104702	CALIBRADOR DE PNEUS MANUAL 220 LIBRAS COM MANÔMETRO			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	1,000	238,000	238,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	1,000	237,000	237,00
	F. DE AQUINO GALVAO LTDA	1,000	150,000	150,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	1,000	245,000	245,00
	Valores médios :		217,500	217,50
104703	VÁLVULA PARA PNEUS SEM CÂMARA			

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
Proponente				
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	100,000	7,000	700,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	100,000	5,000	500,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	100,000	8,000	800,00
	MUNICIPIO DE ALTAMIRA	100,000	4,930	493,00
	Valores médios :		6,232	623,25
104704	VÁLVULA PARA PNEUS COM CÂMARA			
	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA	100,000	7,000	700,00
	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	100,000	5,000	500,00
	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	100,000	9,000	900,00
	Valores médios :		7,000	700,00



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 11

PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS

042979 PNEU 16.9-28 14 PR	28,000	4.880,000	136.640,00
104700 REFIL PARA REPARO DE PNEUS E CÂMARAS	5,000	68,000	340,00
Total do(s) item(ns) :			136.980,00

LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA

104960 PNEU 225/65 R16 C	8,000	711,500	5.692,00
042962 PNEU 195/60 R 15 8 PR	8,000	437,000	3.496,00
042967 PNEU 245/70 R16 8 PR	34,000	740,000	25.160,00
080365 PROTETOR ARO 750/16	24,000	37,000	888,00
090079 PNEU 215/75 R 17.5 - BORRACHUDO	32,000	918,000	29.376,00
042981 PNEU 12-16.5 14 PR	22,000	1.259,000	27.698,00
042974 PNEU 14.9X24 10 PR AGRICOLA	28,000	3.280,000	91.840,00
041947 CÂMARA DE AR 12-16.5	20,000	153,000	3.060,00
014737 CAMARA DE AR 12.4/24	52,000	218,500	11.362,00
041939 CÂMARA DE AR 16.9-28	42,000	430,000	18.060,00
014747 CAMARA DE AR R16	36,000	93,200	3.355,20
080370 PNEU GRANDE 7.50-16	22,000	1.058,000	23.276,00
080371 PNEU GRANDE 6.50-16	12,000	587,000	7.044,00
015904 PNEU 235/75R17.5	18,000	888,000	15.984,00
104948 PNEU 265/65 R17 16 PR	8,000	960,000	7.680,00
104945 PNEU 175/65 R14 PR	8,000	467,500	3.740,00
042978 PNEU 18.4-30 12 PR	8,000	3.200,000	25.600,00
015905 PNEU 275/80R22.5	4,000	2.246,000	8.984,00
014758 CAMARA DE AR 6.00-16	24,000	66,800	1.603,20
104699 COLA PARA CONERTO DE PNEUS E CÂMARAS	10,000	42,000	420,00
104704 VÁLVULA PARA PNEUS COM CÂMARA	100,000	5,000	500,00
Total do(s) item(ns) :			314.818,40

F. DE AQUINO GALVAO LTDA

104698 PNEU 8.3 - 20	20,000	1.946,000	38.920,00
090098 PNEU GRANDE 6.00-16	16,000	680,000	10.880,00
104702 CALIBRADOR DE PNEUS MANUAL 220 LIBRAS COM MANÔMETRO	1,000	150,000	150,00
Total do(s) item(ns) :			49.950,00

SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E

042969 PNEU 275/80 22.5 LISO 16 PR	54,000	1.500,000	81.000,00
Total do(s) item(ns) :			81.000,00

MUNICIPIO DE ALTAMIRA

104961 PNEU 185/65 R15 H	10,000	418,900	4.189,00
042975 PNEU 175/65 R14 8 PR	36,000	344,900	12.416,40
015903 PNEU 225/75R16	48,000	849,900	40.795,20
014750 PNEU 265/70 R16	62,000	879,900	54.553,80
042954 PNEU 265/70 R16 16PR	145,000	879,900	127.585,50
042984 PNEU 1000/20 BORRACHUDO 16 PR	48,000	1.779,000	85.392,00
041992 PNEU 1300/2412PR	12,000	3.090,000	37.080,00
014738 CAMARA DE AR 14.9/24	42,000	214,900	9.025,80
041959 CÂMARA DE AR 265/70R16	14,000	88,900	1.244,60
104701 BICO DE AR DUPLO PARA ENCHER PNEUS	2,000	30,980	61,96
104703 VÁLVULA PARA PNEUS SEM CÂMARA	100,000	4,930	493,00
Total do(s) item(ns) :			372.837,26

MUNICIPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA

Proponente				
Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total Situação
042963	PNEU 175/70 R14 8 PR	38,000	335,000	12.730,00
042965	PNEU 215/80 R16 8 PR	12,000	630,000	7.560,00
042968	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO 16 PR	80,000	2.205,000	176.400,00
042957	PNEU 12.4/24 10 PR	32,000	1.680,000	53.760,00
042959	PNEU 1400/24 12 PR	30,000	3.550,000	106.500,00
042961	PNEU 17.5/25 16 PR	24,000	4.390,000	105.360,00
042976	PNEU 18.4X34 12PR AGRICOLA	8,000	4.500,000	36.000,00
Total do(s) item(ns) :				498.310,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS EIRELI				
090097	TIP TOP REF:3,5,7,9	100,000	95,000	9.500,00
Total do(s) item(ns) :				9.500,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA				
042958	PNEU 14.9/24 10 PR	12,000	3.241,280	38.895,36
014788	PROTETOR ARO 24	24,000	58,720	1.409,28
041932	CÂMARA DE AR 18.4-30	16,000	332,780	5.324,48
014757	CAMARA DE AR 18.4X34	16,000	235,000	3.760,00
090096	CÂMARA DE AR 7.50-16	20,000	82,000	1.640,00
Total do(s) item(ns) :				51.029,12
MUNICIPIO DE TRAIR+O				
042983	PNEU 215/65-16 8 PR	32,000	500,000	16.000,00
Total do(s) item(ns) :				16.000,00
MUNICIPIO DE XINGUARA				
042964	PNEU 205/75 R16 8 PR	12,000	549,000	6.588,00
042972	PNEU 750/16 BORRACHUDO 16 PR	24,000	911,500	21.876,00
014744	CAMARA DE AR 750/16	24,000	54,500	1.308,00
042956	PNEU 1000/20 LISO 16PR	42,000	1.699,500	71.379,00
042980	PNEU 12.5-80-18 12 PR	12,000	1.577,410	18.928,92
014735	CAMARA DE AR 1000/20	68,000	109,500	7.446,00
041944	CÂMARA DE AR 12.5-80-18	12,000	139,000	1.668,00
041952	CÂMARA DE AR 17.5-25	24,000	380,000	9.120,00
015906	PNEU 185/65R14	18,000	384,500	6.921,00
104947	PNEU 175/70 R13 8 PR	8,000	299,500	2.396,00
042982	PNEU 19.5-24 16 PR	4,000	3.400,000	13.600,00
Total do(s) item(ns) :				161.230,92
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO PIRIA				
042966	PNEU 235/75 R15 8 PR	8,000	500,000	4.000,00
042970	PNEU 295/80 R22.5 BORRACHUDO 16 PR	56,000	2.600,000	145.600,00
042971	PNEU 295/80 R22.5 LISO 16 PR	38,000	2.500,000	95.000,00
041946	CÂMARA DE AR 19.5L-24	4,000	400,000	1.600,00
Total do(s) item(ns) :				246.200,00
MUNICIPIO DE CURUCA				
104957	PNEU 185/70 R14 PARA STRADA 2015	5,000	425,000	2.125,00
090078	PNEU 215/75 R 17.5 - LISO	16,000	785,000	12.560,00
104949	PNEU 185/60 - 15: GOL G7	8,000	392,000	3.136,00
041948	CÂMARA DE AR 19.5L-24	4,000	400,000	1.600,00
Total do(s) item(ns) :				19.421,00
Total geral :				1.957.276,70



Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 13

104960 PNEU 225/65 R16 C	8,0000	906,500	7.252,00
104961 PNEU 185/65 R15 H	10,0000	551,180	5.511,80
042975 PNEU 175/65 R14 8 PR	36,0000	493,949	17.782,16
042963 PNEU 175/70 R14 8 PR	38,0000	453,013	17.214,49
042962 PNEU 195/60 R 15 8 PR	8,0000	546,380	4.371,04
042964 PNEU 205/75 R16 8 PR	12,0000	760,650	9.127,80
042965 PNEU 215/80 R16 8 PR	12,0000	828,317	9.939,80
042966 PNEU 235/75 R15 8 PR	8,0000	695,750	5.566,00
042967 PNEU 245/70 R16 8 PR	34,0000	887,000	30.158,00
015903 PNEU 225/75R16	48,0000	1.080,725	51.874,80
014750 PNEU 265/70 R16	62,0000	1.114,502	69.099,12
042954 PNEU 265/70 R16 16PR	145,0000	1.125,964	163.264,78
104957 PNEU 185/70 R14 PARA STRADA 2015	5,0000	489,133	2.445,66
042968 PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO 16 PR	80,0000	3.126,758	250.140,64
042972 PNEU 750/16 BORRACHUDO 16 PR	24,0000	1.235,300	29.647,20
014744 CAMARA DE AR 750/16	24,0000	91,940	2.206,56
080365 PROTETOR ARO 750/16	24,0000	56,400	1.353,60
042969 PNEU 275/80 22.5 LISO 16 PR	54,0000	1.906,667	102.960,02
090078 PNEU 215/75 R 17.5 - LISO	16,0000	1.044,950	16.719,20
090079 PNEU 215/75 R 17.5 - BORRACHUDO	32,0000	1.123,000	35.936,00
104949 PNEU 185/60 - 15: GOL G7	8,0000	526,000	4.208,00
042984 PNEU 1000/20 BORRACHUDO 16 PR	48,0000	2.816,800	135.206,40
042956 PNEU 1000/20 LISO 16PR	42,0000	2.600,675	109.228,35
042981 PNEU 12-16.5 14 PR	22,0000	1.903,400	41.874,80
042957 PNEU 12.4/24 10 PR	32,0000	2.832,527	90.640,86
042980 PNEU 12.5-80-18 12 PR	12,0000	2.281,402	27.376,82
041992 PNEU 1300/2412PR	12,0000	4.334,000	52.008,00
042958 PNEU 14.9/24 10 PR	12,0000	3.788,713	45.464,56
042974 PNEU 14.9X24 10 PR AGRICOLA	28,0000	4.081,598	114.284,74
042959 PNEU 1400/24 12 PR	30,0000	4.503,571	135.107,13
042979 PNEU 16.9-28 14 PR	28,0000	5.698,500	159.558,00
042961 PNEU 17.5/25 16 PR	24,0000	6.809,294	163.423,06
042983 PNEU 215/65-16 8 PR	32,0000	688,167	22.021,34
042970 PNEU 295/80 R22.5 BORRACHUDO 16 PR	56,0000	3.518,429	197.032,02
042971 PNEU 295/80 R22.5 LISO 16 PR	38,0000	3.129,000	118.902,00
014735 CAMARA DE AR 1000/20	68,0000	134,206	9.126,01
041947 CÂMARA DE AR 12-16.5	20,0000	185,288	3.705,76
014737 CAMARA DE AR 12.4/24	52,0000	288,567	15.005,48
041944 CÂMARA DE AR 12.5-80-18	12,0000	217,640	2.611,68
014738 CAMARA DE AR 14.9/24	42,0000	287,798	12.087,52
041939 CÂMARA DE AR 16.9-28	42,0000	457,427	19.211,93
041952 CÂMARA DE AR 17.5-25	24,0000	527,887	12.669,29
014747 CAMARA DE AR R16	36,0000	119,900	4.316,40
014788 PROTETOR ARO 24	24,0000	166,124	3.986,98
080370 PNEU GRANDE 7.50-16	22,0000	1.457,000	32.054,00
080371 PNEU GRANDE 6.50-16	12,0000	901,500	10.818,00
015906 PNEU 185/65R14	18,0000	471,080	8.479,44
015904 PNEU 235/75R17.5	18,0000	1.298,200	23.367,60
104947 PNEU 175/70 R13 8 PR	8,0000	390,850	3.126,80
104948 PNEU 265/65 R17 16 PR	8,0000	1.184,306	9.474,45
104945 PNEU 175/65 R14 PR	8,0000	547,875	4.383,00
104698 PNEU 8.3 - 20	20,0000	2.015,333	40.306,66
042978 PNEU 18.4-30 12 PR	8,0000	5.058,000	40.464,00

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
042976	PNEU 18.4X34 12PR AGRICOLA	8,0000	7.082,200	56.657,60
042982	PNEU 19.5-24 16 PR	4,0000	5.079,667	20.318,67
015905	PNEU 275/80R22 5	4,0000	2.764,167	11.056,67
041932	CÂMARA DE AR 18.4-30	16,0000	534,696	8.555,14
014757	CAMARA DE AR 18.4X34	16,0000	664,908	10.638,53
041948	CÂMARA DE AR 19.5L-24	4,0000	583,167	2.332,67
041959	CÂMARA DE AR 265/70R16	14,0000	111,280	1.557,92
014758	CAMARA DE AR 6.00-16	24,0000	80,200	1.924,80
090096	CÂMARA DE AR 7.50-16	20,0000	113,383	2.267,66
090097	TIP TOP REF:3,5,7,9	100,0000	151,000	15.100,00
090098	PNEU GRANDE 6.00-16	16,0000	736,750	11.788,00
104699	COLA PARA CONserto DE PNEUS E CÂMARAS	10,0000	76,660	766,60
104700	REFIL PARA REPARO DE PNEUS E CÂMARAS	5,0000	106,667	533,34
104701	BICO DE AR DUPLO PARA ENCHER PNEUS	2,0000	46,745	93,49
104702	CALIBRADOR DE PNEUS MANUAL 220 LIBRAS COM MANÔMETRO	1,0000	217,500	217,50
104703	VÁLVULA PARA PNEUS SEM CÂMARA	100,0000	6,233	623,30
104704	VÁLVULA PARA PNEUS COM CÂMARA	100,0000	7,000	700,00
Total :				2.649.233,65

MARCIO VIANA
ROCHA:802264
42268

Assinado de forma
digital por MARCIO
VIANA
ROCHA:80226442268